



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 10 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII N°007 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.095748/2024-91

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA ZILDENE GOMES RABELO, matrícula nº 22200181614768, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.095748/2024-91. Morada Nova, 01 de Agosto de 2024. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.132183/2024-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JULIANA FERREIRA PINTO, matrícula nº 2220018161878X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/10/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/04/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.132183/2024-30. Fortaleza, 25 de Outubro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.101316/2024-2

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO FLORENCIO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 22200181614792, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/08/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.101316/2024-26. Morada Nova, 05 de Agosto de 2024. CREDE 10 - RUSSAS/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO N°22001.129756/2024-48

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATIAS BECK, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO IVAN ALVES FERREIRA JUNIOR, matrícula nº 22200181569134, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/09/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/09/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.129756/2024-48. Fortaleza, 18 de Setembro de 2024. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

SECRETARIA DA FAZENDA

PORATARIA N°151/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora JULIANA MOURA CAVALCANTI XAVIER, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tecnologia da Informação da Receita Estadual 4.E, matrícula nº 497871.1.1, lotada na Célula de Desenvolvimento de Pessoas - CEDEP, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte e Pernambuco - Ce, no período de 10 a 11 de maio do corrente ano, a fim de realizar visitas com o RH Itinerante, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA, no valor de R\$ 1.133,73 (mil cento e trinta e três reais e setenta e três centavos), perfazendo um total de R\$1.330,88 (mil trezentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°152/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANNA ISABELLE GOMES PEREIRA SANTOS, que exerce a função de Coordenador DNS-2, matrícula nº 497.875-10, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Juazeiro do Norte e Pernambuco – Ce, no período de 10 a 11 de maio do corrente ano, a fim de realizar visitas com RH Itinerante, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

(cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°153/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula 497.813-1-8, lotado na Coordenadoria de Gestão Financeira - COGEF, desta secretaria, a viajar à cidade de Manaus – AM, no período de 11 a 15 de junho do corrente ano, a fim de participar da 80ª Reunião Ordinária do GEFIN (Grupo de Gestores das Finanças Estaduais), concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, no valor total de R\$ 2.155,65 (dois mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/MANAUS/FORTALEZA no valor de R\$1.734,32 (mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), perfazendo um total de R\$4.244,81 (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°167/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS.2, matrícula 006.229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a viajar à cidade de São Paulo – SP, no período 20 a 23 de junho do corrente ano, a fim de Assessorar o Secretário da Fazenda na 36ª Reunião Extraordinária do COMSEFAZ, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50%, no valor total de R\$2.208,05 (dois mil duzentos e oito reais e cinco centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$3.865,95 (três mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 6.494,58 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 5º e seu parágrafo único, arts. 7º e 8º, art. 12 e seu § 1º, §1º do art. 2º, arts. 14 e 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°169/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÍCERO FERREIRA DE FREITAS**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 107.428-1-1, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Juazeiro do Norte – CXT Juazeiro do Norte, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - CE, no período de 06 a 08 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, totalizando o valor de R\$443,58 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°170/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA IRIS DOS REIS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 101.434-1-1, lotada no Núcleo de Atendimento em Aracati – NUAT Aracati, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - CE, no dia 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35%, totalizando o valor de R\$88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°172/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANDRÉ DA MOTA CASTELO**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 497.586-1-8, lotado no Núcleo de Auditoria Fiscal de Sobral – NF Sobral, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - CE, no período de 06 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°175/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO EUGÉNIO DE MORAIS LIMA**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 103.580-1-9, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu – CXT Iguatu, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 06 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°176/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NOGUEIRA CARLOS**, que exerce a função de Orientador de Célula DNS.3, matrícula nº 100.609-1-5, lotado na Célula de Execução da Administração Tributária em Sobral – CXT Sobral, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 06 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA N°177/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VANUZA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS DIAS**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 106.652-1-3, lotada no Núcleo de Atendimento em Crateús – NUAT/ CRATEÚS, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 06 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe (1) uma diária e meia, no valor unitário de R\$131,43, acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 05 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°180/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ JÚNIOR PEREIRA**, que exerce a função de Supervisor de Núcleo DAS.1, matrícula nº 106.097-1-2, lotado no Núcleo de Atendimento em Quixadá – NUAT Quixadá, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no dia 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$88,72 (oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 06 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°183/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, a viajarem ao município de TIANGUÁ - Ce, a fim de realizarem Diligências Fiscais, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PORTARIA COLETIVA CONCEDENDO DIÁRIA DENTRO DO ESTADO SEM PASSAGEM
ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°157/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024
DOCUMENTO DE VIAGEM N°157/2024**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	OBJETIVO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ESLEY JEAN DE SOUSA NUNES	100.606.1.3	AUDITOR FISCAL ADJUNTO DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	07 A 06/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15
SÉRGIO RICARDO ALVES BARROS	105.809.1.9	AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL 4.E	II	07 A 06/06/2024	DILIGÊNCIA FISCAL	1,5	131,43	197,15
TOTAL								394,30

*** *** ***

PORATARIA N°209/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IARA HENRIQUE PALACIO**, que exerce a função de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual – 4.E, matrícula nº 106.005-1-0, lotada no Posto Fiscal Crato – PF Crato, desta secretaria, a viajar ao município de Fortaleza - Ce, no período de 06 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Encontro de Gestores 2024 no Auditório da Sefaz III, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescidos de 35% totalizando o valor de R\$266,15 (duzentos e sessenta e seis reais e quinze centavos), de acordo com o Art. 1º, inciso II do § 2º do art. 4º, art. 12 e seu § 1º; art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA N°452/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria n°0346/2023, de 10.08.2023, publicada no D.O.E de 13.09.2023, que designou o servidor **TIAGO DE PAULA MENDES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300015-2-4, para o Posto Fiscal Penaforte e designá-lo para a Célula de Pesquisa, Análise e Investigação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de dezembro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°091/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0053/2024 (publicado no D.O.E. de 29.11.2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 09 de dezembro de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO N°091/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.004.419-8	RONALDO DE PAULA NEVES 69847185387

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°092/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da instrução Normativa nº 077/2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendeu a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0054/2024 (publicado no D.O.E. de 27.11.2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 09 de dezembro de 2024.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO N°092/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.085.558-7	ATLANTICO AQUICULTURA LTDA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°001/2025

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM HORIZONTE, não atenderam a convocação feita pelo Supervisor da Célula de Execução, conforme Edital nº 29 (publicado no D.O.E. de 23 de dezembro de 2024) RESOLVE: • **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e • **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Horizonte, 18 de dezembro de 2024.

José Osani Lopes Sampaio
SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°001/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL N°29/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369081-0	FDZ INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA MICROEMPRESA
02	07.094275-7	KATHYANNE RODRIGUES LIMA PADILHA
03	07.091798-5	MARIA SOUSA MARTINS

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°001/2025

A ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0059/2024 (publicado no D.O.E. de 26 de dezembro de 2024). RESOLVE: I. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e II. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.934.173-7	F S FERREIRA COM VAREJISTA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 07 de janeiro de 2025.

Maria Deisivania Pereira Reis Costa

ORIENTADORA EM EXERCÍCIO DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°001/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. **Declarar inidôneas as notas fiscais** não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 08 de janeiro de 2025.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO N°001/2025 CEXAT SOBRAL

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	Nº AIDF
KARLA CAVALCANTE GARCIA ME	19001.004986/2025-71	06.366.417-8	NFVC-D N° 6954 A 7000	01702/2017

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°058/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 11 de dezembro de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°058/2024 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.194.642-7	F CLARA A SOUSA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°207/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 30 de dezembro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°207/2024, DATADO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.918.308-2	COMERCIAL APIDI LTDA ME
02	06.348.551-6	FINA FLOR COSMETICOS LTDA
03	07.186.075-4	WKM TRANSPORTES LTDA
04	07.133.471-8	WKM TRANSPORTES LTDA-ME

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°582/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 07 de janeiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°582/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.708.674-8	ANTONIO MARCELO MACHADO DE MATOS PEREIRA 60043282350
02	07.054.864-1	AVM SOLUCOES, TECNOLOGIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
03	07.179.183-3	CBN CONSTRUIR BANCO DE NEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
04	07.069.969-0	CEF CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
05	07.005.938-1	CHOPERIA 40 GRAUS EIRELI - ME
06	06.551.001-1	J S DE OLIVEIRA FREITAS FILHO EPP
07	07.118.810-0	K3J TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA - ME
08	06.618.521-1	M77 INCORPORACOES LTDA
09	06.234.731-4	MARCONDES GIRAO CAVALCANTE - ME
10	07.071.054-6	PRIMER NORDESTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS
11	07.189.906-5	TRANSUICA LOCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA.

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°588/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Agua Fria, 06 de janeiro de 2025.

Jose Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°588/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.200.060-0	EINSTAIN DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL LTDA - ME
02	07.198.586-7	M TAVEIRA DOS SANTOS FILHO - ME
03	07.189.837-9	W. DE A. MENDES LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM HORIZONTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em HORIZONTE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em HORIZONTE, 07 de janeiro de 2025

José Osani Lopes Sampaio
SUPERVISOR DO NUAT HORIZONTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025, DATADO DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.351023-5	DEPÓSITO SÃO PEDRO LTDA
02	06.570605-6	CASTANHAS DO CEARÁ LTDA
03	06.662512-2	POSTO DIGITAL IND E TEC. INTELIGENTE LTDA
04	07.212590-0	EBAZAR.COM.BR.LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 07 de janeiro de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.085.204-9	F CAR VEICULOS - ME
002	06.232.019-0	FRANK JUNIOR VEICULOS
003	07.027406-1	J. L. R. SEMINOVS LTDA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução Normativa Nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 08 de janeiro de 2024.

José Nogueira Carlos
ORIENTADOR DA CEXAT SOBRAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2025 CEXAT SOBRAL

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	06.203.651-3	BETTOFIL ENTERPRISE LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 06 janeiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°02/2025, DATADO DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.118.533-0	JS INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM E DERIVADOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 06 janeiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2025, DATADO DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.660.447-8	LUIS GUSTAVO JOSÉ MENDONÇA COMERCIO VAREJISTA DE GLP ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°05/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 06 de janeiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°05/2025, DATADO DE 06 JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.168.898-6	DISTRIBUIDORA 19 COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
02	06.392.184-7	F E A SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
03	06.556.706-4	N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04	06.576.284-3	VISUAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°06/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecerem, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 06 de janeiro de 2025.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°06/2025, DATADO DE 06 JANEIRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.492.231-6	FELIPE LOPES CAMURÇA ME
02	06.376.211-0	J. V. CAVALCANTE HORTIGRANJEIRO
03	06.188.671-8	JOSÉ ERINALDO ASSUNÇÃO DE SOUSA ME

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°0001/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO N°2025.20103****MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2024.21799**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2024.20103 , o contribuinte: **ANTONIO ALBERTO DO NASCIMENTO VALE**, CGF nº 06.128.640-0 , para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, - fica o contribuinte intimado a apresentar os documentos comprobatórios dos negócios mercantis(notas fiscais eletrônicas de entradas interestaduais), relativas aos períodos de 04/2023 e 05/2023, relacionados com o icms substituição tributária por entradas interestaduais. - em atendimento ao disposto no artigo 39, parágrafo 10 do decreto nº 34.605/2022 e artigo 5º da norma de execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente da conclusão da análise fiscal, que visa dar ciência por meio de termo de intimação acerca das irregularidades detectadas no tocante à falta de recolhimento do icms nas operações de entradas interestaduais referente a icms substituição tributária por entradas interestaduais., realizadas nos



períodos de 04/2023 e 05/2023, podendo anexar documentos comprobatórios do recolhimento do icms até a data da cientificação do mandado de ação fiscal, sendo fato motivador da lavratura de auto de infração, nos termos do artigo 177, inciso i, alínea "d" da lei nº 18.665/2023, que se refere a falta de recolhimento de icms, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 07 de janeiro de 2025.

José Valnir de Oliveira
ORIENTADOR DA CEXAT

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°02/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário destinado ao Presidente do Conat. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – Ce, 06 de janeiro de 2025.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°02/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
TMSA TECNOLOGIA EM MOVIMENTACAO S/A	06.407120-0	1/201609002	NULO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°03/2025 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no anexo único, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento de decisão proferida em 2ª instância, podendo no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis interpor recurso extraordinário destinado ao Presidente do Conat. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esclarecemos, ainda, que a decisão poderá ser objeto, também, de recurso extraordinário pela Procuradoria-Geral do Estado, no prazo legal de 40 (quarenta) dias úteis. Esgotados os prazos citados, sem interposição de recurso extraordinário, fica extinta a relação contenciosa, ressalvado o direito da Fazenda Pública constituir o crédito tributário no prazo de 05 (cinco) anos, contados do trânsito em julgado da presente decisão. Fortaleza – Ce, 08 de janeiro de 2025.

Rejane Muniz Frutuoso de Oliveira
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°03/2025 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 2ª INSTÂNCIA
BELMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	06.285709-6	1/201616769	NULO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°6/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20038. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°7/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20039. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°8/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20041. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°9/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20042. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°10/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20043. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°11/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20044. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°12/2025 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R A DE OLIVEIRA NETO LTDA**, CGF: 06.209.669-9, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2025.20046. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°054/2023 (SACC 1303357 – PRÉ RESERVA 1359103)

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV – CONTRATADA: COSTA DO SOL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.093.428/0001-30; V – ENDEREÇO: Rua: Tabajara, 80, Bairro: Tabapuá Brasília II (Jurema), Caucaia/Ce, CEP: 61.648-145; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.398680/2024-94; Art. 40, inciso XI e Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Cláusula Quinta e Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII – OBJETO: Constitui objeto do aditivo **RENOVAR e REAJUSTAR o Contrato n°054/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 792.637,87 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 054/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/02/2025 a 01/02/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 054/2023 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 02/01/2025; XIII - SIGNATARIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Wellington Elias Feitosa de Souza Neto, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTEIRA N°166/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que alterou a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e CONSIDERANDO o Decreto 33.247, de 28 de agosto de 2019 que regulamentou o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e revogou o Decreto nº 27.496, de 06 de julho de 2004; os artigos 5º e 6º do Decreto nº 31.164, de 12 de março de 2013; os artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.759, de 10 de julho de 2015; bem como as demais disposições em contrário, alterando o Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN-CE, em virtude da Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que vinculou o DETRAN à Secretaria da Infraestrutura, RESOLVE EXONERAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE SANTANA, a partir de 18/12/2024, como membro Representante da Casa Civil para o Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTEIRA N°167/2024 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que alterou a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e a Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019, e CONSIDERANDO o Decreto 33.247, de 28 de agosto de 2019 que regulamentou o disposto no §2º do artigo 9º da Lei nº 16.863, de 15 de abril de 2019 e revogou o Decreto nº 27.496, de 06 de julho de 2004; os artigos 5º e 6º do Decreto nº 31.164, de 12 de março de 2013; os artigos 1º e 2º do Decreto nº 31.759, de 10 de julho de 2015; bem como as demais disposições em contrário, alterando o Conselho de Coordenação Administrativa do DETRAN-CE, em virtude da Lei nº 16.953, de 01 de agosto de 2019, que vinculou o DETRAN à Secretaria da Infraestrutura, RESOLVE NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA, a partir de 18/12/2024, como membro Representante da Casa Civil para o Conselho de Coordenação Administrativa do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 24 de dezembro de 2024.

Hélio Winston Barreto Leitão

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTEIRA N°2703/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.092516/2024-21, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **componrem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Baturité, durante o período de 16/12/2024 a 31/12/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°2703/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL
GLEIDIANE LIMA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
JOAO ERICO OLIVEIRA FREIRE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

**** * ***



EXTRATO 5º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRO N°79/2021

PARTÍCIPES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE e SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDCFCS/CE. **OBJETO:** **Prorrogação do prazo** de vigência do referido Termo de Cooperação Técnico-Financeira nº 79/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 2º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação e alterações da Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, no art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº. 14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; no Decreto Estadual nº. 29.684, de 18 de março de 2009, que regulamenta a Lei Estadual nº. 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº. 32.436, de 06 de dezembro de 2017, o qual modifica o Decreto nº. 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede Estadual de ensino no Programa CNH Popular, bem como em todas as informações contidas nos processos de números 07524739/2021, 07434004/2021 e 07578111/2021, em outros instrumentos legais pertinentes, autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE, e, em especial, no Ofício-Circular nº 996/2024/GAB-SENATRAN/SENATRAN, que, cumprindo as Decisões Judiciais nº 1107274-83.2024.4.01.3400 e nº 1107275-68.2024.4.01.3400, versa sobre a prorrogação, por 90 dias, do prazo para a conclusão do processo de habilitação previsto no §3º do art. 2º da Resolução CONTRAN nº 789/2020, autorizando os candidatos que tenham finalizado as aulas práticas até 31/12/2024 agendar o exame prático de direção veicular e realizá-lo até 31/03/2025, assegurando assim a conclusão regular dos processos de formação de condutores em andamento. **VIGÊNCIA:** até 31 de março de 2025. **FORO:** Fortaleza. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 31 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente do DETRAN/CE CONCEDENTE. JOSÉ ELIARDO MARTINS Presidente do SINDICATO DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDCFCS/CE CONVENENTE. SECRETARIA NUCON/DETRAN/CE, em Fortaleza-CE, aos 08 de janeiro de 2025.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°167/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; **II - CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; **III - ENDEREÇO:** Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; **IV - CONTRATADA:** **CONSÓRCIO OPERAÇÕES VIÁRIAS**, formado pelas empresas SINAPE SINALIZAÇÃO VÁRIA LTDA, empresa YORK SERVIÇOS EIRELI, , neste ato representada pela empresa líder do consórcio, SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTD; **V - ENDEREÇO:** Av. das Américas, 500, bloco 10, sala 201, Barra da Tijuca/RJ; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 37, inc XXI, da Constituição Federal, no art. 57, inciso II, e no processo NUP 08012.090814/2024-86; **VII - FORO:** Fortaleza; **VIII - OBJETO:** **prorrogação do prazo de vigência do Contrato 167/2021** que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção, implementação e instalação de pôrticos e semi-pôrticos com o fornecimento dos equipamentos e acessórios, nas rodovias do Estado do Ceará, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2024, segundo previsão da Cláusula Oitava do contrato; b) o reajuste contratual de 4,600580% segundo o índice INPCE/IBGE, para o período de 11/2023 a 10/2024, conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.1.1. do contrato, com impacto financeiro de R\$ 410.191,98; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 9.326.284,66 (nove milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 20/12/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:**; **XII - DATA:** Fortaleza (CE), 20 de dezembro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS – Superintendente DETRAN/CE; THIAGO NISHIMURA - Consórcio Operações Viárias, Representante Legal.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°380/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; **II - CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; **III - ENDEREÇO:** Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; **IV - CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA RUSSAS LTDA;** **V - ENDEREÇO:** Rua Major Sales, Nº 1186, Cruzeiro, Umirim-CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.088412/2024-11, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; **VII - FORO:** Fortaleza; **VIII - OBJETO:** **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; **IX - VALOR GLOBAL:**; **X - DA VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 26/12/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:**; **XII - DATA:** Fortaleza, 26 de dezembro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Gleison Carvalho de Mesquita - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA RUSSAS LTDA, Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°380/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; **II - CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; **III - ENDEREÇO:** Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; **IV - CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENTIDO CERTO LTDA - MATRIZ**; **V - ENDEREÇO:** Rua Major Sales, Nº 1186, Cruzeiro, Umirim-CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.071831/2024-14, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; **VII - FORO:** Fortaleza; **VIII - OBJETO:** **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; **IX - VALOR GLOBAL:**; **X - DA VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 13/12/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:**; **XII - DATA:** Fortaleza, 13 de dezembro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; Paulo Henrique Moreira de Menezes - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SENTIDO CERTO LTDA - MATRIZ, Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°444/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; **II - CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; **III - ENDEREÇO:** Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; **IV - CONTRATADA:** **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA - FILIAL SANTA QUITÉRIA**; **V - ENDEREÇO:** Avenida Melquides Mourão, bairro Boa vida, Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.088590/2024-42, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; **VII - FORO:** Fortaleza; **VIII - OBJETO:** **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular.; **IX - VALOR GLOBAL:**; **X - DA VIGÊNCIA:** 12 meses, a coitar de 26/12/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:**; **XII - DATA:** Fortaleza, 20 de dezembro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; José Eliardo Martis - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CAÇULA LTDA - FILIAL SANTA QUITÉRIA , Representante da empresa.

José Antonio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°479/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; **II - CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; **III - ENDEREÇO:** Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; **IV - CONTRATADA:** **FRANCISCO PAULA E SILVA NETO**; **V - ENDEREÇO:** residente e domiciliado em Icó/CE; **VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no art 190 da Lei 14133/2021 c/c 8.245/1991, tendo por base o citado nos processos de N° 08012.089692/2024-85, art. 190 da Lei nº 14.133/2021, ; **VII - FORO:** Fortaleza; **VIII - OBJETO:** **prorrogação do prazo** de vigência, bem como o reajuste do Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel abaixo especificado, para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE; **IX - VALOR GLOBAL:** R\$ 37.742,73 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos); **X - DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar do dia 29/12/2024; **XI - DA RATIFICAÇÃO:**; **XII - DATA:** Fortaleza (CE), 19 de dezembro de 2024; **XIII - SIGNATÁRIOS:** MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO PAULA E SILVA NETO - Proprietário do Imóve.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°498/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CIDADE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE - SAAE**; V - ENDEREÇO: Av. das Américas, 500, bloco 10, sala 201, Barra da Tijuca/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo por base o citado nos processos de NUP 08012.067491/2024-27, art. 190 da Lei nº 14.133/2021.; VII - FÓRO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de . Fornecimento de água tratada e coleta do esgoto para o Posto de Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário Estadual - BPRE de Limoeiro do Norte/CE, localizado no Sítio Congo - Limoeiro do Norte/CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 09/01/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 20 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE; PAULO CESAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA - SUPERINTENDENTE DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°40/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CITRAN CENTRO INTEGRADO DE TRÂNSITO DO CEARÁ LTDA – FILIAL ITAPIPOCA**; V - ENDEREÇO: Av Monsenhor Tabosa, Nº 2984, Novo Julho, Itapipoca-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.090475/2024-38, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FÓRO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popular; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 26/02/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 23 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE; José Walter Vasconcelos - CITRAN CENTRO INTEGRADO DE TRÂNSITO DO CEARÁ LTDA – FILIAL ITAPIPOCA, Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°69/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **AF AUTO ESCOLA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Ailton Gomes de Alencar, 2881, José Geraldo da Cruz, Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no processo NUP 08012.092303/2024-07, art. 190 da Lei nº 14.133/2021; VII - FÓRO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência** do contrato de execução dos Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, no âmbito do Programa da CNH Popula; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 18/03/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 23 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS Superintendente DETRAN/CE; Antônio Monteiro Barbosa - Filho AF AUTO ESCOLA CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, Representante da empresa.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°320/2024

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CESSIÓNARIO: **COORDENADORIA MUNICIPAL EXECUTIVA E RODOVIÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BEBERIBE/CE**. OBJETO: Cessão de Uso, constitui objeto a **cessão de uso gratuito**, por parte do Cedente ao Cessãoario do seguinte equipamento: 01 (uma) maleta nº 34/50, com nº de patrimônio 41414; 01 (um) etilômetro nº de série 093.216 com bateria; 01 (uma) impressora nº 096.3580.100, com fita de tinta e bobinas de papel; 01 (um) cabo de comunicação para impressora; 01 (um) carregador de bateria para impressora; 01 (um) carregador de bateria, 9 volts, com cabo adaptador de 110/220 volts; 01 (um) cabo adaptador, 12 volts, para carregador de acendedor; 01 (uma) bobina de papel reserva; 01 (uma) bateria recarregável reserva; 02 (duas) fitas de tintas para impressora reserva; 01 (um) certificado do INMETRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo de nº 00575309/2024 bem como no artigo 184 da Lei Federal de nº14.133/2021. VIGÊNCIA: vigorará por 4 (quatro) anos a partir da data da publicação até 31/12/2026 FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. ANTONIA CRISTIANE DOS SANTOS ALECAR - COORDENADORIA MUNICIPAL EXECUTIVA E RODOVIÁRIO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE BEBERIBE/CE. DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 07 de janeiro de 2025.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N°498/2024

CEDENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CESSIÓNARIO: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - DO MUNICÍPIO DE REDENÇAO- CE**. OBJETO: **Cessão de Uso** fundamenta-se no processo de nº 00371894/2024 bem como no artigo 184 da Lei Federal de nº14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1. Pelo presente Termo de Cessão de Uso, constitui objeto a cessão de uso gratuito, por parte do Cedente ao Cessãoario do seguinte equipamento: 01 (uma) maleta nº 01/50, com nº de patrimônio 41392; 01 (um) etilômetro nº de série 093.190 com bateria; 01 (uma) impressora nº 095.3583.621, com fita de tinta e bobinas de papel; 01 (um) cabo de comunicação para impressora; 01 (um) carregador de bateria para impressora; 01 (um) carregador de bateria, 9 volts, com cabo adaptador de 110/220 volts; 01 (um) cabo adaptador, 12 volts, para carregador de acendedor; 01 (uma) bobina de papel reserva; 01 (uma) bateria recarregável reserva; 02 (duas) fitas de tintas para impressora reserva; 01 (um) certificado do INMETRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo de nº 00371894/2024 bem como no artigo 184 da Lei Federal de nº14.133/2021. VIGÊNCIA: vigorará por 4 (quatro) anos a partir da data da publicação até 31/12/2026. FORO: Fortaleza DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIO: MICHEL MOURÃO MATOS - SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE. FRANCISCO VALDEVAN OLIVEIRA FERREIRA - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - DO MUNICÍPIO DE REDENÇAO-CE DETRAN/CE , em Fortaleza-CE , 07 de janeiro de 2025.

José Antônio de Sena Neto
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

*** *** ***

RELATÓRIO

Prova de conceito da Empresa FABRICA INFO que se deu no dia 13 de setembro às 09:00 h. O presente Relatório parte da observação do funcionamento do sistema desenvolvido pela empresa FABRICA INFO e trata das adequações necessárias ao sistema apresentado para garantir a observância aos quesitos preestabelecidos e o atendimento às medidas de segurança preconizadas pelo DETRAN/CE. A Portaria 611/2024 estabelece a implantação de um sistema eletrônico para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores durante as aulas práticas de direção veicular nas categorias A (moto) e ACC. Os principais pontos da portaria incluem: 1. Obrigatoriedade: A implementação do sistema eletrônico é obrigatória para todas as aulas práticas de direção veicular nas categorias mencionadas no estado do Ceará. 2. Biometria e Validação: O sistema deve registrar e validar a biometria digital ou facial tanto do aluno quanto do instrutor durante as aulas. 3. Transmissão de Dados: Os relatórios de avaliação devem ser transmitidos eletronicamente em até 48 horas após a aula. O não cumprimento impede novas aulas. 4. Desenvolvimento do Sistema: O sistema deve ser desenvolvido por empresas credenciadas pelo DETRAN/CE e homologado de acordo com as especificações técnicas definidas. 5. Relatórios Detalhados: Os relatórios eletrônicos devem conter dados detalhados, incluindo identificação do aluno e instrutor, quilometragem do veículo, percurso realizado em cada aula, incluindo horários, comportamento do aluno e identificação das infrações cometidas. 6. Segurança de Dados: As empresas devem garantir a segurança dos dados e são responsáveis por qualquer vazamento de informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 7. Monitoramento e Auditoria: As avaliações devem ser armazenadas por cinco anos para fins de auditoria e fiscalização. O sistema deve incluir mecanismos de monitoramento em tempo real e geração



de alertas em caso de inconsistências. Este sistema visa aumentar a eficiência, transparéncia e controle do DETRAN/CE sobre os processos de habilitação de condutores, além de melhorar a segurança e a qualidade do ensino nos Centros de Formação de Condutores (CFCs). Durante a Prova de Conceito – POC que ocorreu no dia 13 de setembro de 2024 constatou-se a conformidade da solução apresentada. A Prova de Conceito deverá ser repetida dentro de 6 (seis) meses, para nova avaliação da solução e eventual correção de problemas constatados durante o período de implantação do sistema. Sem mais no presente momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Daniel Magalhães Rocha
ANALISTA DE SISTEMAS - DEVOPS
Odair José Facundo Oliveira
ANALISTA DE SISTEMAS- GERENTE DEVOPS
Lucas Sampaio Saboya de Albuquerque
ANALISTA DE CONTRATAÇÕES
Eduardo Soares Aquino
GERENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Mairy Lúcia Lima de Menezes
GERENTE
Marcelo Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/CEGÁS/2023

NÚMERO DO DOCUMENTO 2904073 - CEGAS

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: IUS NATURA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua São João Evangelista nº 359, bairro São Pedro, CEP: 30.330-140, Belo Horizonte/MG; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 72 c/c 68, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Justificativa do Gerente de QSMS com o de acordo do Diretor-Presidente da CEGÁS; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alteração do CNPJ e da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato**, denominada IUS NATURA LTDA, CNPJ 26.265.371/0001-99, passa a utilizar a Razão Social VELA SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA e CNPJ nº 72.157.654/0002-15, de acordo com os documentos anexo ao processo; IX - VALOR GLOBAL: XX; X - DA VIGÊNCIA: XX; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento; XII - DATA: Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS) e Paulo Felipe Faria Rodrigues Martins (IUS).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 105/CEGÁS/2024

NÚMERO DO DOCUMENTO: 2903966 - CEGAS

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS. CONTRATADA: MAPFRE VIDA S.A. OBJETO: **Prestação de serviço de seguro de vida em grupo**, para os empregados concursados e comissionados da Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20240025/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 102.424,49 (cento e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos próprios da CONTRATANTE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGAS), Talita Daniel Velasques e Raphael Aguiar do Nascimento (MAPFRE).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 126098751 /SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Joao Veríssimo De Sousa , CPF 09115307387 , aposentado(a) pelo(a) Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC , onde percebia os proventos do(a) função de OFICIAL DE MANUTENÇÃO , classe sem classe, nível/referência 25, matrícula nº 682200110032415 , com óbito em 09/08/2012 , pensão, mensal no valor de R\$: 717,57 (Setecentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) , correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 09/08/2012:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
FRANCISCA MARIA PASSOS DE SOUSA	viúva	75609282349	717,57

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2012.

Philipe Theophilo Nottingham
SECRETARIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°03/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 13001.038228/2024-90 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da servidora **SÔNIA MELO CUNHA DE PINHO PESSOA**, matrícula 106017-1-1, Auditor Fiscal Adjunto, lotada na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, autorizada pela Portaria nº 115/2023, datada de 05 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12 de abril de 2023, para exercer cargo de provimento em comissão na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 03/01/2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

PORTARIA N°04/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.145042/2024-87 – SUITE e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve **CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO** da servidora **LEONIDAS BEZERRA BORGES**, matrícula 1226781-9, Professor, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela portaria nº 147/2024, datada de 25/06/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 25/06/2024, para exercer cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Educação pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município de Crateús, com resarcimento para a origem, a partir de 14/11/2024. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL



PORATARIA N°07/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no NUP: 18001.044415/2024-26, RESOLVE: Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº309/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2024, que alterou a Portaria nº 667/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de janeiro de 2024, para excluir o representante da SAP ALUIZIO LOURENÇO DE BRITO JUNIOR (matrícula nº 3005531-4), incluir o representante da SAP na função de presidente **RAFAEL DE JESUS BESSERA** (matrícula nº 3000098-6) e designar o representante da SAP RUBENS BATISTA DE LIMA (matrícula nº 4731101-2) na função de membro, da Comissão Coordenadora do Concurso Público da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP. Art. 2º Fica atribuída aos representantes incluídos nesta Portaria, a gratificação por encargo de participação em comissão de concurso prevista no art. 6º da Lei nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°07/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

	NOMES	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Presidente	Rafael de Jesus Beserra	3000098-6	SAP
Membro	Rubens Batista de Lima	4731101-2	SAP
Membro	Yanne Michelle Austregesilo Diogenes Said	3000110-9	SAP
Membro	Marcus Vinícius de Souza Dionizio	3004371-5	SEPLAG
Membro	Lucídio Fernandes Maia	2005361-5	SEPLAG
Membro	Talles Soares Monteiro	3000123-0	PGE

*** *** ***

PORATARIA N°08/2025 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo administrativo NUP: 46001.000062/2025-79, e com fundamento na Lei nº 17.732, 29 de outubro de 2021, RESOLVE alterar a composição da Comissão Central de Concursos Públicos, constituída por meio da Portaria nº 300/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 247/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de agosto de 2024, para DESIGNAR o membro **CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE** (matrícula nº 0028321-5) na função de Presidente da referida comissão, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°08/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

ÓRGÃO	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
SEPLAG	PRESIDENTE	Carmen Silvia de Castro Cavalcante	0028321-5
SEPLAG	MEMBRO	Bruno Alexandre Braga	6002801-X
SEPLAG	MEMBRO	Cilton Jose Moura de Meneses	3000172-9
SEPLAG	MEMBRO	Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes	3000043-9
SEPLAG	MEMBRO	João Parente de Oliveira Maciel	6002701-3
PGE	MEMBRO	Rafael Machado Moraes	4050471-0

Registre-se e publique-se.



PORATARIA N°09/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 30001.014716/2024-21, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **FRANCISCO LEANDRO CARNEIRO SOARES**, Professor, matrícula nº 97937281, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para o exercer cargo de provimento em comissão de Coordenador de Avaliação Educacional e Desempenho Acadêmico, símbolo EXE-2, na Secretaria de Educação do Município de Itapipoca, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA N°10/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.144953/2024-97, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/12/2024, da cessão da servidora **RAQUEL MATIAS COSTA QUEIROS**, Professor, matrícula nº 1616421-6, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Maracanaú, com resarcimento para a origem, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, formalizada pela PORTARIA N°123/2023, datada de 19/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA N°010/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do processo 22001.144952/2024-42 – NUP e em conformidade com o Decreto nº 32.960 de 13/02/19, resolve CESSAR OS EFEITOS DA CESSÃO do servidor público **WALDENY DE OLIVEIRA SILVA**, Professor, matrícula nº 30179811, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, autorizada pela PORTARIA N°211/2023, datada de 15/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 19/05/2023, cedido para exercer cargo de provimento em comissão na Prefeitura de Maracanaú, com resarcimento para a origem, a partir de 01/12/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORATARIA N°11/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo NUP 22001.144965/2024-11, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 02/12/2024, da cessão do servidor **HILTON PAULO DOS SANTOS FILHO**, Professor, matrícula nº 1377381-5, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Maracanaú, com resarcimento para a origem, a partir de 01/07/2023 até 30/06/2027, formalizada pela PORTARIA N°123/2023, datada de 19/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 28/04/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTRARIA N°13/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 30001.014715/2024-86 – SUITE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**, Professor, matrículas n.º 4800981-6, 4826517-0, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Itapipoca, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 242, Fortaleza em 23 de Dezembro de 2024, página 78, que publicou o Extrato de Dispensa de Licitação número do documento N°.192/2024/ISSEC. **Onde se lê:** CONTRATADA: ÉBANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ N° 01.249.217/0001-00 **Leia-se:** CONTRATADA: MULTIPLAN – MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA – CNPJ N° 55.397.875/0001-60 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Fortaleza, em 07 de janeiro de 2025.

Katherine Saunders Gondim
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 10061.007603/2024-57 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa JOSÉ CLEBER LEITE MONTEIRO, CPF: 309.244.993-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º TENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 102.657-1-1, com óbito em 01/08/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.674,31 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo: A partir de 08/01/2024 - DATA DO REQUERIMENTO: NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ATAIDE MONTEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 518.743.003-30 VALOR: R\$ 6.674,31 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de Nº 11913843/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa ELTON AQUINO RODRIGUES, CPF: 284.074.403-10, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CAPITÃO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0970781-6, com óbito em 04/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.760,81 (nove mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária, publicado no DOE nº 139, de 25/07/2023 conforme descrição abaixo: A partir de 04/12/2022: NOME: MARIA MIRIAN INEZ DA SILVA AQUINO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 732.365.273-15 VALOR: R\$ 9.760,81 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08782703/2019-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Edivo Peixoto, CPF nº 04325834320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Telecomunicações Policiais, nível/referência 20, atualmente nível/referência não tem, matrícula nº 012264-1-X, com óbito em 10/07/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.067,39 (quatro mil, sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 10/07/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 12/03/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ANTONIA PINTO PEIXOTO	CÔNJUGE	11989564372	4.067,39	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 29 de Outubro de 2021 e publicado no Diário Oficial de 27/10/2021 que concedeu pensão à Sra. Antônia Pinto Peixoto, cônjuge do ex-servidor José Edivo Peixoto, CPF nº 04325834320, aposentado(a) pelo(a) Superintendência da Polícia Civil – PC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico Telecomunicações Policiais, nível/referência 20, atualmente nível/referência não tem, matrícula nº 012264-1-X, com óbito em 10/07/2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * *** *

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 03484874/2022 – VIPROC , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Ibiapina Aragão, CPF nº 015.779.133-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Técnico em Agropecuária, nível/referência 35, matrícula nº 031341-1-3, com óbito em 31/03/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.441,19 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e dezenove centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/03/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/01/2023.



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ÂNGELA MATOS CORRÉA ARAGÃO	CÔNJUGE	310.846.643-72	1.441,19	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEAPREV, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 03580715/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e artigo 23 §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, combinado com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com o artigo 16, inciso I, art. 77 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EVANDRO COSTA DE CASTRO CPF nº 018.272.943-53, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, hoje SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar Técnico de Engenharia, nível/referência 32, matrícula nº 0035441-4 com óbito em 24/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.786,09 (Hum mil, setecentos e oitenta e seis reais e nove centavos), calculada com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente a cota de 70% a partir de 24/06/2021, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em // :

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
LUCINA VASCONCELOS DE CASTRO	CÔNJUGE	090.521.513-34	1786,09	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09022321/2020 e nº 04664572/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 052.577.433-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 08, matrícula nº 019935-1-8, com óbito em 14/10/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 257,78 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/10/2020, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/12/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA ZENIS PINHEIRO DO NASCIMENTO	CÔNJUGE	729.092.183-68	257,78	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 30 de Dezembro de 2022 e publicado no Diário Oficial de 05/01/2023 que concedeu pensão mensal a Sra. Maria Zenis Pinheiro do Nascimento, dependente na qualidade de cônjuge do ex-servidor JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 052.577.433-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, referência 8, matrícula nº 019935-1-8, com óbito em 14/10/2020. Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento; II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00290041/2022 e nº 02602673/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ARNALDO RAMOS DE ALCANTARA, CPF nº 073.618.903-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 141286-1-1, com óbito em 24/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.311,32 (Quatro mil, trezentos e onze reais e trinta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/12/2021, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 15/07/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
DARCY MELO DE ALCANTARA	CÔNJUGE	102.030.443-04	4.311,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 06045934/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RANIERI DONATO ARAUJO, CPF nº 229.622.393-15, lotado(a) no(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Técnico de Planejamento, Classe V, nível/referência 29, atualmente Técnico de Planejamento, Classe V, nível/referência 30, matrícula nº 010293-1-2, com óbito em 27/05/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.702,54 (Seis mil, setecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nas remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 27/05/2021, conforme descrição e duração do benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ILANI MARQUES SOUTO ARAUJO	CÔNJUGE	615.962.133-53	3.351,27	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
VINICIUS RANIERI SOUTO ARAUJO	FILHO (Nascido em 09/12/2017)	093.395.893-51	3.351,27	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.



Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00624316/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art 1º da Lei complementar nº 31 ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nelson Ramires Sarubbi, CPF nº 00430706049, aposentado(a) pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TC/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função Analista de Controle Externo, nível/referência 10, matrícula nº 02577, com óbito em 08/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 12.369,17 (Doze mil, trezentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70, a partir de 08/01/2023, conforme descrição de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ÉDINA LÚCIA MACHRY SARUBBI	CÔNJUGE	21983070068	12.369,17	Art. 77, §2º, V, c, 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 00624316/2023 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de adequação do valor do benefício de pensão, o Ato datado de 11/04/2023 publicado no D.O.E. nº 138 página 112 , de 24/07/2023, que concedeu uma pensão mensal a Sra **ÉDINA LUCIA MACHRY SARUBBI** na Qualidade de Cônjugue, do ex-servidor Sr. NELSON RAMIRES SARUBBI , CPF nº 004.307.060-49, Aposentado(a) pelo(a) Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, onde percebia os proventos do cargo/função de Analista de Controle nível/referência 10,matrícula nº 02577, falecido em 08/01/2023. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 06470457/2021, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da renúncia de benefício, o Ato datado de 07/02/2022, publicado no D.O.E. nº 062, página 119, de 18/03/2022, que concedeu uma pensão mensal ao Sr. **GLAUCO PESSOA SIEBRA**, CPF. 360.439.743-04, filho inválido da ex-servidora falecida em 20/03/2021, Sra. MARIA ZÉLIA PESSOA SIEBRA, CPF nº 058.288.993-68, que exercia a função/ocupava o cargo de Professor Iniciante I, nível/referência 05, atualmente Professor, nível/ referência 1, matrícula nº 049776-1-0, aposentada pela Secretaria da Educação – SEDUC. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10989239/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **JULIO CESAR AMORIM**, CPF 52106764634, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, classe 4ª, nível/referência D, Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 49773315, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 84,70%, a partir de 25/09/2019, conforme laudo médico nº 5875124191007, da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Agosto/2019, cujo valor é de R\$ 11.574,42 (Onze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00551524/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA CIRILO LIMA**, CPF 392.277.953-72, exercente da função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 084114-1-7, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei nº 14.180, de 30/07/2008	469,12
Gratificação por Tempo de Serviço – 30% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	140,73
TOTAL	609,85

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/03/2024 e publicado no DOE de 06/03/2024 que concedeu aposentadoria a servidora, MARIA DE FATIMA CIRILO LIMA, matrícula nº 084114-1-7, lotada na Secretaria da Saúde. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de novembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 03243711/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOSE HENRIQUE GURGEL**, CPF 112.555.013-91, que ocupa o cargo de MÉDICO, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08025819, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/05/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206/2017 (referência 5), com efeitos financeiros da referência 8 a partir de 01/04/2021, conforme art. 5º da Lei nº 17.181/2020	4.222,19
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	633,33
Gratificação de Localização – 5% - Art.12, Inciso I, da Lei nº 14.238/2008	211,11
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238/2008	141,05
Gratificação de Especialização – 35% - Art. 8º, Inciso II, da Lei nº 14.238/2008	1.477,77
TOTAL	6.685,45

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05898278/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOÃO HUMBERTO DE ARAÚJO**, CPF 053.116.243-53, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO ESPECIALIZADO, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09029117, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas Lei nº 16.285/2017 c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017	R\$ 1.860,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 23,5% - art.62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com o art.3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016, combinado com o art.1º da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 437,13
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 416,10
Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB – Lei nº 16.104/2016	R\$ 66,00
TOTAL	R\$ 2.779,34

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 02/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/10/2024, que concedeu aposentadoria à **JOÃO HUMBERTO DE ARAÚJO**, matrícula nº 09029117. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00044448/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **FÁTIMA MARIA FELIX**, CPF nº 231.575.003-25, que exercia o cargo de Assistente de Administração, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, matrícula 00095419, carga horária de 40 horas semanais, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2016, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – 40h - ADO (Lei nº 15.952/2016)	2.461,59
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% (Lei nº 9.826/74, art. 43)	246,16
Gratificação de Produtividade – 145,5% (Lei Estadual nº 14.304/2009 c/c Lei nº 15.204/2012)	3.581,61
Abono Compensatório (Lei nº 12.991/1999)	189,44
TOTAL	6.478,80

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 16/02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de 21/02/2024, que concedeu aposentadoria a **Fatima Maria Felix**, CPF nº 231.575.003-25. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00827596/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTÔNIO LAILTON NASCIMENTO PINTO**, CPF 070.080.903-15, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência C, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 066061-1-3, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº 16.513/2018, combinado com Decreto Estadual nº 32.551/2017/2018	R\$ 1.361,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 22% - art. 62, inciso V de Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei complementar nº 200/2019 e art. 2º da Lei nº 16.285/2017.	R\$ 299,55
Parcela Variável de Redistribuição (PVR/FUNDEB) - Lei nº 15.576/2014	R\$ 115,50
Parcela Nominal Identificável - Art. 1º, §5º da Lei Estadual nº 15.901/2015	R\$ 20,96
TOTAL	RS 1.797,61

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 10/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/10/2024, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à **ANTÔNIO LAILTON NASCIMENTO PINTO**, matrícula nº 066061-1-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00683649/2008 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 136.232.303-91, que exerce a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0697541.0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/12/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 Horas (14.180/2008)	302,39
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	45,36
TOTAL	347,75

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima estadual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.184/2008, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 04/10/2023, publicado no DOE em 19/10/2023, que concedeu a aposentadoria a servidora Maria Oliveira Da Silva, matrícula nº 0697541.0, lotada na Secretaria de Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05633615/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GORETTI OLIVEIRA ALVES**, CPF 14196522300, que exerce a função de PROFESSOR, ENSINO TÉCNICO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09632115, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/05/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.180/2008) com efeitos financeiros da referência 24 a partir de 01/07/2009, conforme Portaria nº 417/2009	1.280,04
Progressão Horizontal 10% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	128,00
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% - (art. 1º da Lei nº 14.182/08)	640,02
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	256,01
TOTAL	2.304,07

TORNANDO SEM EFEITO o ato de 05/12/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/12/2023, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA GORETTI OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 09632115. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04505272/2017 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA EDILMA SANTIAGO DA SILVA**, CPF 145.620.493-91, exercente da função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 402986-1-4, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/07/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 25% - Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	317,04
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Art. 61, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, na forma prevista da Lei nº 11.965 de 17/06/1992	253,63
TOTAL	1.838,83

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 09/05/2024 e publicado no DOE de 16/05/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02741123/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA**, CPF 171.439.423-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 087637-1-2, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/11/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimento de 30 Horas - Lei nº 14.759/2010	R\$ 336,04
Progressão Horizontal 15% – Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 50,41
TOTAL	R\$ 386,45

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 587,10 (quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) com fundamento na Lei nº 14.758/2010, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo nacional, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, a integralidade dos proventos. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 08/05/2024 e publicado no DOE de 16/05/2024 que concedeu aposentadoria a servidora MARIA GORETE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 087637-1-2, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01111109/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **WELLINGTON DE AUGUSTO JUCA**, CPF 22978097353, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência I, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00119210, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/02/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 horas Lei nº 16.206/2017 combinado com Decreto Estadual nº 32.202/2017	2.657,30
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.104/2016.	531,46
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	99,00
Parcela Nominalmente Identificável da Lei nº 15.901/2015	994,69
TOTAL	4.282,45

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 03/07/2023 e publicado no DOE de 10/08/2023 que concedeu aposentadoria ao servidor, WELLINGTON DE AUGUSTO JUCA, matrícula nº 00119210, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04120808/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **VERIANA FERREIRA BRAGA**, CPF 144.119.383-91, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 11, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03553310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 85,29%, a partir de 18/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Fevereiro/2008, cujo valor é de R\$ 373,46 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), com fundamento na Lei nº 11.709/2008, considerando que a proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 31/07/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/08/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05489356/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PLACIDO GONÇALVES VIANA FILHO**, CPF 023.021.873-34, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 5, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 13358311, lotado na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/09/2015, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 15747/2014 (referência 5) com efeitos financeiros da referência 8 conforme art. 5º da Lei 17.181/2020	4.139,40
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º da Lei 14.238 de 10.11.2008	141,05
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º da Lei 9.826 de 14.05.1974	620,91
Gratificação de Especialização – 25% - Art. 8º, Inciso I, da Lei nº 14.238 de 10.11.2008	1.034,85
TOTAL	5.936,21

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 24/05/2018 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/11/2020, que concedeu aposentadoria ao **PLACIDO GONÇALVES VIANA FILHO**, matrícula nº 13358511. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00927039/2012 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE**, CPF nº 031.854.783-04, que exerce a função de ADMINISTRADOR, Classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior – ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00065218, lotado na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº 15.098, de 29/12/2011)	4.432,23
Progressão Horizontal de 20% (art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974)	886,45
Vantagem Pessoal (Lei nº 11.171, de 10/04/1986, DOE 10/04/1986)	131,11
TOTAL	5.449,79

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/08/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/09/2016, que concedeu aposentadoria à **FRANCISCO JOSE CAVALCANTE**, matrícula nº 00065218. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de dezembro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°67/2024

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.130-160, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Onélia Maria Moreira Leite de Santana e **CASA CIVIL-CC**, CNPJ nº 09.469.891/0001-02, com sede nesta Capital, na rua Silva Paulet, 400 – Meireles, Fortaleza/CE - CEP nº 60.120-020, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário de Planejamento e Gestão Interna, CPF nº 210.993.243-00, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, através do Processo NUP de nº 30001.009273/035880/2024-56, originário da Casa Civil-CE, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **disponibilização** pela SPS a Casa Civil da base do **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal**, do mês de junho/2024 para a atualização da base de dados do Programa Ceará Sem Fome e o cruzamento dos dados com as demais bases da Casa Civil com o objetivo de avaliar as políticas públicas atualmente em execução e embasar as tomadas de decisões futuras para o aprimoramento das ações de governo e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, cuja atribuição para o alcance do objetivo, é do Laboratório de Inovação de Dados, vinculado a Casa Civil. ALTERAÇÕES: Este Acordo poderá ser alterado durante a sua vigência, em comum acordo entre os parceiros, mediante a formalização de Termo Aditivo, devidamente justificado, sendo vedada a alteração da natureza do objeto. VIGÊNCIA: O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação e terá validade até o final do governo, podendo ser alterado por meio de termo aditivo. DENUNCIA E DA RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer cláusula. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 13 de dezembro de 2024; Onélia Maria Moreira Leite de Santana - Secretaria da Proteção Social e Francisco José Moura Cavalcante - Secretário de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CONTRATO N°087/2024

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, nº 230, Bairro Jaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.192.042/0001-46, com sede na Rua Paulino Pereira de Lemos, nº 362, sala 17 – Bairro: Marechal Rondon (Jurema) – Cep: 61.652-330 – Caucáia – CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Samuel Anderson Oliveira de Mesquita. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240010 – SPS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 03 (três) de fevereiro de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. PREÇO E DA REPACTUAÇÃO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.372.138,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, cento e trinta e oito reais). ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 47100001; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500 e 501; 15.1.3. Programa de Trabalho: 421; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339034; 339037; 47100001.08.122.421.20205.03.339034.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339034.2.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.1.5009100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5011100000.0 47100001.08.122.421.20205.03.339037.2.5011100000.0. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/Ce, 13 de Dezembro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Samuel Anderson Oliveira de Mesquita - Impacto Serviços Terceirizados Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°124/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretária Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiâne Nogueira Rebouças, e **ROGÉRIO MENDES SANTOS**, RG n.º 20200666147, CPF n.º 855.747.085-15, doravante denominado(a)



AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Dezembro de 2024. Lidiene Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Rogério Mendes Santos - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°125/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças, e **MARKSVAN ERICK TEIXEIRA BENIGNO**, RG n.º 20075464238, CPF n.º 620.398.493-00, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Dezembro de 2024. Lidiene Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Marksvan Erick Teixeira Benigno - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°127/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças, e **BRUNNO BERNARDO MENDES**, RG n.º 2003034109469, CPF n.º 048.674.443-40, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Dezembro de 2024. Lidiene Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Brunno Bernardo Mendes - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°181/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ n.º 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por sua Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas, Lidiene Nogueira Rebouças, e **BRUNA BARRETO PINTO BRAZ**, RG n.º 2004021010793, CPF n.º 016.073.993-42, doravante denominado(a) AGENTE PROMOTOR DE ESPORTE E PREVENÇÃO, tendo por base o Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Compromisso **regular a atuação dos Agentes Promotores de Esporte e Prevenção**, credenciados através do Edital de Credenciamento n° 02/2024 - SPS que desenvolvem práticas esportivas com crianças, adolescentes e jovens, voltadas à implementação e à otimização do Projeto Resenha da Prevenção, mediante o desempenho de atividades de prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. VIGÊNCIA: O presente Termo terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da data de assinatura. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de Dezembro de 2024. Lidiene Nogueira Rebouças - Secretaria Executiva de Políticas sobre Drogas Secretaria da Proteção Social - SPS e Bruna Barreto Pinto Braz - Agente Promotor de Esporte e Prevenção. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

José Antônio Ribeiro Maia
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORATARIA SEAS N°03/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue para o convívio familiar no Fórum de Itarema-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°03/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
SAMUEL AQUINO DE ABREU NOBRE	SOCIOEDUCADOR	3000073-0	II	SOBRAL-CE	ITAREMA-CE	02/01/2025	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

PORATARIA SEAS N°04/2025 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue para o convívio familiar no Fórum de Itarema-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°04/2025, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	SOCIOEDUCADOR	3002174-6	II	SOBRAL-CE	ITAREMA-CE	02/01/2025	0,5	131,43	65,72

*** *** ***

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): ANDRE PARENTE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), socioeducador(a), portador(a) do CPF nº 007.550.023-00, matrícula nº 300022-6. OBJETO: Fica rescindido, a partir de 27 de dezembro de 2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de admissão de profissional por tempo determinado firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CÉ de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.004034/2024-93. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente/SEAS e ANDRE PARENTE SOUSA, Socioeducador, matrícula nº 3000022-6. Fortaleza, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/PSGH/SRH/CE/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH, com sede nesta Capital, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, CEP: 60.819-900, Cambéba, CNPJ nº 11.821.253/0001-42 CONTRATADA: **PEDRO ANTÔNIO MOLINAS**, com endereço à Rua Carolina Sucupira 1185 – Ap. 1501 – Fortaleza - Ceará, CEP: 60.140-120. Inscrito sob o CPF nº. 606.612.320-34. OBJETO: O objeto do presente Termo é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS NA ÁREA DE HIDROLOGIA E HIDRÁULICA PARA COMPOSIÇÃO DE PAINEL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este contrato em toda a legislação aplicável, especialmente pelo disposto no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no Contrato de Empréstimo Nº 9006-BR - Projeto de Apoio à Melhoria da Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará - IPF Ceará, firmado entre o Estado do Ceará e o Banco Mundial, no Plano de Aquisições, no Termo de Referência (Anexo I), no “Não Objeção Técnica” do Banco Mundial, na autorização do Sr. Secretário da SRH e nos demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 29001.001573/2024-16 tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: Os trabalhos deste Termo de Referência serão desenvolvidos por um Consultor Individual especialista, por um prazo de execução de até 24 meses, contados a partir da data de emissão da primeira Ordem de Serviço pelo Gestor do Contrato, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa. Serão emitidas Ordens de Serviço em que constarão as atividades a serem realizadas pelo Consultor Individual. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura. Estima-se 428 horas para a execução do serviço objeto deste Termo. VALOR GLOBAL: R\$ 239.848,90 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) pagos em conformidade com cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100005.18.544.342.11501.15.449035.1.7543220049.1. DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024 SIGNATÁRIOS: RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, SECRETARIO DOS RECURSOS HÍDRICOS E PEDRO ANTONIO MOLINAS.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTEIRA N°002/2025 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, (além do expediente normal, sábados, domingos e feriados) dos seguintes **VEÍCULOS** desta Fundação: HILUX de placas HWT 3964, HWT 3944, HWT 3924, JJE 7511, ORQ 2879, ORV 1699; S-10 de placas PMT 7307 e JHW8B62; ETIOS placas PMB 3706; COROLLA placas HYX 7654; SANDERO de placas HYP 6056 e HYP 6036; FIAT CRONOS de placas SAR4H90, OCU5J10 e SAR5B50; FIAT TORO de placas SAP8H60 e SAQ0A90, durante o mês de Janeiro de 2025. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE, 07 de janeiro de 2025.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA SAÚDE**

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) LAURA GILVANIR PINHEIRO SANTIAGO, matrícula 01132415, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Centro, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 31 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) SAYONARA MOURA DE O CIDADE , matrícula 30023838, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Especial III, símbolo DNS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) STEFANIE ALMEIDA CAMPOS, matrícula 30023102, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, a partir de 02 de Janeiro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 09 de janeiro de 2025.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORTEIRA N°09/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.595.464/0001-68, estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1085, A, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-520, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.032925/2024-53, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE002081 emitida em 05/03/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/12479, Pregão Eletrônico nº 20230697, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

PORTARIA N°43/2025 - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA à empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0003-78, estabelecida na Avenida Padre Paulino, Nº 480, C, Anexo A, Bairro: Cajazeiras, CEP: 60.864-240, Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.033013/2024-07, quanto a entrega do medicamento especificado na Nota de Empenho 2024NE004517, emitida em 08/04/2024, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 2023/14585, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20230847, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

Nº25/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°2022/0429/SESA, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 2022/0429/SESA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09619141/2021, cujo objeto trata-se da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas da REDE SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo em vista o disposto no processo VIPROC nº 09619141/2021 motivo pelo qual solicita a revogação do Pregão Eletrônico nº 2022/0429/SESA. Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem sobre a revogação, em tela, com fundamento nos artigos 49, §3º e 109, inciso I, alínea c, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Pelo que firma a presente anulação da concorrência pública, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

Nº26/2024.

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 01, PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0137, CUJA FINALIDADE TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COM EQUIPAMENTO EM COMODATO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Súmula 473 do STF, resolve REVOGAR o item 01, Pregão Eletrônico nº 2024/0137, cujo objeto trata-se de Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar com Equipamento em comodato, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, tendo em vista o disposto nos processos NUP nº 24001.014719/2023-81, motivo pelo qual solicita a revogação do item 01, Pregão Eletrônico nº 2024/0137.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato para que os interessados se manifestem, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo que firma a presente anulação da concorrência pública, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

ATA 004/2024. DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA

Aos 27 (vinte e sete de dezembro) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com início às 14:27hs, Quatorze horas e vinte sete minutos), foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ – CPSMCA. O evento ocorreu de forma presencial. A referida assembleia foi convocada tendo como pauta: 01- Eleição da nova presidência do Consórcio Público da Microrregião de Saúde de Canindé. Participaram de forma presencial, o Secretário Executivo do CPSMCA, Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes; a prefeita municipal de Madalena e Presidente do CPSMCA Sra. Maria Sônia de Oliveira Costa; o Superintende da Região de Saúde do Sertão Central Antônio Weliton Xavier Queiroz “CI”; representando o município de Caridade a senhora prefeita Maria Simone Fernandes Tavares; representando o município de Itatira o prefeito José Ferreira Mateus; representando o município de Canindé, a senhora Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, representando o município de Boa Viagem o senhor José Carneiro Dantas Filho, representando o município de Paramoti a excellentíssima senhora prefeita Antônia Telvânia Ferreira Braz. Na abertura, a Excellentíssima Senhora Presidente, em nome da organização, saudou os presentes e expressou sua gratidão pela participação de todos. Aproveitou a oportunidade para agradecer a todos os excellentíssimos senhores prefeitos pela presença e solicitou ao superintendente Antônio Weliton Xavier Queiroz conduzir a pauta. Em sua palavra o superintendente solicitou que os prefeitos informassem qual prefeito tem interesse na candidatura à presidência do pleito 2025 a 2026. O excellentíssimo prefeito de Boa Viagem, o senhor José Carneiro Dantas Filho se declarou candidato à presidência, relatando ainda que o intuito é da continuidade a excelência dos serviços. Havendo só uma única candidatura, deu-se aberta a votação. A senhora Maria Sônia de Oliveira Costa colheu os votos dos demais prefeitos dos entes consorciados, e assim votaram os representantes dos entes municipais participantes em relação à eleição do candidato único. Representando o município de Caridade a senhora prefeita Maria Simone Fernandes Tavares: Sim; representando o município de Itatira o prefeito José Ferreira Mateus: Sim; representando o município de Canindé, a senhora Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes: Sim; representando o município de Paramoti a excellentíssima senhora prefeita Antônia Telvânia Ferreira Braz: Sim; representando o município de Boa Viagem o senhor José Carneiro Dantas Filho: Sim; superintendente Antônio Weliton Xavier Queiroz, representando o Estado do Ceará: Sim. Desta feita, estando de acordo e tendo sido assim votado, a Presidente declarou eleito o Sr. José Carneiro Dantas Filho, para gerir o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé/CE, durante o biênio 2025-2026. Após a eleição, a Presidente demonstrou os indicadores de dados atinentes aos seus dois mandatos a frente desta Associação Pública, incluindo o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, diante dos demais representantes municipais dos participantes, agradecendo mais uma vez a todos os presentes pelo trabalho desempenhado. Ademais, pegou a palavra o Sr. Superintendente Antônio Weliton Xavier Queiroz, o qual apresentou um panorama a respeito dos recursos aos Consórcios Públicos de Saúde do estado do Ceará. Finalmente, como nada mais referente a matérias oficiais a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária para que a mesma passe a surtir seus efeitos legais e jurídicos. A presente ato segue assinada por mim, Secretário Executivo, pela Presidência e demais chefes do executivo dos entes municipais participantes como sinal de aprovação. DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, RODRIGO BARBOSA DE MENEZES, MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, ANTÔNIO WELITON XAVIER QUEIROZ, JOSÉ CARNEIRO DANTAS FILHO, JOSÉ FERREIRA MATEUS e MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DO ADITAMENTO N°005/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL N°202409614**PREGÃO ELETRÔNICO N°20240660**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.** III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços Parcial nº 2024/09614, Pregão Eletrônico nº 20240660, que passa a incluir à empresa FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.058.502/0003-00. IV – ITEM; FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 7; 1382674 – MICOFENOLATO MOFETILA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 500MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO-obs.: QUANT.: 215.450 ; VALOR UNIT: R\$ 0,6490; VALOR TOTAL: R\$ 139.827,0500. V – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/33982

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CM HOSPITALAR S.A., UNI HOSPITALAR CEARA LTDA E HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240251 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03610730/2022. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 5: 468468 - BEVACIZUMABE, 25 MG/ML, SOLUCAO PARA DILUICAO, PARA INFUSAO FRASCO AMPOLA 4ML, FRASCO 1.0 AMPOLA- Obs.: QUANT.: 375; VALOR UNITÁRIO: R\$ 401,0000; CM HOSPITALAR S.A: ITEM 7: 776107 - BRENTUXIMABE VEDOTINA, 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs.: QUANT.: 1.980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14.454,8700. UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 1: 1097460 - ANASTROZOL, COMPRIMIDO REVESTIDO, 1MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 3.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3700; ITEM 6: 1041079 - BICALUTAMIDA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 50MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,8700; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 3: 826453 - AZACITIDINA, FRASCO/AMPOLA 200MG, 100MG/200MG, PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 5.931; VALOR UNITARIO: R\$ 355,0000; ITEM 9: 503467 - DECITABINA, FRASCO/AMPOLA, 50MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA- obs: QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.100,5067; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240251. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2024/34088

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.** III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232119 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.036547/2023-04. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA: ITEM 1: 1899890 - SERINGA, DESCARTAVEL PARA INSULINA, 50UI E/OU 100UI, AGULHA FIXA 8.0 X 03MM, 30G, ESPACO MORTO ZERO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.:QUANT.: 2.077.900,; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20232119. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202434091

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240084 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.046984/2023-28. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITENS; DATA – MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; 422054 – FIO DE SUTURA, SEDA 0, AGULHA 3/8 CILINDRICA, 3,0CM, GASTRO, UNIDADE 1.0 ENVELOPE-obs.: QUANT.: 1.512; VALOR UNITÁRIO: R\$2,3500; ITEM: 5; 422079 – FIO DE SUTURA, SEDA 2-0, AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 30/31MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE-obs.: QUANT.: 2.592; VALOR UNITÁRIO: R\$2,2700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240084; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/00048

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNI HOSPITALAR CEARA LTDA E SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** III – OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de **REGISTRO DE PREÇO – MEDICAMENTOS**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20241217 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.050976/2024-67. Este instrumento não obriga Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA : ITEM 7: 1192628 - MÉTILFENIDATO CLORIDRATO, 30MG, CAPSULA DE LIBERACAO MODIFICADA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,7300; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM 2: 1103460 - ENTACAPONA, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 3.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,4800; ITEM 10: 1058770 - TAMOXIFENO (CITRATO), COMPRIMIDO REVESTIDO, 20MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs.: QUANT.: 3.165; VALOR UNITÁRIO: R\$0,9500; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 9: 1626050 - SILDENAFILA CITRATO, 20 MG, COMPRIMIDO SIMPLES OU REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs: QUANT.: 2.700; VALOR UNITÁRIO: R\$ 13,3500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20241217. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°202500112

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA; DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20240884 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 24001.046242/2024-83. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – EMPRESAS E ITENS: ARTMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 1906237 - POLTRONA, DE COLETA, RECLINAVEL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 150 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.480,0000; METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 4; 1905965 - POLTRONA, PARA HEMODIALISE, RECLINAVEL, OBESO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 200KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 13; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.320,0000; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES; ITEM: 3; 1906456 - POLTRONA, PARA HEMODIALISE, RECLINAVEL, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 140 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 106; VALOR UNITÁRIO: R\$ 985,0000; ITEM: 6; 1578820 - SUPORTE, DE HAMPER, ACO INOX, RODIZIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 641; VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,0000; ITEM: 7; 1906476 - SUPORTE, DE INJECAO, ALTURA E INCLINACAO REGULAVEIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 106; VALOR UNITARIO: R\$ 85,0000; M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA; ITEM: 5; 1906466 - POLTRONA, RECLINAVEL, OBESO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 200 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 68; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.150,0000; DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR HOSPIMETAL LTDA; ITEM: 2; 1906446 - POLTRONA, DE COLETA, RECLINAVEL, OBESO, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 200 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs.: QUANT.: 28; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.800,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20240884; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/01/25; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL N°202434115

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO – MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20232062 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.021706/2023-68 (PARCIAL NUP: 24001.102945/2024-07). 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: HITEC MEDICAL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; ITEM: 3; 970619 – PECA DE REPOSICAO, CIRCUITO DE ROTA DE RESPIRACAO DO PACIENTE (ROUND OVAL), FUNCAO PULMONAR COMPATIVEL COM O PLETISMOGRAFO, MODELO PLATINUM ELITE SERIES – MEDIGRAPHICS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs.: QUANT.: 600; VALOR UNITÁRIO: R\$277,0000; ITEM: 5; 11809310 – SENSOR, DE FLUXO PARA PARA PUNCAO PULMONAR, COMPATIVEL COM O PLETISMOGRAFO, MODELO PLATINUM ELITE SERIES, MEDIGRAPHICS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-obs: QUANT.: 602; VALOR UNITÁRIO: R\$237,0000; POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA; ITEM: 4; 837262 – CLIP, NASAL, USO EM EXAME DE SPIROMETRIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs: QUANT.: 1.220; VALOR UNITÁRIO: R\$5,8000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 20232062; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1183/2024
PROCESSO N°01284446/2023
PRÉ-RESERVA 1273213000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS/SESA; CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES)** PARA O SETOR DE CITOGÉNÉTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$ 5.236,00 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 7879.24200204..10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 29/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E LUCAS AGUIAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1186/2024
PROCESSO N°01284446/2023
PRÉ-RESERVA 1273213000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - HIAS/SESA; CONTRATADA: MERCK LTDA; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES)** PARA O SETOR DE CITOGÉNÉTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES, CONTADO DA ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$ 139,50 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2317 1.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 7879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 DATA: 29/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E RODRIGO POTZMAN ZAMBOTI.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1188/2024
PROCESSO N°01284446/2023
PRÉ-RESERVA 1273213000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN - SESA/HIAS; CONTRATADA: CELLCO BIOTEC DO BRASIL LTDA; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS (REAGENTES)** PARA O SETOR DE CITOGÉNÉTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM SUAS ALTERAÇÕES, E AINDA, OUTRAS LEIS ESPECIAIS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SEU OBJETO; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA:



12 MESES, CONTADO DA ASSINATURA; VALOR GLOBAL: R\$ 11.250,00 (ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23171.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 7879.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 DATA:29/11/2024; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO E MARIA AMÉLIA VILLELA OLIVA DOTTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1765/2024
NUP 24001.054953/2024-21
PRÉ-RESERVA Nº1340981000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – SESA/HMOCE; CONTRATADA: EMPRESA BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA; OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento CITÔMETRO DE FLUXO da marca BD modelo FACSCANTO II tombo: 343933, NÚMERO DE SÉRIE: V33896202232 de propriedade da unidade, para atender as necessidades do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HMOCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, art. 74, c/c o Art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) contado da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 101.542,20 (cento e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08786 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01; 12486 - 24200424.10.302.171.20589.03.33903900.1.659.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Mateus Hermes Agoletto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº002/2025
POLI .R/ITAPIPOCA
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT
PROCESSO Nº24001.107502/2024-02**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMONTADA; CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; OBJETO: A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, no que tange aos repasses das obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência, do CONTRATANTE ao CONTRATADO, da gestão da Policlínica Regional de Itapipoca Dr. Francisco Pinheiro Alves, localizada no Município de Itapipoca, unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 06 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº 840, de 15 de junho de 2009 (Município de AMONTADA), no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ITAPIPOCA – CPSMIT, e nos demais atos normativos correlatos; VALOR: R\$ 556.192,49 (quinhentos e cinquenta e seis mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: Inicia em 1º de janeiro de 2025, com término em 31 de dezembro de 2025; FORO: COMARCA DE ITAPIPOCA; DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024; SIGNATÁRIOS: FLÁVIO CÉSAR BRUNO TEIXEIRA FILHO E ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20231862

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. III – OBJETO: O Termo de Homologação para Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20231862 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MAPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 3; QUANT.: 1.104; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,2500; VALOR TOTAL: R\$ 11.316,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 11.316,00; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240056**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI E DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240056 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM 5:QUANT.: 106.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.0789 ; VALOR TOTAL: R\$ 114.902,85; ITEM 9:QUANT.: 147.600; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.5783 ; VALOR TOTAL: R\$ 232.957,08; ITEM 13:QUANT.: 67.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,2918 ; VALOR TOTAL: R\$ 155.384,04; DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP: ITEM 6:QUANT.: 35.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 71.000,00; ITEM 7:QUANT.: 31.500 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,0000 ; VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00; ITEM 10:QUANT.: 49.200 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.5297 ; VALOR TOTAL: R\$ 124.461,24; ITEM 12:QUANT.: 19.825 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,1500 ; VALOR TOTAL: R\$ 42.623,75; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 804.328,96; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240377**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ELFA MEDICAMENTOS S.A. , T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTD A AND ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240377 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): ELFA MEDICAMENTOS S.A: ITEM 1:QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,1100; VALOR TOTAL: R\$ 25.299,00; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTD A: ITEM 2:QUANT.: 66.150 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4108 ; VALOR TOTAL: R\$ 27.174,42; ITEM 3:QUANT.: 66.150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4230 ; VALOR TOTAL: R\$ 27.981,45; ITEM 4:QUANT.: 22.275 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.0700 ; VALOR TOTAL: R\$ 23.834,25; ITEM 5:QUANT.: 4.950 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3890 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.925,55; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM 8:QUANT.: 315; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.020,4800; VALOR TOTAL: R\$ 1.581.451,20; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 1.687.665,87; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20240428

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; JUARES LIMA DOS SANTOS; AGF MEDICAL LTDA-EPP. III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESSES E PRÓTESES”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240428 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): PRONTIDAO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 16; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11.999,0000; VALOR TOTAL: R\$ 191.984,00; JUARES LIMA DOS SANTOS: ITEM: 2; QUANT.: 72; VALOR UNITÁRIO: R\$ 359,8900; VALOR TOTAL: R\$ 25.912,08; AGF MEDICAL LTDA-EPP: ITEM: 3; QUANT.: 65; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.590,0000; VALOR TOTAL: R\$ 103.350,00; ITEM: 4; QUANT.: 55; VALOR UNITÁRIO: R\$ 853,0000; VALOR TOTAL: R\$ 46.915,00; (.....) V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 368.161,08; VI – DATA DA ASSINATURA:09/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241092**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EONCOLOGICOS LTDA. III – OBJETO: O presente Termo de Homologação Pregão Eletrônico para **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241092 – SESA. IV – EMPRESA(AS), GRUPO(S) E ITEM(NS): ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA: ITEM 1:QUANT.: 19.320 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 57,2700; VALOR TOTAL: R\$ 1.106.456,40; SELLENE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: ITEM 2:QUANT.: 18.000 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,7003 ; VALOR TOTAL: R\$ 30.605,40; ITEM 3:QUANT.: 18.000 : VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4360 ; VALOR TOTAL: R\$ 43.848,00; F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM 4:QUANT.: 1.710 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.848,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 8.291.619,00; ITEM 8:QUANT.: 1.110 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.267,9000 ; VALOR TOTAL: R\$ 1.407.369,00; LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA: ITEM 5:QUANT.: 336 ; VALOR UNITARIO: R\$ 38.787,7800 ; VALOR TOTAL: R\$ 13.032.694,08; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM 6:QUANT.: 840 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 370,7900 ; VALOR TOTAL: R\$ 311.463,60; ITEM 7:QUANT.: 2.520 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.969,7600 ; VALOR TOTAL: R\$ 4.963.795,20; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA PARA EMPRESA: R\$ 29.187.850,68; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20241184

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESA(AS)** FORNECEDORA(AS): COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA; NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; III – OBJETO: O Termo de Homologação para **Registro de Preços que tem por objeto, futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”**, cujas especificações e quantitativos estão previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20241184 – SESA. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): COLLECT IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA: ITEM: 1; QUANT.: 75; VALOR UNITÁRIO: R\$ 63.820,0000; VALOR TOTAL: R\$ 4.786.500,00; NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 5; QUANT.: 690; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.2430; VALOR TOTAL: R\$ 2.237,67; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA: ITEM: 7; QUANT.: 5.400; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.1400; VALOR TOTAL: R\$ 6.156,00; ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 8; QUANT.: 420; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.5700; VALOR TOTAL: R\$ 1.499,40; V – VALOR TOTAL A SER CONTRATADO EM ATA: R\$ 4.796.393,07; VI – DATA DA ASSINATURA: 07/01/2025.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.084745/2024-57**EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO N°110/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:Nº 246/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 110/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 110/2022, que tem como objeto repasse de recursos financeiros visando a aquisição de equipamentos para 10 (dez) leitos de UTI e 10 (dez) leitos de UCI para o Hospital Municipal de Caucaia/CE. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de dezembro de 2024 e findando em 19 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 20/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Zózimo Luís de Medeiros Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 24001.096503/2024-14**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO N°103/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. n°243/2024 - 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/CE**; II - OBJETO: **Prorrogar**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o **Convênio n°103/2022**, que tem como objeto repasse de recursos financeiros para a aquisição de Aparelho de Raio-X para o Município de Novo Oriente/CE (Hospital e Maternidade Dr. José Maria Fernandes Leitão). O Convênio será prorrogado pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando no dia 21 de dezembro de 2024 e findando em 19 de junho de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (O MESMO); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo de cessão ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 20/12/2024 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto .

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE COMPROMISSO N°07/2024**NUP 24001.091453/2024-71**

I - Doc nº: 07/2024/HEMOCE – Termo de Compromisso que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE, e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE/ HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, para os fins que nele se declaram; II - OBJETO: **A Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica** pelo HEMOCE à Compromissária, que se trata ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SEM AGÊNCIA TRANSFUSIONAL, na forma de fornecimento de hemocomponentes prontos para uso, com exames imuno-hematológicos pré transfusionais realizados, e procedimentos hemoterápicos de Aférese Terapêutica Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS). Parágrafo Primeiro. O atendimento à Compromissária ocorrerá através do HEMOCENTRO DE REFERÊNCIA, podendo, por questões de logística na distribuição dos hemocomponentes, ocorrer por meio de Agência Transfusional indicada pelo HEMOCE; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, §4º, da Constituição Federal; Decreto 7.508, de 28/06/2011 que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19/09/1990; Decreto 3990, de 30/10/2001 que regulamenta o art. 26 da Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05 de 28/09/2017, RDC ANVISA nº 34 de 11/06/2014, Portaria Estadual nº 1836, de 10/07/12, a Lei nº 14.133/21, no que couber, e alterações posteriores.; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da sua assinatura; VI - DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024; VII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Cristiele Juciane Matos Braga.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORATARIA CC 0001/2025-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR CRISTIANE BUHAMRA ABREU**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria de Desenvolvimento Educacional, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE BATISTA CISNE TOMAZ, em virtude de Férias, no período de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0002/2025-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR RUTE VIEIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAS-1, lotado(a) no(a) Gerencia de Seleções Públicas, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular HUMBERTO FONTENELLE DE ALBUQUERQUE NETO, em virtude de Férias, no período de 06 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

PORATARIA CC 0003/2025-ESP/CE - O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR THATIANE LOBO LARA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, s im b o l o DNS-2, lotado(a) no(a) Assessoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional do(a) Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, em SUBSTITUIÇÃO ao titular MARIA ELCI MOREIRA GALVAO, em virtude de Férias, no período de 06 de Janeiro de 2025 a 15 de Janeiro de 2025. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Luciano Pamplona de Goes Cavalcanti
SUPRINTENDENTE
Tania Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2061/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.015712/2024-48, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de dezembro de 2024.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2061/2024-GS DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Tiego Oliveira Araujo Edpo Abreu Costa	Policial Militar Policial Militar	300.150-1-0 305.984-1-5	01 Espingarda cal. 32; 01 Revólver cal. 38 12 munições cal. 38 01 munição cal. 32 01 munição cal. 36 01 munição cal. 762 02 espingardas cal. 36 01 munição cal. 44	R\$ 1.668,00	556,00 556,00
Geremias Marreiro Oliveira	Policial Militar	306.158-1-6			556,00
TOTAL					1.668,00

PM'S: 03

VALOR GERAL: 1.668,00

REVÓLVER: 01

ESPINGARDA: 03

MUNIÇÕES: 16

*** *** ***

PORATARIA N°4959/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031583/2024-35, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4959/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°303-8334/2023	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
RONDINELLI DA SILVA MOREIRA	POLICIAL MILITAR	134.971-1-7	1 REVOLVER CAL.38;	420,00	140,00
MARCOS ALESSANDRO DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	306.454-1-3	5 MUNIÇÕES CAL.38		140,00
VITOR DE ALENCAR E SILVA	POLICIAL MILITAR	300.204-9-9			140,00
TOTAL					420,00

PMS: 03

VALOR GERAL: 420,00

MUNIÇÕES: 05

REVOLVER: 01

*** *** ***



PORTARIA N°4990/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041137/2024-39, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°4990/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-970/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
DIEGO LOPES CARDOSO	POLICIAL MILITAR	309.152-2-4	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38	424,00	28,26
FRANCISCO ANACELIO SOUSA SILVA	POLICIAL MILITAR	127.257-1-X			28,26
FRANCISCO GILMÁRIO BARROSO BRAGA JUNIOR	POLICIAL MILITAR	302.826-1-2			28,26
LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	302.270-1-8			28,26
ALISSOM BASTOS ALVES	POLICIAL MILITAR	308.988-4-2			28,26
FRANCISCO ROBÉRIO COSTA MORENO	POLICIAL MILITAR	300.191-6-4			28,26
PAULO JEFFERSON MENDONÇA	POLICIAL MILITAR	304.063-1-1			28,26
ALEX LIMA TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	587.529-1-6			28,26
EDSON BRAGA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.658-1-2			28,26
ANTONIO IRAMAR SOUSA GOMES	POLICIAL MILITAR	587.253-1-5			28,26
FRANCISCO HELDER CRUZ DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.095-1-4			28,26
ORISMILDE NECO FERREIRA	POLICIAL MILITAR	306.478-1-5			28,26
CARLOS RAFAEL SOUSA GOMES	POLICIAL MILITAR	307.140-1-6			28,26
FRANCISCO ROBSON NUNES MEDEIROS	POLICIAL MILITAR	304.554-1-X			28,26
NEMESIO AUGUSTO CORDEIRO MARTINHO CRUZ	POLICIAL MILITAR	587.570-1-2			28,26
TOTAL				423,90	

PMS: 15

VALOR GERAL: 423,90

MUNIÇÕES: 06

REVOLVER: 01

*** * ***

PORTARIA N°5033/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.021835/2024-37, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2024.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5033/2024-GS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Eric Alves de Oliveira	Policial Civil	404.653-1-6	01 pistola cal.9;	896,00	298,66
Joaquim Nogueira Barbosa Júnior	Policial Civil	300.012-7-3	12 munições cal.9		298,66
Francisco Luzardo da Silva	Policial Civil	300.455-1-3			298,66
				R\$ 895,98	

PCS: 3

VALOR GERAL: 895,98

PISTOLA: 1

MUNIÇÃO: 12

*** * ***

PORTARIA N°5062/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042828/2024-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5062/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°130-3357/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LUIS HENRIQUE DE SOUZA MELO	POLICIAL MILITAR	309.181-7-7	1 ESPINGARDA CAL.36;	420,00	105,00
FRANCISCO RONEY SOARES SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	587.785-1-6	4 MUNIÇÃO CAL.12		105,00
ROBSON BARROS MESQUITA	POLICIAL MILITAR	300.343-1-7			105,00
JOSE LEANDRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.057-6-1			105,00
TOTAL				420,00	

PMS: 04

VALOR GERAL: 420,00

MUNIÇÃO: 04

REVOLVER: 01

*** * ***



PORTARIA N°5173/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.048693/2024-36, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5173/2024-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-368/2024	VALOR	
				TOTAL (R\$)	INDIVIDUAL (R\$)
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SOUSA	POLICIAL MILITAR	302.694-1-1	1 REVOLVER CAL.38;	R\$ 636,00	106,00
WENDELL NICOLAU SALES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.208-3-9	6 MUNIÇÕES CAL.38		106,00
GABRIEL LUIZ TOMAZ DE LIMA	POLICIAL MILITAR	308.815-1-6			106,00
JOSÉ LOURIVAL CABRAL DE MENEZES	POLICIAL MILITAR	843.958-7-0			106,00
PAULO CÉSAR ALVES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	301.302-1-9			106,00
FRANCISCO ALLAN GOMES DE SOUZA	POLICIAL MILITAR	309.154-1-0			106,00
TOTAL				636,00	

PMs: 06

VALOR GERAL: 636,00

MUNIÇÕES: 06

REVÓLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA N°5174/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046144/2024-27, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5174/2024-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-982/2023	VALOR	
				TOTAL (R\$)	INDIVIDUAL (R\$)
EDIMAR LEITE DE ARAÚJO	POLICIAL MILITAR	127.475-1-9	1 REVOLVER CAL.38;	420,00	70,00
FRANCISCO DAVID FERNANDES PINHEIRO	POLICIAL MILITAR	300.064-6-1	5 MUNIÇÕES CAL.38		70,00
FELIPE GADELHA PESSOA HONORIO	POLICIAL MILITAR	300.258-8-1			70,00
EDNALDO DOS SANTOS FERREIRA	POLICIAL MILITAR	101.187-1-9			70,00
ANTONIO JERONIMO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.118-1-X			70,00
CAIO VICTOR PONTE DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.972-6-9			70,00
TOTAL				420,00	

PMs: 06

VALOR GERAL: 420,00

MUNIÇÕES: 05

REVÓLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA N°5176/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047534/2024-14, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5176/2024-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-4007/2024	VALOR	
				TOTAL (R\$)	INDIVIDUAL (R\$)
LEONILDO SALES DOS REIS	POLICIAL MILITAR	113.181-1-8	1 REVOLVER CAL.38;	R\$ 630,00	90,00
FRANCISCO GILSON SOARES BARROS	POLICIAL MILITAR	304.155-1-5	5 MUNIÇÕES CAL.38;		90,00
RUI MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	308.860-7-0			90,00
NATANAEL CARNEIRO DO AGUIAR	POLICIAL MILITAR	308.978-5-4			90,00
FRANCISCO DAS CHAGAS GALENO GOMES	POLICIAL MILITAR	309.050-5-9			90,00
BRUNO MOURA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.991-1-3			90,00
FRANCISCO ITALO DOS SANTOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.142-4-3			90,00
TOTAL				630,00	

PMs: 07

VALOR GERAL: 630,00

MUNIÇÕES: 05

REVÓLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA N°5184/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040991/2024-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5184/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-657/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
EDJAMES GALVÃO DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	301.843-1-9	1 REVOLVER CAL 38;	636,00	212,00
DENIS VIRGINIO DA PENHA	POLICIAL MILITAR	303.838-1-8	6 MUNIÇÕES CAL.38		212,00
CICERO GIOVANNY RODRIGUES DA LUZ	POLICIAL MILITAR	305.919-1-9			212,00
TOTAL				636,00	

PMS: 03

VALOR GERAL: 636,00

MUNIÇÕES: 06

REVOLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA N°5185/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038514/2024-52, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5185/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°939-2563/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
FERNANDO LEITE CABRAL	POLICIAL MILITAR	304.620-1-7	1 REVOLVER CAL.38;	404,00	50,50
JOSÉ JAILSON LOBO DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	306.323-1-1	1 MUNIÇÕES CAL.38;		50,50
GABRIEL FERNANDES MAURÍCIO	POLICIAL MILITAR	308.814-9-4			50,50
DANILO VICTOR HENRIQUE	POLICIAL MILITAR	308.912-9-5			50,50
ALISSON OLIVEIRA LIMA VIEIRA	POLICIAL MILITAR	303.591-1-9			50,50
JOSÉ PINHEIRO COSTA JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	303.846-1-X			50,50
FRANCISCO JEFFERSON LÚCIO LIMA	POLICIAL MILITAR	305.619-1-0			50,50
FRANCISCO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.136-1-1			50,50
TOTAL				404,00	

PMS: 08

VALOR GERAL: 404,00

MUNIÇÕES: 01

REVOLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA N°5186/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041083/2024-10, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°5186/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP N°201-656/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
SHIRLENIOS RODRIGUES ALBUQUERQUE	POLICIAL MILITAR	307.036-1-8	1 PISTOLA CAL 380;	1.836,00	122,40
GABRIEL FELISMINO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.174-6-3	4 MUNIÇÕES CAL.380;		122,40
JOSÉ RAFAEL PEREIRA NERIS	POLICIAL MILITAR	308.696-0-5	2 ESPINGARDA CAL.20;		122,40
JAIROBE MATOS CORDEIRO	POLICIAL MILITAR	307.051-1-4	2 MUNIÇÕES CAL.20		122,40
EDER BARBOSA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	304.237-1-2			122,40
EDNO CARNEIRO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.855-1-3			122,40
FRANCISCO DA SILVA SAMPAIO	POLICIAL MILITAR	308.177-1-0			122,40
DIEGO SILVA DE MOURA	POLICIAL MILITAR	305.765-1-9			122,40
FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO JÚNIOR	POLICIAL MILITAR	308.668-7-8			122,40
FABIANO MAGALHÃES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.047-3-7			122,40
NORMA BRUNA DE SOUSA MENDONÇA MENEZES	POLICIAL MILITAR	308.295-1-4			122,40
LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.709-3-X			122,40
RENATO CARDOSO DAMASCENO	POLICIAL MILITAR	104.896-1-X			122,40
FRANCISCO STEFFERSON FREIRE CAMPELO	POLICIAL MILITAR	300.199-2-X			122,40
JOSÉ CÉLIO CURSINO GOIS FILHO	POLICIAL MILITAR	300.202-7-8			122,40
TOTAL				1.836,00	

PMS: 15

VALOR GERAL: 1.836,00

MUNIÇÕES: 06

PISTOLA: 01

ESPINGARDA: 02

*** *** ***

PORTARIA N°5187/2024-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038518/2024-31, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº5187/2024-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº428-69/2024	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
WYLLIAM MARK PEREIRA SEMIÃO	POLICIAL MILITAR	843.956-1-7	1 REVOLVER CAL.38;	424,00	106,00
ALISSON OLIVEIRA LIMA VIEIRA	POLICIAL MILITAR	303.591-1-9	6 MUNIÇÕES CAL.38;		106,00
FRANCISCO LOBO FACUNDO	POLICIAL MILITAR	300.136-1-1			106,00
EMERSON SOUSA CAVALCANTE	POLICIAL MILITAR	308.664-2-8			106,00
TOTAL					424,00

PMS: 04

VALOR GERAL: 424,00

MUNIÇÕES: 06

REVOLVER: 01

*** *** ***

PORTARIA N°0001/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042322/2024-41, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0001/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Ermídio Pereira de Sousa	Policial Militar	843.956-2-5	02 Revólveres cal. 38	R\$ 1.852,00	88,19
Erones Azevedo Pinho Filho	Policial Militar	300.072-7-1	02 Pistolas cal. 380 63 munições		88,19
Yuri de Moura Medeiros	Policial Militar	300.238-9-7			88,19
Adriano da Rocha	Policial Militar	109.832-1-5			88,19
José Weydson Rodrigues Nascimento	Policial Militar	307.180-1-1			88,19
Luan Gustavo Ferreira da Silva	Policial Militar	308.709-3-X			88,19
Romeu Pereira de Sousa	Policial Militar	303.521-1-4			88,19
Diego Silva de Moura	Policial Militar	305.765-1-9			88,19
Sandra Setubal Freitas	Policial Militar	300.032-7-6			88,19
Francisco da Silva Carneiro Junior	Policial Militar	308.668-7-8			88,19
Leonardo Siqueira de Oliveira	Policial Militar	300.175-3-6			88,19
Marcelo Moreira Marcelino	Policial Militar	303.829-1-9			88,19
Wirley da Silva Nojosa	Policial Militar	306.714-1-4			88,19
Francisco Diego da Silva Almeida	Policial Militar	308.894-3-9			88,19
Weyne Angelo Rodrigues	Policial Militar	309.092-6-7			88,19
Larissa de Oliveira Benevides	Policial Militar	308.684-1-6			88,19
Ismael Alves Torres	Policial Militar	306.209-1-7			88,19
Eronilda Sampaio de Albuquerque	Policial Militar	308.734-1-6			88,19
Jorge Lincoln Martins Anastácio	Policial Militar	135.081-1-9			88,19
Carlos Magno Alves Frotta	Policial Militar	300.063-9-9			88,19
Cristiano Silva de Castro Saboia	Policial Militar	136.113-1-9			88,19
TOTAL					1.851,99

PM'S: 21

VALOR GERAL:

REVÓLVER: 02

PISTOLA: 02

MUNIÇÕES: 63

*** *** ***

PORTARIA N°0003/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042315/2024-49, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e o Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0003/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Jose Luiz Lima de Barros	Policial Militar	300.411-1-9	01 Revólver cal. 38	R\$ 408,00	81,60
Julio Jordan Ferreira de Oliveira Sousa Gomes	Policial Militar	309.097-3-9	02 munições cal. 38		81,60
Jose Felipe Morais de Oliveira	Policial Militar	309.031-6-1			81,60
Osman Menezes Paula Filho	Policial Militar	308.861-4-3			81,60
Fernando Erik Cavalcante Vieira	Policial Militar	309.053-2-6			81,60
TOTAL					408,00

PM'S: 05

VALOR GERAL: 408,00

REVÓLVER: 01

MUNIÇÕES: 02

*** *** ***

PORTARIA N°0006/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.023963/2024-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro



na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e o Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0006/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Juliana de Souza Pitombeira	Policial Civil	404.977-1-4	01 Revólver cal. 38	RS 1.380,00	197,14
Cicero Carlos da Costa	Policial Civil	137.393-1-5	01 Pistola cal. 380		197,14
Deive Romao dos Santos	Policial Civil	167.918-1-4	11 munições cal. 38		197,14
Atila Tavares Rodrigues	Policial Civil	198.107-1-2	19 munições 380		197,14
Francisco das Chagas Nogueira Vasconcelos	Policial Civil	155.298-1-4			197,14
Francisco Gleison de Melo Alencar	Policial Civil	301.221-8-6			197,14
Agilson de Almeida Gonçalves	Policial Civil	404.584-1-7			197,14
TOTAL				1.379,98	

PC'S: 07

VALOR GERAL: 1.379,98

REVÓLVER: 01

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 30

*** * *** *

PORTARIA N°0007/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.043112/2024-70, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e o Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0007/2025-GS DE 03 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Francisco Fontenele de Barcelos	Policial Militar	113.164-1-7	01 Pistola cal. 40	RS 2.064,00	137,60
George Sousa Passos	Policial Militar	136.194-1-7	01 Revólver cal. 32		137,60
Wellinson Silva Dantas	Policial Militar	134.968-1-1	11 munições cal. 38		137,60
Leonardo Araújo de Sousa	Policial Militar	303.293-1-7	18 munições cal. 380		137,60
Alan Alves Fontenele	Policial Militar	303.468-1-5	04 munições cal. 32		137,60
Francisco Rafael Oliveira da Silva	Policial Militar	300.146-1-8	03 munições cal. 38		137,60
Ruan Klain Gomes Araújo	Policial Militar	308.758-8-5	13 munições cal. 9mm		137,60
José Cássio Costa Nunes da Silva	Policial Militar	308.696-4-8			137,60
João Viane Pereira Junior	Policial Militar	307.647-1-4			137,60
Carlos Gean Pereira de Vasconcelos	Policial Militar	308.815-4-0			137,60
Francisco Benicio da Cruz Monteiro	Policial Militar	308.867-7-1			137,60
Kevin William Alves de Sousa	Policial Militar	308.842-9-9			137,60
Thiago Rogério Oliveira Duarte	Policial Militar	304.424-1-5			137,60
Cássio Coelho de Sá Beviláqua	Policial Militar	308.979-0-0			137,60
Júlio Carlos de Oliveira	Policial Militar	308.834-6-2			137,60
TOTAL				2.064,00	

PM'S: 15

VALOR GERAL: 2.064,00

REVÓLVER: 01

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 38

*** * *** *

PORTARIA N°0009/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038674/2024-00, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e o Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0009/2025-GS DE 06 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
BENEDITO DE OLIVEIRA JKLN	Policial Militar	127.327-1-6	01 Revólver cal. 32	RS 3.000,00	428,57
LAURENICE SINARA MOURA MAIA	Policial Militar	152.139-1-4	01 Carabina cal. 556		428,57
JORGE FROTA MAGALHÃES	Policial Militar	300.225-1-3	01 Pistola cal. 9mm		428,57
WERBSON DE ABREU GAMA	Policial Militar	305.666-1-0			428,57
HERMESON DE SOUSA BRAGA	Policial Militar	308.865-2-6			428,57

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
VINICIO ALYSON DE LIMA FIUZA	Policial Militar	308.868-5-2			428,57
ALAN SANTANA FARIAS	Policial Militar	300.259-8-9			428,57
TOTAL				2.999,99	

PM'S: 07

VALOR GERAL: 2.999,99

REVÓLVER: 01

CARABINA: 01

PISTOLA: 01

*** *** ***

PORTARIA N°0045/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.042313/2024-50, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0045/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
José Luiz Lima de Barros	Policial Militar	300.411-1-9	01 Munição cal. 38	R\$ 4,00	0,80
Anderson Moura dos Santos	Policial Militar	305.833-1-0			0,80
Paulo Pereira de Macedo	Policial Militar	307.781-1-1			0,80
Zacarias de Sousa Martins Neto	Policial Militar	303.268-1-4			0,80
Italo Sousa de Oliveira	Policial Militar	300.222-0-3			0,80
TOTAL				4,00	

PM'S: 05

VALOR GERAL: 4,00

MUNIÇÕES: 01

*** *** ***

PORTARIA N°0046/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040889/2024-82, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2025.

Roberto Alzir Dias Chaves

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES DE INTELIGÊNCIA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0046/2025-GS DE 07 DE JANEIRO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Adriano Regis de Albuquerque	Policial Militar	134.521-1-3	01 Pistola cal. 40	R\$ 920,00	306,66
Antônio Felipe Canuto de Sousa	Policial Militar	308.906-7-1	15 Munições cal. 40		306,66
Marcondes Rodrigues Sinfrônio	Policial Militar	309.021-1-4			306,66
TOTAL				919,98	

PM'S: 03

VALOR GERAL: 919,98

PISTOLA: 01

MUNIÇÕES: 15

*** *** ***

EDITAL N°98 – PCCE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública – AESP e a Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG/CE, tornam pública a convocação das candidatas descritas no anexo I para realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de vagas para os cargos de Escrivão e Inspetor - da Polícia Civil do Ceará – PC/CE, regido pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021, publicado no DOE de 27 de maio de 2021, cuja execução da etapa atual está sendo realizada pelo Instituto Consulpam – Consultoria Públco-Privada, em razão de cumprimento de decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0237276-70.2022.8.06.0001, bem como do deferimento dos requerimentos administrativos nº 10041.004788/2024-86 e nº 10041.003519/2023-11, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste de Aptidão Física para os Cargos de Escrivão e Inspetor do Quadro da Polícia Civil do Ceará – PC/CE acontecerá no dia 20 de outubro no local relacionado abaixo:

Centro Universitário Estácio do Ceará – Via Corpvs, Rua Romeu Aldigueri, 333 Portaria A – Patriolino Ribeiro, Fortaleza - CE

1.2. Os horários constam no ANEXO I deste Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local, data e horário de realização dessa etapa e o comparecimento no horário determinado.

1.4 A Prova de Capacidade Física, aplicada aos candidatos, será realizada no período de 20/10/2024 e seguirá a seguinte sequência:

DIA 20/10/2024:

a) Flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino) e Flexo-extensão de cotovelos em apoio de frente sobre o solo (sexo masculino);
 b) Resistência abdominal (ambos os sexos);
 c) Corrida de 50 m (cinquenta metros);
 d) Corrida em 12 (doze) minutos (ambos os sexos).

2. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1. Ficam convocados para participar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA todos candidatos recomendados na Avaliação Psicológica, elencados no Anexo I deste Edital.

2.2. A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, de caráter eliminatório, visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da segurança pública.



2.3. O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será realizada na cidade de Fortaleza/CE, em uma única oportunidade, devendo o candidato obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTO.

2.4. A informação relativa à(s) data(s), ao(s) horário(s)/turma(s) e ao(s) local (locais) do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será feita oportunamente por meio de publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.cosulpam.com.br.

2.5. O candidato deverá acompanhar a publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial e/ou o site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso, ou ainda entrar em contato com o setor de Coordenação de Concursos Públicos do Instituto Consulpam, por meio dos telefones (85) 3224-9369 e (85) 9.9624-0600 (WhatsApp).

2.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a convocação, assim como seu comparecimento em dia, hora e local corretos, conforme constante neste Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado e/ou no site do Instituto Consulpam, www.consulpam.com.br, na respectiva página do Concurso.

2.6. O candidato somente poderá realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA na data, horário, local e sala constantes neste Edital de Convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.

2.7. Para a realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, o candidato deverá comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

2.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

2.9. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo Instituto Consulpam, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.

2.10. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido com seu respectivo documento de identificação original, de acordo com o determinado nos subitens 9.14.10 e 9.14.10.1 do Edital 001/2021 – SSPDS/AESP – ESCRIVÃO E INSPECTOR - PC/CE, publicado dia 27 de maio de 2021, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.

2.11. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico conforme o descrito no subitem 10.12.1 do pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021.

2.11.1. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico (ANEXO II), emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está APTO para realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA deste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

2.12. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido à PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização dos testes, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, resultará na consequente eliminação do candidato.

2.13. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se com a roupa apropriada para prática de educação física e calçados apropriados para prática desportiva.

2.14. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.

2.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Instituto Consulpam, responsável pela realização do teste físico, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização do teste físico.

2.16. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização do teste físico sem a devida autorização dos membros do Instituto Consulpam, responsável pela realização do referido exame.

2.17. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização da prova, o Instituto Consulpam poderá interromper e/ou cancelar a realização do Avaliação de Capacidade Física, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.

2.18. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.

2.19. O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será constituído de (04) quatro testes, cujas notas variarão de 0,0 (zero) a 10,00 (dez): Flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco, Resistência abdominal, Corrida de 12 (doze) minutos, Corrida de 50 (cinquenta) metros, a serem realizados em um dia pelo candidato. Será considerado “APTO” o candidato que na soma das notas dos 04 (quatro) testes obtiver média igual ou superior a 5,00 (cinco). Será considerado “INAPTO” o candidato que alcançar a média dos testes inferior a 5,00 (cinco) ou se o candidato obtiver nota 0,0 (zero) em algum dos testes.

2.19.1. No primeiro dia serão realizados os quatro testes.

2.20. O candidato que realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA só conhecerá o resultado do referido exame por meio de publicação que divulgará o resultado preliminar da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA.

2.21. O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA consistirá de 04 (quatro) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.

2.22. O candidato que se recusar a realizar algum dos 04 (quatro) testes que compõem a PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, deverá assinar o termo de desistência do teste que não será realizado e, consequentemente, sendo, portanto, eliminado do concurso.

2.23. Todos os testes que compõem o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA serão gravados em vídeo pela Banca Organizadora.

2.23.1. O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em vídeo será eliminado do concurso.

2.24. O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste Edital de Convocação ou no pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

2.25. Caberá ao Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada formar e contratar a banca examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), com habilitação plena em Educação Física.

2.26. As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste Edital serão esclarecidos juntamente à Comissão do Concurso.

2.27. A critério da Administração, a realização do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada.

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.1. TESTES PARA O SEXO FEMININO

3.1.1. FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOS SOBRE O SOLO EM APOIO NO BANCO: Posição inicial: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. A candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo menor do que 90 graus ao aproximar o tórax a 10 centímetros do solo e retornar à posição inicial somente estendendo repetidamente os cotovelos. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. Os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão. A candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos. A movimentação de quadris ou pernas, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará. O banco sueco a ser utilizado pelas candidatas para a execução deste exercício possui altura de, aproximadamente, 30 (trinta) cm. Uma linha a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata. Caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), a contagem será encerrada. Durante a execução do teste a candidata poderá ficar na posição de “repouso”, sendo esta considerada a do início da execução do exercício, qual seja: decúbito ventral, perpendicularmente ao banco sueco com os joelhos apoiados sobre ele, mãos espalmadas e apoiadas no solo na largura dos ombros, cotovelos estendidos. O objetivo é repetir os movimentos corretamente o máximo de vezes possíveis, em 60 (sessenta) segundos O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.

3.1.2. RESISTÊNCIA ABDOMINAL: A candidata coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, a candidata adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, a candidata retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”. O número de movimentos executados corretamente em 60 (sessenta) segundos será o resultado obtido. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”. É permitido o repouso entre os movimentos, sem interrupção da cronometragem do tempo previsto.

3.1.3. No dia de realização da prova, caso a candidata não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar a segunda tentativa, após todos os outros candidatos terem realizado a prova.

3.1.4. CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS: A candidata deve posicionar-se atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento ântero-posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando “Atenção...Já!”, momento em que



é acionado o cronômetro, a candidata deverá percorrer, no menor período de tempo possível, os 50 (cinquenta) metros existentes entre a linha de largada e a linha de chegada. A marcha do cronômetro será interrompida quando a candidata ultrapassar a linha de chegada com o tórax. O teste deve ser desenvolvido em pista de atletismo ou em área de superfície plana convenientemente demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo máximo de 10 (dez) minutos e máximo de 15(quinze) minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pela candidata para completar o percurso, com a precisão de centésimos de segundo.

3.1.5. CORRIDA EM 12 (DOZE) MINUTOS: A candidata deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metro (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova o(a) candidato(a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente ao percurso da pista.

3.1.6. Não será concedida segunda tentativa para realização do teste de corrida de 12 minutos.

3.2. DO JULGAMENTO DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

3.2.1. A PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, de natureza eminentemente eliminatória, terá notas atribuídas na escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme consta das respectivas tabelas de pontuação constantes no subitem 3.7.2. deste Edital.

3.2.2. A nota do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA corresponderá à somatória dos pontos obtidos nos 4 (quatro) testes de capacidade física.

3.2.3. Da avaliação dessa prova, resultará conceito “APTO” ou “INAPTO”.

3.2.4. Para ser considerado “APTO” no TESTE DE APTIDÃO FÍSICA o candidato deverá obter, no mínimo, 10 (dez) pontos em cada um dos testes definidos e perfazer nota igual ou superior a 170 (cento e setenta) pontos no somatório das notas dos 4 (quatro) testes.

3.2.5. O candidato que não obtiver a pontuação mínima em qualquer um dos testes do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será considerado “INAPTO”, independentemente das demais pontuações, sendo automaticamente eliminado dos testes subsequentes.

3.2.5.1. Os desempenhos dos candidatos em cada teste do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA serão transformados em pontos conforme tabelas constantes do subitem 3.7.2. deste Edital.

3.2.6. A pontuação máxima possível para cada um dos 4 (quatro) testes será de 100 (cem) pontos, conforme estabelecido, respectivamente, nas tabelas constantes do subitem 3.6.9 deste edital.

3.2.7. A interpolação de pontos, em relação a tabela constantes do subitem 3.7.2., será feita da seguinte forma:

- a) flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (sexo feminino): 5(cinco) pontos por movimento completo;
- b) resistência abdominal: 5(cinco) pontos por movimento completo;
- c) corrida de 50 metros: -0,4 (menos quatro décimos) ponto a cada 0,01 (um centésimo segundo);
- d) corrida em 12 minutos: 1 (um) ponto para cada 10 (dez) metros percorridos

3.2.8. Os testes previstos para ao TESTE DE APTIDÃO FÍSICA serão realizados em até 2 (duas) tentativas no mesmo dia de prova, com exceção das corridas, que serão realizadas em apenas uma tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar, após 10 (dez) minutos de descanso, a segunda tentativa.

3.2.9. Serão publicados no Diário Oficial do Estado como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

- a) Lista preliminar dos candidatos considerados “APTOPS” na PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física;
- b) Lista preliminar em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOPS” na PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) do(s) exame(s) de capacidade física.

3.2.10. Serão publicados no Diário Oficial do Estado e como subsídio no site do Instituto Consulpam, na respectiva página do Concurso:

- a) Lista nominal dos candidatos considerados “APTOPS” na segunda oportunidade do teste de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física;
- b) Lista em ordem de número de inscrição dos candidatos considerados “INAPTOPS” na segunda oportunidade dos testes de capacidade física, contendo, ainda, seus respectivos números de inscrição e a(s) nota(s) da(s) avaliação(ões) de capacidade física.

3.2.11. Após todas as tentativas previstas neste Edital, o candidato que não alcançar o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previsto neste Edital, será considerado “INAPTO” e, consequentemente, eliminado do Concurso Público.

3.2.12. Os desempenhos dos candidatos em cada prova do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA serão transformados em pontos conforme tabela a seguir:

TABELA DO TESTE FÍSICO PARA AS CANDIDATAS AO CARGO DE INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL

FLEXO-EXTENSÃO	ABDOMINAL	CORRIDA DE 50 METROS	CORRIDA EM 12 MINUTOS	ATÉ 25 ANOS	IDADE / PONTOS			
					DE 26 A 30 ANOS	DE 31 A 35 ANOS	DE 36 A 40 ANOS	MAIS DE 40 ANOS
04	10	11'25	1300m	0	0	0	0	0
06	12	11"	1.400m	0	0	0	0	10
08	14	10'75	1.500m	0	0	0	10	20
10	16	10'50	1.600m	0	0	10	20	30
12	18	10'25	1.700m	0	10	20	30	40
14	20	10"	1.800m	10	20	30	40	50
16	22	9'75	1.900m	20	30	40	50	60
18	24	9'50	2.000m	30	40	50	60	70
20	26	9'25	2.100m	40	50	60	70	80
22	28	9"	2.200m	50	60	70	80	90
24	30	8'75	2.300m	60	70	80	90	100
26	32	8'50	2.400m	70	80	90	100	100
28	34	8'25	2.500m	80	90	100	100	100
30	36	8"	2.600m	90	100	100	100	100
32	38	7'75	2.700m	100	100	100	100	100

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A divulgação do Resultado Preliminar do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será realizada na data provável de 28 de outubro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

6.2. A partir das 0h00min do dia 29 de outubro até as 23h59 do dia 30 de outubro de 2024 (datas prováveis), observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.consulpam.com.br, por meio da Área para candidatos, a ferramenta para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA.

6.3. O Resultado Pós – Recurso do TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será publicado na data provável de 01 de novembro de 2024, no site www.consulpam.com.br.

6.4. O candidato deverá observar os procedimentos e as recomendações para interposição de recurso, que estarão elencados no subitem na Divulgação do Resultado Preliminar da PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA, referente ao Edital nº 1 – PCCE, de 27 de maio de 2021, e alterações.
Fortaleza/CE, 17 de outubro de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
José Garrido Braga Neto
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I AO EDITAL N°98 – PCCE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	Nº DE ORDEM	DATA	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	SEXO	CARGO
06:00	06:30	199	20/10/2024	478879	MANUELE DE ÁVILA LOPES*	FEMININO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL
06:00	06:30	200	20/10/2024	414071	NAYARA GONÇALVES SIQUEIRA**	FEMININO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL
06:00	06:30	201	20/10/2024	447210	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS***	FEMININO	INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL

*Processo Administrativo nº 10041.003519/2023-11

**Processo Administrativo nº 10041.004788/2024-86

***Em cumprimento à decisão judicial nos autos do Processo nº 0237276-70.2022.8.06.0001.

ANEXO II
AO EDITAL N°98 – PCCE, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA do concurso público da Polícia Civil do Estado do Ceará – PC/CE, regido pelo Edital nº 1 – PCCE, de 27 de Maio de 2021, publicado no DOE de 27 de maio de 2021, e suas alterações posteriores.

_____, / ____/
Local Data

Nome, assinatura, número do CRM do médico e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.025250/2024-96 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ANDERSON DANTAS BEZERRA**, matrícula 30001001, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 09.09.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13.12.2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 10051.024132/2024-61 e de acordo com o artigo 172, do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 combinado com o artigo 62, inciso I e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **RICARDO BESERRA XAVIER**, matrícula 30083210, do cargo efetivo de Inspetor de Polícia Civil, Classe C, Nível III, pertencente ao Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado(a) na Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 02.09.2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2025.

Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº. 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0177883-30.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº. 13001.032202/2024-38 (NUP), RESOLVE NOMEAR o servidor **ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de outubro de 2012 até 09 de janeiro de 2014. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº. 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei nº. 9.826, de 14 de maio de 1974, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº. 0177883-30.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº. 13001.032202/2024-38 (NUP), RESOLVE NOMEAR o servidor **ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS** para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 29 de outubro de 2014 até 04 de setembro de 2016. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 2024-PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0177883-30.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº 13001.032202/2024-38 (NUP), RESOLVE DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício na Delegacia Municipal de Lavras da Mangabeira/CE a partir de 29 de outubro de 2012 até 9 de janeiro de 2014. POLICIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 2024-PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0177883-30.2016.8.06.0001, encaminhada pela Procuradoria-Geral do Estado por meio do procedimento administrativo nº 13001.032202/2024-38 (NUP), RESOLVE DESIGNAR o servidor **ALEXANDRE PAULO DE BRITO SAUNDERS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, para ter exercício na Delegacia Municipal de Trairi/CE a partir de 29 de outubro de 2014 até 04 de setembro de 2016. POLÍCIA CIVIL. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 28 de outubro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°608/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar produção de informações ne- cessárias, para subsidiar as



operações do BEPI nas divisas e interior do Estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°608/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA, MF.: 30424719	3º SGT PM	II	30/03/2024 à05/04/2024	MARACANAÚ/ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
AIRTON JUNIOR FURTADO DE LIMA, MF.: 30809718	CB PM	II	30/03/2024 à05/04/2024	MARACANAÚ/ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO PAULO DE ASSIS SILVA, MF.: 3057141X	SD PM	II	30/03/2024 à05/04/2024	MARACANAÚ/ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/QUIXERAMOBIM/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 2.562,87								

*** *** ***

PORTARIA N°611/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vaijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 20 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°611/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALDERICO SALES FELIPE, MF.: 12750110	SUBTEN PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
HARRYSON CARTNEY ALVES MELO, MF.: 30107519	3º SGT PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GEOVANE VIEIRA XAVIER, MF.: 30180518	3º SGT PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO FABIO DOMINGOS DE ALENCAR, MF.: 30330617	3º SGT PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO FERNANDO FERREIRA VIEIRA, MF.: 58773018	CB PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GEIVANIO BATISTA DE SOUSA, MF.: 30016017	CB PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FERNANDO GOMES PORTACIO MAIA, MF.: 30893387	SD PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DIONATHA ALVES BARBOSA, MF.: 30890426	SD PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/TAUÁ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ ARARENDA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								



PORTARIA N°613/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vaijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°613/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
HAMILTON BRAGA MARCILON, MF.: 30097513	2º SGT PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE ESTENIO DE CASTRO NOBRE, MF.: 13636818	3º SGT PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO DANILÓ BARBOSA RODRIGUES, MF.: 30136713	3º SGT PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JORGE ANDRE DAVID SILVA, MF.: 30337212	3º SGT PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE, MF.: 30392612	3º SGT PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JHONAS IRENIO DE AGUIAR, MF.: 30774418	CB PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE ANDERSON SILVA LIMA, MF.: 58811211	SD PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
SÉRGIO SARAIVA ALMEIDA, MF.: 30501012	SD PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ BANABUIÚ/ SOLONÓPOLE/ CHORÓ/ IBARETAMA/ QUIXERAMOBIM/ IBICUITINGA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** *** ***

PORTARIA N°614/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°614/2024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CICERO ARAUJO VERAS, MF.: 12737610	1º SGT PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
PAULO CAETANO DE ABREU HOLANDA, MF.: 13653410	3º SGT PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MARCOS VALENTIM SOARES, MF.: 30333519	3º SGT PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, MF.: 30394410	3º SGT PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
PAULO SERGIO ANDRADE OLIVEIRA, MF.: 30420616	3º SGT PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FELIPE GOES DE MEDEIROS, MF.: 58805513	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MAURO SERGIO PEREIRA, MF.: 30684818	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO ANTONIO GONCALVES DE SOUSA, MF.: 30751817	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/ CANINDÉ/ TAMBORIL/ MONSENHOR TABOSA/ MADALENA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** * *** *

PORTARIA N°615/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°615/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JACKSON NUNO DE OLIVEIRA, MF.: 30170911	3º SGT PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MARCOS PAULO SABOYA FURTADO, MF.: 30413210	3º SGT PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ROBSON SALES DA SILVA, MF.: 30461118	3º SGT PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VICENTE MANOEL DA SILVA NETO, MF.: 58747912	CB PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DEYVISON THALLES MARTINS DO NASCIMENTO, MF.: 58761915	CB PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MATUSALAN ALVES FREIRE, MF.: 58744018	CB PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ISAC CESAR MARTINS SANTOS, MF.: 30821513	CB PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MATHEUS ARAUJO DE MARIA SOARES, MF.: 30870115	SD PM	II	31/03/2024 à 06/04/2024	MARACANAÚ/ SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/ JAGUARIBARA/ TABULEIRO DO NORTE/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 31/03/2024 à 06/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** * *** *

PORTARIA N°616/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°616/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO CHARLES DA SILVA, MF.: 12768818	SUBTEN PM	II	01/04/2024 à 07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPARIÀ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO CARLOS PEREIRA BORGES, MF.: 1353991X	1º SGT PM	II	01/04/2024 à 07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPARIÀ/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DAVID DA SILVA DOS SANTOS, MF.: 30099419	3ºSGT PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE FRANCIVAN DA SILVA SANTANA, MF.: 30023811	CB PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
LUAN VIEIRA DE LIMA, MF.: 30642414	CB PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
WELLINGTON DOUGLAS DE SOUZA DE FREITAS, MF.: 30772113	CB PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
CICERO DA SILVA PEREIRA, MF.: 30736117	SD PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
LUCAS EMANUEL ARAUJO CRUZ FERREIRA, MF.: 30904125	SD PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ PIQUET CARNEIRO/ ORÓS/ CEDRO/ ACOPIARA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 01/04/2024 à07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** *** ***

PORTARIA N°617/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respetivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado de Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º, § 1º, alínea b; Art. 10 e Art. 17, classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°617/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
KHELSON DENNYMAR CARVALHO DE SOUSA, MF.: 11090516	SUBTEN PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
LUIZ FABIO PEREIRA DA SILVA, MF.: 12698313	SUBTEN PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
FLAVIO BARROS VIANA, MF.: 15177918	2º SGT PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
JOELMO SANTOS DE SOUSA, MF.: 30358414	3º SGT PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
DEIVISON PEREIRA XAVIER, MF.: 30595211	CB PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
FRANCISCO RENATO DE SOUZA ARAUJO, MF.: 30743717	CB PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
ANTONIO BRUNO ARAUJO DA SILVA, MF.: 30691814	CB PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
PAULO REGIS SILVA NASCIMENTO, MF.: 30712714	CB PM	V	26/03/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRAÇA/ CAMOCIM/ MARACANAÚ	1 diária(s) - 26/03/2024	R\$ 61,33	-	R\$ 61,33
		II	27/03/2024 à01/04/2024		5,5 diária(s) - 27/03/2024 à01/04/2024	131,43	-	722,86
VALOR TOTAL R\$ 6.273,52								

*** *** ***

PORTARIA N°618/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado de Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto Nº35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°618/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
HUMBERTO VIEIRA PEREIRA JUNIOR, MF.: 3004231X	3º SGT PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO WESCLEY DA COSTA OLIVEIRA, MF.: 30015711	CB PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ISAAC BEZERRA DOS SANTOS, MF.: 30018117	CB PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RODRIGO GOMES DE SIQUEIRA, MF.: 30732618	CB PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ROBERIO DE OLIVEIRA SANTOS, MF.: 30833015	CB PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RAFAEL NERY DA CONCEICAO, MF.: 30831810	CB PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29



NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
NIELSON FRANCA JUNIOR, MF.: 30876806	SD PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FABIANO SERGIO DE MELO, MF.: 30904788	SD PM	II	27/03/2024 à02/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ AURORA/ LAVRAS DA MANGA- BEIRA/ ICÓ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 27/03/2024 à02/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** *** ***

PORTARIA N°619/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orça-mentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°619/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARCOS DE SENA GADELHA, MF.: 10845610	SUBTEN PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
HELIO DE FREITAS, MF.: 30064011	3º SGT PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
PAULO HENRIQUE BATISTA DAMASCENO, MF.: 30349318	3º SGT PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO LENNON COELHO DA SILVA, MF.: 58725412	CB PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO BATISTA TAVORA SILVA, MF.: 30696910	CB PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GEORGE FERREIRA E SILVA, MF.: 30717511	CB PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JHORDAN DA SILVA COSTA, MF.: 30868889	SD PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JADINILSON DE SANTANA DO NASCIMENTO, MF.: 30916263	SD PM	II	28/03/2024 à03/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ ICAPUÍ/ JAGUARUANA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 28/03/2024 à03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** *** ***

PORTARIA N°620/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orça-mentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°620/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ERIVAN TAVARES DE ARAUJO, MF.: 12704216	SUBTEN PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES, MF.: 30418611	3º SGT PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, MF.: 3056961X	CB PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
NADIOGENES PEREIRA MORATO, MF.: 30650115	CB PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANDERSON LUANN DA SILVA ALVES, MF.: 30811011	CB PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GILMAR SANTANA GOMES, MF.: 30820614	SD PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
KLEYTON KENNEDY FREIRE DE AS, MF.: 30821912	SD PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO ALLEF BERNARDO TAVARES, MF.: 30018540	SD PM	II	29/03/2024 à04/04/2024	MARACANAÚ/ PENAFORTE/ MAURITI/ JATI/ CRATO/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 29/03/2024 à04/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** *** ***

PORTARIA N°622/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orça-mentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 27 de março de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°622/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE GEOVANES CARDOSO DA SILVA, MF.: 11316816	SUBTEN PM	II	30/03/2024 à05/04/2024	MARACANAÚ/ TIANGUÁ/ GUARACIABA DO NORTE/ VIÇOSA DO CEARÁ / FRECHEIRINHA/ MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 30/03/2024 à05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARTINELLE CHAGAS DA SILVA, MF.: 30485815	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO CRISTIANO FARIAS ARAUJO, MF.: 30001818	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSADO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO LUCAS DOMINGOS SOUSA, MF.: 30773810	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE RUDSON MENEZES DOS SANTOS, MF.: 30754417	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MANUEL EVANIO COSTA SILVA, MF.: 30741013	CB PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
NADJO CORDEIRO BARROS, MF.: 30694112	SD PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RAFAEL DE SOUZA, MF.: 30709616	SD PM	II	30/03/2024 à 05/04/2024	MARACANAÚ/TIANGUÁ/GUARACIABA DO NORTE/VIÇOSA DO CEARÁ/FRECHEIRINHA/MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 30/03/2024 à 05/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

VALOR TOTAL R\$ 6.834,32

PORTARIA N°623/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°623/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
DANIEL COELHO BENEVIDES, MF.: 30043413	3º SGT PM	II	28/03/2024 à 03/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUEIRILHA/ IRAUÇUBA /SANTANA DOACARAÚ/ GROAÍRAS/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 28/03/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
TANCREDO AUGUSTO ALMEIDA BRITO, MF.: 30268814	3º SGT PM	II	28/03/2024 à 03/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUEIRILHA/ IRAUÇUBA /SANTANA DOACARAÚ/ GROAÍRAS/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 28/03/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO JARBAS PAIVA FILHO, MF.: 58777013	CB PM	II	28/03/2024 à 03/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUEIRILHA/ IRAUÇUBA /SANTANA DOACARAÚ/ GROAÍRAS/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 28/03/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
BRUNO DANTAS PEREIRA, MF.: 30004310	CB PM	II	28/03/2024 à 03/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUEIRILHA/ IRAUÇUBA /SANTANA DOACARAÚ/ GROAÍRAS/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 28/03/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
REGINALDO VIEIRA DA SILVA, MF.: 30487311	CB PM	II	28/03/2024 à 03/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUEIRILHA/ IRAUÇUBA /SANTANA DOACARAÚ/ GROAÍRAS/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 28/03/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
CARLOS JUNIOR PEROTE DE CASTRO ROSAS, MF.: 30710614	CB PM	II	28/03/2024 à 03/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUEIRILHA/ IRAUÇUBA /SANTANA DOACARAÚ/ GROAÍRAS/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 28/03/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
HENDY DE JESUS TORRES, MF.: 30868684	SD PM	II	28/03/2024 à 03/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUEIRILHA/ IRAUÇUBA /SANTANA DOACARAÚ/ GROAÍRAS/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 28/03/2024 à 03/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

VALOR TOTAL R\$ 5.980,03



PORTARIA N°624/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°624/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LINDBERG LINS FERREIRA LIMA JUNIOR, MF.: 84397555	1º TEM PM	II	01/04/2024 à 07/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/ IPAUMIRIM/ QUIXERAMOBIM/ CRATO/ TAUÁ/ TIANGUÁ/ ITAREMA/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 01/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FRANCISCO GILSON CHAVES DE VASCONCELOS, MF.: 3028531X	3º SGT PM	II	01/04/2024 à 07/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/ IPAUMIRIM/ QUIXERAMOBIM/ CRATO/ TAUÁ/ TIANGUÁ/ ITAREMA/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 01/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE ERANILDO DE OLIVEIRA SAMPAIO, MF.: 3083311	3º SGT PM	II	01/04/2024 à 07/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/ IPAUMIRIM/ QUIXERAMOBIM/ CRATO/ TAUÁ/ TIANGUÁ/ ITAREMA/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 01/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
FABIANO RODRIGUES DE SOUZA, MF.: 3078121X	3º SGT PM	II	01/04/2024 à 07/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ LIMOEIRO DO NORTE/ IPAUMIRIM/ QUIXERAMOBIM/ CRATO/ TAUÁ/ TIANGUÁ/ ITAREMA/ MARACANAÚ	6,5 diárias(s) - 01/04/2024 à 07/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

VALOR TOTAL R\$ 3.417,16

PORTARIA N°625/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°625/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ERIVANDO DIAS DOS SANTOS, MF.: 11306918	SUBTEN PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRANJA/ CAMOCIM / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO BARROS PEREIRA VERAS, MF.: 30366417	3º SGT PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRANJA/ CAMOCIM / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MAXWELL CRUZ RIBEIRO DA SILVA, MF.: 30758013	CB PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRANJA/ CAMOCIM / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE DANILLO JESUS DA SILVA, MF.: 30696514	CB PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRANJA/ CAMOCIM / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RHAFael GUEDES RICARDO, MF.: 30771613	CB PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRANJA/ CAMOCIM / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
THAYLONE CARVALHO VIEIRA, MF.: 30537319	SD PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRANJA/ CAMOCIM / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
LUIS EDUARDO MUNIZ DE PAULO, MF.: 30918169	SD PM	II	01/04/2024 à07/04/2024	MARACANAÚ/ CHAVAL/ GRANJA/ CAMOCIM / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

VALOR TOTAL R\$ 5.980,03

*** *** ***

PORTARIA N°626/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°626/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS NETO, MF.: 13462917	1º SGT PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ AURORA/ICÓ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
TIAGO DOS SANTOS SILVA, MF.: 58747610	CB PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ AURORA/ICÓ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
EBERTON SILVA ALENCAR, MF.: 30635418	SD PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ AURORA/ICÓ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RONYLSON CRUZ SILVA, MF.: 30834216	SD PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ AURORA/ICÓ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
CARLOS RENATO LIMA OLIVEIRA, MF.: 30874420	SD PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ AURORA/ICÓ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
RENATO ALVES DA CONCEICAO, MF.: 30908198	SD PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ AURORA/ICÓ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
GENISSON DO NASCIMENTO DOS ANJOS, MF.: 30915844	SD PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ IPAUMIRIM/ LAVRAS DA MANGABEIRA/ AURORA/ICÓ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

VALOR TOTAL R\$ 5.980,03

*** *** ***

PORTARIA N°627/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°627/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
LENYO DE MELO LIMA, MF.: 12751710	SUBTEN PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ARARENDÁ/ TAUÁ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO CESAR ARAUJO DOS SANTOS, MF.: 13640211	1º SGT PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ARARENDÁ/ TAUÁ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ANTONIO ACLEZIANO PINTO COSTA, MF.: 30054016	3º SGT PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ARARENDA/ TAUÁ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JANILDO ALVES DE PAIVA, MF.: 58735612	CB PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ARARENDA/ TAUÁ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO MARQUES DE PAULA, MF.: 30020510	CB PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ARARENDA/ TAUÁ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOSE LUCIEUDO DA SILVA SOUSA, MF.: 30750217	CB PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ARARENDA/ TAUÁ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
NILSON OLIVEIRA PINTO, MF.: 3090625X	SD PM	II	02/04/2024 à08/04/2024	MARACANAÚ/ QUITERIANÓPOLES/ NOVO ORIENTE/ARARENDA/ TAUÁ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) -	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29

VALOR TOTAL R\$ 5.980,03

*** *** ***

PORTARIA N°630/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°630/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA FILHO, MF.: 11280412	SUBTEN PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JOAO EDNO DE ANDRADE ARAUJO, MF.: 30394119	3º SGT PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JORGE HIPOLITO ALVES DIAS, MF.: 30777115	3º SGT PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ALEX GOMES BEZERRA, MF.: 30554817	CB PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
MIELLE BRAGA DANTAS, MF.: 30775112	CB PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JAILTON CARLOS SOBRINHO, MF.: 30881672	SD PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
WERBETT PASSOS DA SILVA, MF.: 3088812X	SD PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
DANILO PAZ SARAIVA, MF.: 30897994	SD PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ ARACATI/ BEBERIBE/ JAGUARUANA/ ICAPUÍ/MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 6.834,32								

*** *** ***

PORTARIA N°631/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar policiamento ostensivo nas divisas e interior do estado do Ceará, de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 16, Art. 22 Classe II do Anexo I, do(a) Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 6,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°631/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

NOME / MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
EZEQUIEL GOMES ANDRADE, MF.: 30457919	3º SGT PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUILHA/ IRAUÇUBA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GROAÍRAS/ CARIRÉ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
JORGE FROTA MAGALHAES, MF.: 30022513	CB PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUILHA/ IRAUÇUBA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GROAÍRAS/ CARIRÉ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
WERBSON DE ABREU GAMA, MF.: 30566610	CB PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUILHA/ IRAUÇUBA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GROAÍRAS/ CARIRÉ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
HERMESON SALDANHA DA SILVA, MF.: 30619315	SD PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUILHA/ IRAUÇUBA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GROAÍRAS/ CARIRÉ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
HERMESON DE SOUSA BRAGA, MF.: 30886526	SD PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUILHA/ IRAUÇUBA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GROAÍRAS/ CARIRÉ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VINICIO ALYSON DE LIMA FIUZA, MF.: 30886852	SD PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUILHA/ IRAUÇUBA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GROAÍRAS/ CARIRÉ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
ALAN SANTANA FARIAS, MF.: 30025989	SD PM	II	03/04/2024 à09/04/2024	MARACANAÚ/ MASSAPÉ/ FORQUILHA/ IRAUÇUBA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GROAÍRAS/ CARIRÉ / MARACANAÚ	6,5 diária(s) - 03/04/2024 à09/04/2024	R\$ 131,43	-	R\$ 854,29
VALOR TOTAL R\$ 5.980,03								

*** *** ***

PORTARIA DO CPRAIQ N°00635/2024 O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Itarema-CE conforme determinação da Coordenadoria Geral de Operações - CGO/PMCE, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º, art. 4º, § 2º, inciso II; art. 16; art. 22; classe II, do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, concedendo-lhe(s) 7,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 25 de abril de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00635/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Edney Dias Gomes, MF.: 118.864-1-8	St PM	II	30/04/2024 a 07/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 30/04/2024 a07/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Kairo Santos da Silva, MF.: 152.166-1-1	2ºsgt PM	II	07/05/2024 a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 07/05/2024 a14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Egilson Ribeiro da Costa Queiroga, MF.: 301.875-1-2	3ºsgt PM	II	30/04/2024 a 07/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 30/04/2024 a07/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Lucas Victor Lira Costa, MF.: 308.751-4-1	Sd PM	II	30/04/2024 a 07/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 30/04/2024 a07/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Allan Rodrigo Alencar Costa, MF.: 308.644-2-5	Sd PM	II	07/05/2024 a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 07/05/2024 a14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Carlos Jose dos Santos Alves, MF.: 308.808-9-7	Sd PM	II	07/05/2024 a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 07/05/2024 a14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Douglas Ferreira de Araújo Silva, MF.: 308.904-6-9	Sd PM	II	07/05/2024 a 14/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 07/05/2024 a14/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
Othavio Ronnye Machado Lima, MF.: 308.861-7-8	Sd PM	II	30/04/2024 a 07/05/2024	FORTALEZA/ ITAREMA/ FORTALEZA	7,5 diária(s) - 30/04/2024 a07/05/2024	R\$ 131,43		R\$ 985,73
VALOR TOTAL GERAL R\$7.885,84								

*** *** ***

PORTARIA N°003/2025-GC (FORA DO ESTADO) O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 10061.067184/2024-11, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** nominados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 19 a 25/01/2025, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – João Pessoa/PB – Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participarem do XIII Curso Básico de Equoterapia realizado em João Pessoa-PB, de acordo com os



artigos 1º; art. 2º inciso I e III, § 1º; art. 4º §2º inciso II, art. 7º art. 8º; art. 12 §1º, art. 14, art. 15, art. 16 e art. 22, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2025.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°003/2025-GC, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC.	SUBTOTAL			
CARLOS EDUARDO LOPES MOURÃO, M.F 303.732-1-9	3ºSGT PM	II	19 a25/01	Fortaleza/CE– João Pessoa/PB–Fortaleza/CE	6,5	354,84	35%	3.113,72	354,84	6.049,15	9.517,71
DIEGO DUARTE BRITO,M.F 305.961-1-0	CB PM	II	19 a25/01	Fortaleza/CE– João Pessoa/PB–Fortaleza/CE	6,5	354,84	35%	3.113,72	354,84	5.811,65	9.280,21
TOTAL											RS18.797,92

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°357/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, como fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve ao servidor JOSIEL ARAUJO DE HOLANDA**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 103.822-1-1, o valor total de R\$ 22.810,76 (vinte e dois mil oitocentos e dez reais e setenta e seis centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 143, de 31 de julho de 2024 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.040544/2024-29, referente à diferença salarial, do período de 01/06/2022 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 08 de janeiro de 2025.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo sob NUP:10021.006327/2023-03, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos Arts. 180, inciso I, e 181, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **RICARDO VAGNER MARTINS CAETANO**, matrícula funcional nº 105.584-1-7, CPF nº 411.161.513-91, no atual posto de CAPITÃO, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 01/08/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo (Decreto Nº 35.521 de 16 de junho de 2023)	RS 383,05
Gratificação de Tempo de Serviço - 5% do soldo (Lei nº 11.167, de 07/01/1986)	RS 19,15
Gratificação de Qualificação Bombeirística (Decreto Nº 35.521 de 16 de junho de 2023)	RS 3.200,05
Gratificação de Defesa Social e Cidadania - GDSC (Decreto Nº 35.521 de 16 de junho de 2023)	RS 9.306,42
TOTAL	RS 12.908,67

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV
Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 208 série 3, ano XVI, página 101 de 01 de novembro de 2024, que publicou a portaria de nº 10/2024 de 28 de outubro de 2024 que autorizou a concessão dos vale - transportes da Funcionária civil do CBMCE, referente ao mês de novembro 2024. **Onde se lê : Maria Eglantina Ferreira de Lima - 88 vale - transportes Leia – se: Maria Eglantina Ferreira de Lima - 80 vale – transportes QUARTEL DO COMANDO – GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 18 de dezembro de 2024.**

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE - GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°625/2024 O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.00384/2024-00 foi iniciado em 05/12/2024, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e uma reais e quarenta e três centavos), ao servidor **HAYANE CASSIA DIAS SOUZA**, matrícula: 300.011-6-8 ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, nos dias 25 a 29 de novembro de 2024, com a finalidade de Participar do Curso de Ações Operacionais Urbanas – Turma III, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 06 de dezembro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira

PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 001/2025 - AESP

CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – CNPJ N° 12.244.903/0001-05; CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CNPJ N° 18.284.407/0001-53; OBJETO: **Contratação de empresa especializada para planejar, organizar e executar as etapas do concurso público destinado ao provimento de 100 (cem) vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado do Ceará, nas condições estabelecidas no contrato, no Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO; FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Dispensa nº 009/2024 - AESP/CE, além das demais disposições legais legais, tudo de acordo com o NUP 10051.012157/2024-11; FORO: Fortaleza – CE; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2025 - AESP será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021; VALOR: R\$4.602.195,00 (quatro milhões seiscentos e dois mil cento e noventa e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução da presente Contratação correrão por conta da classificação funcional programática: 10100008.06.122.423.11532.03**

.339039.1.5009100000.0; 10100008.06.128.196.20926.03.339039.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2025; SIGNATÁRIOS: Sr. Leonardo D'Almeida Couto Barreto – Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará e a Sra. Claudia Maffini Griboski Carteira - Representante Legal da CONTRATADA. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, em 08 de janeiro de 2024.
Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORA ASUR

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes do requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 11 de dezembro de 2024, pelo militar estadual, SGT PM JOÃO PAULO SOMBRA DA SILVA – M.F. nº 300.579-1-3, protocolizado sob o NUP nº 53001.006206/2024-85 solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida por este subscritor, publicada no DOE CE nº 209, de 4/11/2024, nos autos da Sindicância Administrativa protocolizada sob SPU nº 210324793-5), nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da decisão epigrafada ocorreu em 4 de novembro de 2024 (D.O.E CE nº 209), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 7 de novembro de 2024; RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual SGT PM JOÃO PAULO SOMBRA DA SILVA – M.F. nº 300.579-1-3, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 11 de dezembro de 2024. Comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes do requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 13 de dezembro de 2024, pelo militar estadual, SD PM ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS – M.F. nº 587.453-1-6, protocolizado sob o NUP nº 53001.006289/2024-11 solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida por este subscritor, publicada no DOE CE nº 227, de 5/12/2024, nos autos do PAD protocolizado sob SPU nº 230747757-2), nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação da decisão epigrafada ocorreu em 2 de dezembro de 2024 (D.O.E CE nº 227), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 5 de dezembro de 2024; RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual SD PM ROBSON MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS – M.F. nº 587.453-1-6, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 13 de dezembro de 2024. Comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº001/2025 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2402380912 que tratam de informações referentes a prática do crime de porte ilegal de arma de fogo, pelo Ex-PM ALUNO SOLDADO 35.343 ERIAN DOS SANTOS RIBEIRO - MF: 300.264-2-X, no dia 30/04/2024, no município de Petrolina/PE, quando constava se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde - LTS (CID nº F06.6) desde 05/12/2022, sendo preso em flagrante delito na Delegacia de Polícia de Plantão-213ª Circunscrição-Petrolina/PE; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, VI, XVII e XLVIII, e § 2º, XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do Ex-PM ALUNO SOLDADO 35.343 ERIAN DOS SANTOS RIBEIRO - MF: 300.264-2-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; e II) Designar a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7º CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), CAP. QOAPM SAMUËL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e CAP. QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº013/2025 O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2204400402, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, diante da notícia de que o interno Altahyr Baptista Prata Júnior, no dia 20 de abril de 2022, no interior da unidade prisional Professor Olavo Oliveira 2, foi vítima de atos de tortura praticadas pelo Policial Penal Pedro Paulo Sales da Mata; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Inquérito Policial nº 323-60/2024; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola os deveres contidos no art. 6º, incisos III, IV, XII e XIV, bem como, em tese, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 9º, incisos XXIII e XXV, artigo 10, incisos V e X e artigo 11, inciso III, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021; RESOLVE: I) Instaurar PAD, em face do Policial Penal **PEDRO PAULO SALES DA MATA**, M.F. nº 431.007-0-X, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de PAD, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD Nº 016/2025 - CORREIÇÃO O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, inc. II, da mencionada Lei Complementar, e Arts. 21, inc. II e 23, inc. II, do Anexo I do Decreto Nº 33.447/2020, e CONSIDERANDO a



competência da CGD para realizar correções, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correção Ordinária na sede da DELEGACIA METROPOLITANA DE PINDORETAMA; CONSIDERANDO que a mencionada Correção demandou o cadastramento nesta CGD do SISPROC no 478412025, SUITE NUP 53001.000088/2025-82; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: Determinar à COGTAC/CGD, através da Célula de Fiscalização e Correção – CEFIS, que proceda a realização de CORREÇÃO ORDINÁRIA na sede da DELEGACIA METROPOLITANA DE PINDORETAMA, a ser realizada no período de 28 e 29 de janeiro de 2025, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão o DPC WEIDMANN DE LIMA BRAGA, M.F: 198.450-1-X e demais integrantes da referida comissão os SERVIDORES JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO, M.F: 198.176-1-X; PP JACINTO DOURADO DA SILVA, M.F: 43106228 e PP ROBÉRIO FARIAS GARCIA, M.F: 43100882, onde o presidente deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190989441-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 44/2022, publicada no DOE CE nº 030, de 8 de fevereiro de 2022 em face do militar estadual 3º SGT PM FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA ARAÚJO, em razão de no dia 31/10/2019, por volta das 22h40, ter agredido fisicamente sua esposa. Fato registrado na Delegacia de Defesa da Mulher de Pacatuba/CE, conforme BO nº 324 – 171/2019, que resultou no IP nº 324 – 11/2019, por infração ao Art. 129, § 9º do CPB c/c Lei nº 11.340/2006, bem como na ação penal em trâmite na 1ª Vara da Comarca de Pacatuba/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 179/185, ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório de fls. 163/175, e aplicar ao policial militar 3º SGT PM FRANCISCO FLÁVIO DE LIMA ARAÚJO – M.F. nº 303.241-1-0, a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e VII, do Art. 36, permanecendo no comportamento Excente, nos termos do Art. 54, inc. I, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correção (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 230582277-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 573/2023, publicada no DOE CE nº 138, de 24 de julho de 2023 em face do militar estadual 1º TEN QOAPM ENEAS COSTA DE LIMA, em razão de no dia 06/06/2023, por volta de 07h30, ter ido ao local de trabalho da sua cunhada e proferido impropérios e ameaças contra sua pessoa, ocasião em que foi preso e logo em seguida autuado em flagrante delito na Delegacia de Defesa da Mulher de Quixadá/CE, pela prática, em tese, dos crimes de injúria e ameaça, previstos, respectivamente, nos arts. 140 e 147, do CPB, c/c o art. 5º, inc. II e art. 7º, incs. II e V, tudo da Lei nº 11.340/2006; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 133/139, ficou evidenciado que o militar praticou parte das transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório de fls. 123/128, e aplicar ao policial militar 1º TEN QOAPM ENEAS COSTA DE LIMA – MF nº 109.842-1-1, a sanção de 6 (seis) dias de Permanência Disciplinar**, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, VIII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, XIII, XV, XVIII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 3º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. II, c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravante do inc. II do Art. 36, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correção (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 220310407-9, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 38/2023, publicada no DOE CE nº 17, de 24 de janeiro de 2023 em face do militar estadual SD PM Marcos Vinícius Oliveira da Silva, visando apurar possíveis responsabilidades disciplinares, em razão da suposta prática de ameaça e agressão contra sua companheira, no dia 24 de março de 2022, no município de Caucaia/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 57/61, restou plenamente demonstrada prática de transgressão disciplinar por parte do sindicado; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade; RESOLVE: **acatar os fundamentos assentados no Relatório Final**, emitido Comissão



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

Processante (fls. 51/54) e: a) Aplicar ao policial militar SD PM **MARCOS VINÍCIUS OLIVEIRA DA SILVA** – M.F. nº 309.088-3-X, a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, na forma do Art. 11, § 1º, c/c Art. 14, III, c/c Art. 20, §2º c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII, IX e X, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XV, XVIII, XXIII, XXVII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e §2º, inc. II e III c/c o Art. 13, § 1º, incs. XXX e XXXII, com atenuantes do incs. I e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II do Art. 36, ingressando no comportamento Regular, nos termos do Art. 54, inc. IV, c/c §2º, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta.. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 19 da Lei Complementar nº 258/2021, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 62/2023, publicada no D.O.E nº 23, datado de 01 de fevereiro de 2023, referente ao SPU nº220383610-0, visando apurar a responsabilidade disciplinar da Policial Penal FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO, em razão de, supostamente, no dia 18/04/2022, ter agido com insubordinação, ao rasgar e jogar no lixo a sua avaliação de desempenho funcional, na presença do chefe e de um servidor, conforme a C.I. Nº 0488/2022, exarada pelo Chefe de Segurança e Disciplina - CSD do Hospital e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo – HSPPOL. Tal atitude, praticada pela referida servidora, consubstanciou total falta de respeito para com os colegas de farda e superiores, sendo incompatível com o decoro e a cordialidade exigida no serviço público; CONSIDERANDO que verificou-se a plausibilidade em se instaurar a presente Sindicância colimando apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas, em tese, pela referida servidora; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas da policial penal ora sindicada em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 154/158, restou evidenciado que a sindicada praticou as condutas transgressivas previstas na Portaria Inaugural; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO do cabedal probandi e fático contido nos autos, bem como em observância aos princípios basilares que regem a Administração Pública, dentre eles, a legalidade, moralidade, eficiência, ampla defesa e contraditório, RESOLVE: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final nº406/2024** da Autoridade Sindicante (fls. 136/149); b) **Punir com 60 (sessenta) dias de Suspensão**, a Policial Penal **FRANCISCA CELIANE DE ALMEIDA CELESTINO** – M.F. nº 472.488-1-7, nos termos do Art. 12, inciso II, Art. 14, inciso II, c/c Art. 17, Parágrafo único, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, por descumprimento dos deveres funcionais descritos no Art. 6º, incs. III, XI, XII, XIV e XVI, bem como a prática do ilícito administrativo, caracterizador de transgressão disciplinar do segundo grau, previsto no Art. 9º, incs. VII e XX, da Lei Complementar nº 258/2021 – Regime disciplinar dos Policiais Penais do Estado do Ceará, convertendo a mencionada sanção disciplinar em multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração correspondente ao período da suspensão, devendo a referida servidora permanecer em serviço, na forma do §2º do Art. 14 do mencionado diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal da acusada ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou quando julgado o recurso, a decisão deverá ser encaminhada à Instituição a que pertence a servidora para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o SPU nº 220900917-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 449/2022, publicada no D.O.E. nº 192, de 22 de setembro de 2022, em desfavor do DPC Igor Vasconcelos Fernandes, tendo em vista as informações contidas no Relatório Técnico nº 418/2022 – COINT/CGD, datado de 15/09/2022, constando que na data de 14/09/2022, por volta das 13 horas, o DPC Igor Vasconcelos Fernandes teria praticado o suposto crime de abuso de autoridade, quando na ocasião a mencionada autoridade policial teria conduzido uma colaboradora terceirizada, atuante na Defensoria Pública de Caucaia/CE, até a delegacia metropolitana deste município, lavrando contra a colaboradora o TCO nº 201-172/2022; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o presente Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do processado em relação aos valores e deveres do Policial Civil, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 203/209, restou plenamente demonstrado que o processado praticou parte das transgressões disciplinares constantes da Portaria Instauradora, a ensejar a aplicação da sanção de suspensão; CONSIDERANDO o disposto no Art. 97 da Lei Estadual nº 12.124/1993, que preceitua, in verbis: “O policial responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições ficando sujeito, cumulativamente, às respectivas cominações”; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório Final**, de fls. 261/284 e, por consequência; b) **Punir com 30 (trinta) dias de Suspensão**, o processado DPC **IGOR VASCONCÉLOS FERNANDES** - M.F. nº 301.255-1-7, de acordo com o Art. 106, inc. II, pelo ato que constitui descumprimento de dever previsto no Art. 100, inciso XII (assiduidade, pontualidade, urbanidade e discretez), bem como o cometimento da transgressão disciplinar de segundo grau prevista no Art. 103, alínea “b”, inciso XXI (referir-se de modo depreciativo à autoridade pública ou ato da Administração, qualquer que seja o meio empregado para esse fim), todos da Lei nº 12.124/93, em face do conjunto probatório carreado aos autos, convertendo-a em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, sendo obrigado o policial civil a permanecer em serviço, tendo em vista o interesse público e a essencialidade do serviço prestado, na forma do § 2º do Art. 106, do referido diploma legal; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais dos servidores. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina, protocolizado sob o SPU nº 230623347-5, instaurado por meio da Portaria CGD nº 559/2023, publicada no DOE nº 137 de 21/07/2023, tendo como acusados os policiais militares 1º SGT PM EDVALDO DA SILVA CAVALCANTE, 2º SGT PM TONY CLÉBER PEREIRA DE SOUZA e SD PM VINÍCIUS ANDRÉ DE SOUSA, haja vista os fatos denunciados por meio de Procedimento Investigatório Criminal realizado pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Orga-



nizações Criminosas (GAECO/MPCE), envolvendo os militares retromencionados, os quais foram acusados de participação em uma organização criminosa, integrada por policiais militares e informantes envolvidos com a narco traficância e extorsão; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Disciplina em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora aconselhados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 675/691, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos militares aconselhados; CONSIDERANDO que, ressalvada a independência entre as instâncias, por meio consulta ao e-SAJ verificou-se que a ação penal que apurou os mesmos fatos descritos na Portaria Inaugural deste feito, teve decisão prolatada em favor dos policiais militares ora aconselhados, pela absolvição em virtude da insuficiência de provas; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE: a) **Deixar de acatar o Relatório Final nº391/2024 da Comissão Processante** (fls. 604/651) e; b) **Absolver os MILITARES** estaduais 2º SGT PM TONY CLÉBER PEREIRA DE SOUZA – M.F. nº 134.866-1-1 e o SD PM VINÍCIUS ANDRÉ DE SOUSA – M.F. nº 306.665-1-8, com fundamento na insuficiência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) **Arquivar o presente processo** em desfavor do 1º SGT PM EDVALDO DA SILVA CAVALCANTE – M.F. nº 109.921-1-7, pela extinção da punibilidade, haja vista informação de sua morte, de acordo com o Art. 74, inc. I da Lei nº 13.407/2003; d) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98/2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407/2003, CONSIDERANDO os fatos relatados na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 210905552-3, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 502/2023, publicada no DOE CE nº 128, de 10 de julho de 2023 em face do militar estadual 1º SGT PM Eduardo Franck dos Santos, visando apurar possíveis responsabilidades disciplinares, em decorrência dos fatos ocorridos em setembro de 2019, no município de Juazeiro do Norte/CE, em razão da suposta prática dos delitos tipificados nos arts. 15 da Lei 10.826/2003 (Disparo de arma de fogo) e art. 24-A da Lei nº 11.340/2006 (Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência) e art. 7º, I e IV da Lei 11.340/2006 (Violência Doméstica e Familiar contra a mulher); CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 134/140, não restou comprovado que o sindicado praticou as transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o entendimento da Autoridade Sindicante**, fls. 122/133 e **absolver** o militar 1º SGT PM EDUARDO FRANCK DOS SANTOS – M.F. nº 127.069-1-X, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição - CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190878652-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 11/2020, publicada no DOE CE nº 10, de 15 de janeiro de 2020 em face do militar estadual SD PM MIQUEIAS DO AMARAL BARBOSA, em razão de no dia 28/09/2019, na Rua Val Paraiso, bairro José Walter, nesta urbe, ter sido preso e autuado em flagrante, conforme o IP nº 323-136/2019-DAI/CGD, com fulcro no Art. 15 da Lei 10.826/03 (disparo de arma de fogo em via pública) e Art. 331 do CPB (desacato); CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 181/191 ficou evidenciado que o militar praticou as transgressões disciplinares descritas na Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório** de fls. 164/177, e **aplicar** ao policial militar SD PM MIQUEIAS DO AMARAL BARBOSA – M.F nº 305.540-1-9, a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, incs. IV, VI, VII e IX, como também os deveres militares contidos no Art. 8º, incs. II, V, XIII, XV, XVIII, XXVII e XXXIV, constituindo, como consta, transgressão disciplinar de acordo com o Art. 11, § 1º c/c Art. 12, § 1º, incs. I e II, e § 2º, inc. I, c/c o Art. 13, §1º, incs. XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXII e L, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do Art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 18857429-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 470/2023, publicada no D.O.E. CE nº 125, de 5 de julho de 2023, em desfavor do 1º SGT PM ÁRTON CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA, o qual, em tese, teria praticado agressão física, bem como efetuado disparos de arma de fogo durante uma abordagem. O fato teria ocorrido no dia 13/05/2018, no município de Farias Brito/CE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias



processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 146/156, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar em parte o Relatório Final nº276/2023**, às fls. 126/140 e, por consequência; b) **Absolver** o 1º SGT PM **AÍRTON CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA** – M.F. nº 112.940-1-4, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 230834019-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 020/224, publicada no DOE CE nº 010, de 15 de janeiro de 2024 em face do militar estadual 3º SGT PM CARLOS ALBERTO SILVA DOS ANJOS, em razão do fato descrito no bojo da CI nº 605/2023, oriunda da Coordenadoria de Inteligência – COINT/CGD, datada de 10/10/2023, bem como do conteúdo do Relatório Técnico nº 719/2023; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 176/183, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao militar aconselhado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Absolver** o servidor 3º SGT PM **CARLOS ALBERTO SILVA DOS ANJOS** – M.F. nº 301.8710-1-3, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar o presente processo regular; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 210339188-2, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 371/2021, publicada no DOE CE nº 176, de 30 de julho de 2021 em face do militar estadual SD PM INÁCIO RAINER ALEXANDRE BARBOSA, em razão dos fatos descritos no bojo do IPM de Portaria nº 265/2020-3'CRPM; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o processo transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 266/273, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao militar aconselhado, bem como um dos eventos também descrito na Portaria, encontra-se alcançado pelo instituto da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Absolver** o servidor SD PM **INACIO RAINER ALEXANDRE BARBOSA** – MF. nº 308.742-3-4, com fundamento na inexistência de provas suficientes para uma condenação, em relação à imputação de ter divulgado um vídeo incitando policiais militares a participarem do movimento pareidista ocorrido no ano de 2020, em Sobral/CE, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003), bem como deixar de acatar a fundamentação exarada no relatório em epígrafe, em relação às faltas ao serviço, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c §1º, alínea “b”, e § 2º do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e por consequência, arquivar o presente feito; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina protocolizado sob o SPU nº 240018255-2, sob a égide da Portaria CGD nº 142/2024, publicada no DOE CE nº 48, de 11 de março de 2024, em face do militar estadual, SD PM DANIEL VASCONCELOS MACIEL, que, em tese, teria utilizado atestados médicos psiquiátricos sobre os quais recaem indícios de falsidade, com o objetivo de obter benefícios em procedimentos administrativos ou justificar abstenção remunerada, em prejuízo à administração pública militar; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Conselho de Disciplina em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou na conduta do militar ora aconselhado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 103/109, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao aconselhado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº355/2024**, às fls. 94/98 e, por consequência; b) **Absolver** o militar estadual, SD 22350 **DANIEL VASCON-**



CELOS MACIEL – M.F. nº 300.745-1-3, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 210746613-5, sob a égide da Portaria CGD nº 651/2021, publicada no DOE CE nº 264, de 26 de novembro de 2021, em face do militar estadual, ST PM PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MARQUES, por, supostamente, ter ameaçado a sua companheira, empôs teria efetuado um disparo de arma de fogo, o qual veio a lesioná-la no pé e atingido um cachorro de estimativa da família, vindo este a falecer em decorrência da lesão à bala; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do PM em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e da individualização da sanção; CONSIDERANDO os fatos apurados e o entendimento fundamentado por este subscritor às fls. 319/328, restou evidenciado que o militar deixou de observar as cautelas e os cuidados indispensáveis no manuseio do armamento, ocasionando a ofensa à integridade física da sua companheira, que sofreu lesão provocada por projétil de arma de fogo, atingindo a pele e o tecido subcutâneo do pé direito. Ademais, o disparo também feriu o animal de estimativa da família; CONSIDERANDO o disposto no Art. 33 do Código Castrense, in verbis: "nas aplicações das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa"; CONSIDERANDO o resumo de assentamentos às fls. 48/52 e SAPM, extrai-se que o militar em referência possui mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado à PMCE, com os registros de 42 (quarenta e dois) elogios e nenhuma sanção disciplinar, encontrando-se atualmente classificado no comportamento Excelente; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar, o entendimento exarado no relatório de fls. 310/316, e aplicar** ao policial militar ST PM PAULO SÉRGIO DOS SANTOS MARQUES – M.F. nº 110.115-1-9, a sanção de 10 (dez) dias de Permanência Disciplinar, prevista no Art. 17 c/c Art. 42, inc. III, pelos atos contrários aos valores militares, violando as regras contidas no Art. 7º, IV, aos deveres militares consubstanciados no Art. 8º, XV, XVIII, XXIII e XXIX, caracterizando transgressão disciplinar conforme Art. 12, §1º, I e II c/c § 2º, II, e art. 13, § 1º, XXX, XXXII, e L, com atenuantes dos incs. I, II e VIII do Art. 35, e agravantes dos incs. II e VI do Art. 36, permanecendo no comportamento ÓTIMO, nos termos do Art. 54, inc. II, todos da Lei nº 13.407/2003 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD. Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 240048675-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 524/2024, publicada no D.O.E. nº 130, de 12 de julho de 2024, em desfavor do Oficial Investigador de Polícia José Danúcio Maranhão de Lacerda, tendo em vista os fatos narrados no Boletim de Ocorrência nº 496-536/2023; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 61/62, ficou evidenciado que a punibilidade da transgressão disciplinar imputada ao Oficial Investigador de Polícia José Danúcio Maranhão de Lacerda foi extinta em razão de sua morte, ocorrida durante o curso do presente procedimento policial, motivo pelo qual deve ser devidamente arquivada; CONSIDERANDO o disposto no Art. 112, inciso I da Lei Estadual nº 12.124/1993, que preceitua, in verbis: "Extingue-se a punibilidade da transgressão disciplinar: I - pela morte do policial civil transgressor"; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº413/2024**, à fl. 56 e, por consequência; b) **Arquivar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar**, instaurada em desfavor do Oficial Investigador de Polícia **JOSÉ DANÚCIO MARANHÃO DE LACERDA** - M.F. nº 155.307-1-5, em razão da extinção da punibilidade em face de sua morte, ocorrida em 12/10/2024, arquivando-se o presente procedimento disciplinar. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa protocolizada sob o SPU nº 210052269-0, sob a égide da Portaria CGD nº 114/2021, publicada no DOE CE nº 58, de 11 de março de 2021, em face dos militares estaduais, TEN CEL PM Paulo Henrique da Silva Mendes, 2º TEN QOAPM Lindendôfe Carneiro de Oliveira, ST PM Carlos Alberto Ferreira de Oliveira, ST PM José Walter de Sousa Júnior, 1º SGT PM José Aldivan Ferreira de Araújo, 1º SGT PM Francisco Rogério Marreiro da Silva, 1º SGT PM José Raimundo da Costa, 2º SGT PM Jailson Oliveira Bárbara, CB PM Auricélio Moreira de Souza, SD PM Adley Silvestre Anjos Félix e SD PM Wesley Ferreira Alencar, em razão dos fatos constantes do Relatório Técnico nº 30/2021 - COINT/CGD, dando conta do envolvimento de 11 (onze) policiais militares no movimento paredista ocorrido em fevereiro de 2020, no estado do Ceará, conforme denúncia-crime do Ministério Público do Ceará; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora sindicados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 597/623, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar aos sindicados; CONSIDERANDO que, a título ilustrativo e, ressalvada a independência das instâncias administrativa e criminal, em consulta pública ao site do TJCE cumpre registrar que sobre os mesmos fatos, tendo como peça informativa o IPM de Portaria nº 160/2020 -1°CRPM, os sindicados em decisão unânime foram absolvidos sumariamente nos autos do processo criminal que tramitou na Auditoria Militar do Estado do Ceará, com fundamento nos termos do Art. 387, inc. III, do CPP, e 439, "b", do CPPM, haja vista os eventos narrados não constituírem crime, bem como a falta de justa causa, conforme Art. 395, inc. III, do CPP, inclusive com trânsito em julgado da sentença; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº343/2023**, às fls. 558/593 e, por consequência; b) **Absolver os MILITARES** estaduais, TEN CEL PM Paulo Henrique da Silva Mendes – M.F. nº 125.200-1-8, 2º TEN QOAPM Lindendôfe Carneiro de Oliveira – M.F. nº 099.329-1-7,



FSC® C126031

ST PM Carlos Alberto Ferreira de Oliveira – M.F. nº 097.041-1-6, ST PM José Walter de Sousa Júnior – M.F. nº 103.723-1-3, 1º SGT PM José Aldivan Ferreira de Araújo – M.F. nº 109.316-1-4, o 1º SGT PM Francisco Rogério Marreiro da Silva – M.F. nº 108.408-1-3, 1º SGT PM José Raimundo da Costa – M.F. nº 110.771-1-0, 2º SGT PM Jailson Oliveira Bárbara – M.F. nº 135.243-1-9, CB PM Auricélio Moreira de Souza – M.F. nº 151.787-1-X, SD PM Adley Silvestre Anjos Félix- M.F. nº 308.792-6-0 e SD PM Welsey Ferreira Alencar – M.F. nº 308.90-5-1, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

**** * ***

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância sob a égide da Portaria CGD nº 561/2023, publicada no D.O.E nº 138, datado de 24 de julho de 2023, referente ao SPU nº 230191971-9, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais CB PM RAFAEL HONÓRIO CABRAL e SD PM PEDRO HÉRCULES LOPES OLIVEIRA, em razão de, no dia 07/01/2023, por volta de 1h40min, no Restaurante Matulão, na cidade de Quixadá-CE, o SD PM Pedro Hércules Lopes Oliveira, supostamente, teria efetuado 02 (dois) disparos de arma de fogo, oriunda da PMCE, além de ter agredido fisicamente o denunciante, o qual registrou o Boletim de Ocorrência nº 534-125/2023, na Delegacia Regional de Quixadá, relatando a lesão corporal leve sofrida e praticada pelo mencionado servidor. A vergastada ocorrência teria sido atendida por uma composição policial comandada pelo CB PM Rafael Honório Cabral, o qual, supostamente, teria cometido prevaricação e/ou omissão, pois embora tenha identificado a vítima e o autor das agressões, não teria efetuado a prisão do agressor, nem o conduzido à delegacia; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas dos militares ora sindicados em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor as fls. 238/247, restou evidenciado que o militar SD PM PEDRO HÉRCULES LOPES OLIVEIRA praticou as condutas transgressivas previstas na Portaria Inaugural. Contudo, no tocante ao militar CB PM RAFAEL HONÓRIO CABRAL, o conjunto probatório demonstrou-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar em face do aludido sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o entendimento exarado no Relatório Final nº 317/2023** da Autoridade Sindicante (fls. 212/231); b) **Punir com 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar o militar estadual SD PM PEDRO HÉRCULES LOPES OLIVEIRA** – M.F. Nº 308.874-5-X, em relação à acusação constante na Portaria Instauradora, de disparar arma desnecessariamente e ofender pessoa mediante agressão física, nos termos do Art. 14, inciso III c/c Art. 42, inciso III, pela prática de ato que constitui transgressão disciplinar grave, disposto no Art. 13, § 1º, incisos XXX, XXXII, L e LI, e § 2º, inciso LIII, com atenuantes dos incisos I, II, III, IV, V e VIII do Art. 35, agravante dos incisos II, VI e VII do Art. 36, permanecendo no comportamento “ótimo”, conforme o Art. 54, inciso II, todos da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, em face do cabedal probandi acostado aos autos e **Absolver** o militar estadual CB PM RAFAEL HONÓRIO CABRAL – M.F. Nº 300.328-1-0, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, de ter prevaricado ao não efetuar a prisão em flagrante e nem conduzido o acusado à delegacia, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº 13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição - CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do § 3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem ônus de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertençam os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal, determinando o registro na ficha ou assentamento funcional dos servidores. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I, do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO NORMATIVO N°354

DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES DE NATUREZA COMISSIONADA DE GRUPOS E DE PROGRAMAS DE TRABALHO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições previstas art. 17, XVII, “b”), da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (REGIMENTO INTERNO), e, CONSIDERANDO o aumento do salário mínimo, expresso no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que fixou o valor de R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025; CONSIDERANDO que é defeso o pagamento de remuneração em valor inferior ao salário mínimo ao servidor público, por imposição constitucional, CONSIDERANDO o disposto no Anexo VII, a que se refere o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, para as funções de natureza comissionada, RESOLVE:

Art.1º. A remuneração dos servidores ocupantes das funções de natureza comissionada de grupos ou programas de trabalho da Assembleia Legislativa, de que trata o art. 47, da Lei 17.091, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte composição e valores:

TABELA DE RETRIBUIÇÃO MENSAL
FUNÇÃO DE NATUREZA COMISSIONADA
(GRUPOS OU PROGRAMAS DE TRABALHO)

SÍMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	VALOR
FNC-1	SUPERVISOR NÍVEL I	R\$ 7.500,00
FNC-2	SUPERVISOR NÍVEL II	R\$ 7.000,00
FNC-3	SUPERVISOR NÍVEL III	R\$ 6.500,00
FNC-4	COORDENADOR NÍVEL I	R\$ 6.000,00
FNC-5	COORDENADOR NÍVEL II	R\$ 5.500,00
FNC-6	COORDENADOR NÍVEL III	R\$ 5.000,00
FNC-7	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	R\$ 4.500,00
FNC-8	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	R\$ 4.000,00

SIMBOLOGIA	DENOMINAÇÃO	VALOR
FNC-9	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	R\$ 3.500,00
FNC-10	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL I	R\$ 3.000,00
FNC-11	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL II	R\$ 2.500,00
FNC-12	MEMBRO EXECUTIVO NÍVEL III	R\$ 2.000,00
FNC-13	SECRETÁRIO NÍVEL I	R\$ 1.611,00
FNC-14	SECRETÁRIO NÍVEL II	R\$ 1.558,00
FNC-15	SECRETÁRIO NÍVEL III	R\$ 1.518,00

Art.2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana

PRESIDENTE

Deputado David Durand

2º VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Deputada Juliana Lucena

2º SECRETÁRIA

Deputado João Jaime

3º SECRETÁRIO

Deputado Emilia Pessoa

4ª SECRETÁRIA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 0035/2025, protocolado em 08 de janeiro de 2025. RESOLVE AUTORIZAR a cessão da servidora DENISE CAVALCANTI MARTINS, Analista Legislativo, matrícula nº 000490, deste Poder Legislativo, para prestar serviço, no gabinete da Vice-Prefeita do Município de Fortaleza, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre este Poder e a referida Prefeitura, publicado no DOM em 15 de fevereiro de 2021 cujo prazo foi prorrogado até 01 de fevereiro de 2025 por meio do Aditivo publicado em 03 de fevereiro de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Dep. Fernando Santana

PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETARIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Emilia Pessoa

4ª SECRETÁRIA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 0004/2025, protocolado em 02 de janeiro de 2025. RESOLVE AUTORIZAR a cessão do servidor JULIO CESAR ARAUJO COSTA, Técnico Legislativo, matrícula nº 000937, deste Poder Legislativo, para exercer o cargo de Secretário na Secretaria Executiva Regional XI do Município de Fortaleza, com ônus para o órgão de origem, no período de 01 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre este Poder e a referida Prefeitura, publicado no DOM em 15 de fevereiro de 2021 cujo prazo foi prorrogado até 01 de fevereiro de 2025 por meio do Aditivo publicado em 03 de fevereiro de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Dep. Fernando Santana

PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Emilia Pessoa

4ª SECRETÁRIA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034/2025, protocolado em 08 de janeiro de 2025. RESOLVE AUTORIZAR a cessão do servidor RAIMUNDO WALNEY DE ALENCAR CASTRO, Técnico Legislativo, matrícula nº 001382, deste Poder Legislativo, para prestar serviço, no gabinete da Vice-Prefeita do Município de Fortaleza, com ônus para o órgão de origem, no período de 02 de janeiro a 01 de fevereiro do corrente ano em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa celebrado entre este Poder e a referida Prefeitura, publicado no DOM em 15 de fevereiro de 2021 cujo prazo foi prorrogado até 01 de fevereiro de 2025 por meio do Aditivo publicado em 03 de fevereiro de 2023. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2025.

Dep. Fernando Santana

PRESIDENTE

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danniel Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Emilia Pessoa

4ª SECRETÁRIA

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar os **SERVIDORES** constantes do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de dezembro de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emilia Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
13364	AIRTON MARTINS DE CASTRO	ARTICULADOR	AL003	CONTROLADORIA
7217	DOMINGOS FERREIRA NETO	ASS TEC I	AL002	GABINETE DA PRESIDENCIA
39387	ESLANIO FERNANDES RICARDO	ARTICULADOR	AL003	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
34800	FERNANDO ANTONIO NOGUEIRA BARROSO	ASS TEC III	AL005	COORDENADORIA DO SISTEMA DE PREVIDENCIA PARLAMENTAR
7912	FRANCISCO GLAUBER DA SILVA	ASS TEC III	AL005	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
35366	FRANCISCO IVAMAR DA SILVA RODRIGUES	ASS TEC I	AL002	GABINETE DA PRESIDENCIA
32334	ITALO APOLIANO MACEDO SANTANA	ASS TEC I	AL002	GABINETE DA 1º VICE-PRESIDENCIA
10103	MARIA DAS GRACAS LAVOR	ASS TEC III	AL005	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO E INFORMACAO
37807	WANESSA BRASIL DE LIMA	ASS TEC IV	AL006	GABINETE DA 1º SECRETARIA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar a **SERVIDORA** constante do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de dezembro de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emilia Pessoa
4ª SECRETÁRIA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34616	ANA CARMEN FERREIRA FREIRE	COORD DO COMITE DE RESP SOCIAL	AL001	COMITE DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE exonerar a **SERVIDORA** constante do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de dezembro de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emilia Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34513	LIDIA GISELLE DE SOUZA DUTRA	COORD COMUNICACAO SOCIAL	ALS02	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE **exonerar** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único deste Ato do cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicadano D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 31 de dezembro de 2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emília Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34509	PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINAN	ALS02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE **nomear** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 2 de janeiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emília Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
32334	ITALO APOLIANO MACEDO SANTANA	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINAN	ALS02	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE **nomear** a **SERVIDORA** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 2 de janeiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emília Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34616	ANA CARMEN FERREIRA FREIRE	SEC EXEC COM SOCIAL	AL002	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE **nomear** o **SERVIDOR** constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos



termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 2 de janeiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emilia Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
34413	CICERO ROBERTO CRISPIM	COORD COMUNICACAO SOCIAL	ALS02	COORDENADORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear os SERVIDORES constantes do Anexo Único deste Ato para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 2 de janeiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emilia Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
	FRANCISCO DE ASSIS GONDIM FILHO	ASS TEC IV	AL006	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
	JOSE ALBERTO DA SILVA MOREIRA	ASS TEC III	AL005	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
	JOSUE FREIRE DA SILVA NETO	ARTICULADOR	AL003	COORDENADORIA DE EVENTOS E CERIMONIAL
23551	MARCIO BARROS PONTE	ORIENTADOR CEL PROG E EXEC FIN	AL003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
32310	MARIA LUIZA BRAGA CARNEIRO	SEC EXEC CONS ALTS EST ASS ET	AL001	CONSELHO DE ALTOS ESTUDOS E ASSUNTOS ESTRATEGICOS
24927	WESCLY TIAGO PEREIRA RAMOS	ASS TEC I	AL002	GABINETE DA PRESIDENCIA

*** *** ***

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 21, § 1º, inciso X, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), publicado no D.O.E. em 14.12.2022. RESOLVE nomear a SERVIDORA constante do Anexo Único deste Ato para o cargo de provimento em comissão integrante da estrutura organizacional da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos nos arts. 47 e 48 da Lei Nº 17.091, de 14 de novembro de 2019 (D.O.E. de 18.11.2019); e no art. 71 da Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, publicada no D.O.E. de 08.11.2019, a partir de 2 de janeiro de 2025. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Deputado Fernando Santana
PRESIDENTE
Deputado David Durand
2º VICE – PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º SECRETÁRIO
Deputada Juliana Lucena
2ª SECRETÁRIA
Deputado João Jaime
3º SECRETÁRIO
Deputada Emilia Pessoa
4ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA MESA DIRETORA

MATRÍCULA	NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	ÓRGÃO
1315	NARA MARIA SARMENTO GOMES	ASS TEC I	AL002	DIRETORIA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1040/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiza de Marilac Martins e Silva Perdigão369.237.701-06	030.831AG: 0685-8C/C: 0026964-6	Secretária Executiva do Conselho de Altos EstudosAL 001	Camocim e Barroquinha - CE	16 a 17/09/2024	Carro	Participar da aula inaugural do projeto "Renda Gera Renda II" - CROCHÉ.	R\$ 260,00	R\$ 520,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 dias do mês de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1060/2024 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gleidson Monteiro Farias907.907.903-00	038.458AG: 5395C/C: 3574-2	Supervisor Nível I FNC 01	Senador Pompeu, Jaguaribe, Jaguaretama e Canindé - CE	21/09 a 25/09/2024	Carro	Acompanhar o Deputado Estadual De Assis Diniz, em viagens pelo interior.	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1101/2024 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509AG: 607C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Guaiúba - CE	30/09/2024	CarroOficial	Viajar a serviço do Programa ALCANCE.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1139/2024 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Antônio de Carvalho Rocha Barroso.211.321.353 - 20	000.373AG: 0607C/C: 66.203-8	Técnico Legislativo	Fortaleza/Quixeramobim, Pedra Branca, Mombaça e Santa Quitéria - CE	11 a 13/10/2024	Carro	Acompanhar a agenda Parlamentar do Primeiro Secretário.	R\$ 240,00	R\$ 720,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°1140/2024 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Felipe Endson Diógenes Gudes Nogueira045.835.933 - 00	034.614AG: 452C/C: 606018-8	Soldado2º CPG	Fortaleza/Quixeramobim, Pedra Branca, Mombaça e Santa Quitéria - CE	11 a 13/10/2024	Carro	Acompanhar a agenda Parlamentar do Primeiro Secretário.	R\$ 222,00	R\$ 666,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

*** *** ***

PORTARIA N°1295/2024 A DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o **deslocamento** a serviço, do **SERVIDOR**, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Jônio Alves Cruz171.613.634-20	018.454AG.: 0607C/C.:069691-9	Assistente Técnico de Reportagem da TV Assembléia AL 004	Fortaleza/ Redenção - CE	28/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Antônio Rinaldo Teixeira Nogueira358.763.603-68	020.434AG.: 2917-3C/C.: 50723-7	Cinegrafista FNC 12	Fortaleza/ Redenção - CE	28/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 240,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°1297/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva111.634.533 - 15	000.675AG: 607C/C: 69294-8	Servidor Motorista	Caucaia - CE	28/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do centro de mediação e gestão de conflitos.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°1298/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Félix Magalhães234.928.993 -15	000.860AG: 607C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Aquiraz - CE	28/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV ALECE.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL



*** *** ***

PORATARIA N°1299/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho243.442.493-72	000.509AG: 607C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Aquiraz - CE	28/11/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Comunicação Social.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°1370/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Felix Magalhães234.928.993-15	000.860AG: 607C/C: 067149-5	Servidor Motorista	Fortaleza/ Itaitinga - CE	20/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV ALECE.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°1371/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 607 C/C: 68992-0	Servidor Motorista	São Gonçalo do Amarante - CE	220/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do Conselho de altos estudos e assuntos estratégicos .	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1372/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 607-6 C/C.: 0069920-9	Servidor Motorista	Maracanaú - CE	20/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher - PEM.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1373/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533 - 15	000.675 AG: 607 CC.: 69294-8	Servidor Motorista	Caucaia - CE	20/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher - PEM.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1374/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
E3dgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 607 C/C: 0068731-6	Servidor Motorista	Itapipoca - CE	20/12 e 21/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço do conselho de Altos Estudos e Assuntos estratégicos.	R\$ 120,00	R\$ 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1375/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fernando Benevides Machado 360.055.333-04	000.708 AG: 607 C/C: 68992-0	Servidor Motorista	Itaitinga - CE	23/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher.	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1376/2024 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legais a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

 Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 607-6 C/C.: 0069920-9	Servidor Motorista	Redenção - CE	23/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher - PEM.	RS 240,00	RS 240,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°1377/2024 A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento legal a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 335, de 31 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2023, AUTORIZA o deslocamento a serviço, do SERVIDOR, deputado discriminado nesta Portaria, e o pagamento de diária para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aérea, no Município, Estado ou País, para o qual foi deslocado, no valor unitário e total a seguir especificado:

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ORIGEM/ DESTINO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Humberto de Araújo 123.388.693-20	000.880 AG: 607-6 C/C.: 0069920-9	Servidor Motorista	Caucaia - CE	26/12/2024	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria Especial da Mulher - PEM.	RS 120,00	RS 120,00

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** *** ***

39º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS N°08856/2023 E 11245/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 135/2023, da empresa MEIOS E CONTEÚDOS ESTRATÉGIAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.251.632/0001-00, situada à Av. Desembargador Moreira, nº 2800, Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará, CEP 60170-172, representada neste ato por Francisco Hamilton Nogueira Lopes Filho, CPF nº 510.983.263-34, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Francisco Hamilton Nogueira Lopes Filho, pela empresa Meios e Conteúdos Estratégicas em Comunicação Ltda. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



40º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS N°08856/2023 E 11342/2024

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o CREDENCIAMENTO, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 135/2023, da empresa GESTPLAN – GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ no 22.812.777/0001-93, situada à Rua Irmã Ambrosina, nº261, Sala 02, Centro, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, representada neste ato por Francisco Canindé Alves, CPF nº 320.814.213-72, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: LUIZ SÉRGIO MENEZES DA COSTA, matrícula: 026075. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de 02 de Fevereiro de 2025. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Francisco Canindé Alves, pela empresa GESTPLAN – GESTÃO E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°174/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo N° 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência N° 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, comunica aos interessados que está adiada a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°174/2024, Processo Administrativo nº 11370/2024, inicialmente prevista para o dia 15 de janeiro de 2025. O adiamento justifica-se em razão de alterações no Termo de Referência e no Edital. A presente licitação acontecerá na data de 27 de janeiro de 2025, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 13/01/2025; Data de Abertura das Propostas: 27/01/2025, às 10h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/01/2025, às 10h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE FROTA VEICULAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 09 de janeiro de 2025.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE TORNAR NULO E SEM EFEITO a nomeação da servidora NARA MARIA SARMENTO GOMES matrícula 001315, para exercer o cargo de COORD COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA conforme Ato da Mesa Diretora, publicado em 31 de dezembro de 2024, folha 172. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 2024122001-CPA. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, ESTÁ REALIZANDO ADENDO AO EDITAL ACIMA SUPRACITADO CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADO A MERENDA ESCOLAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, ERA A REALIZAÇÃO DE CERTAME NO PRÓXIMO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09:00 HS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE, LOCALIZADA NA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, JAGUARIBARA – CE. **ONDE LÊ-SE:** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA ATÉ ÀS 08H55MIN DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO SUPRACITADO. A REALIZAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ REALIZADO AS **09H00 MIN DO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025** NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 – CENTRO - JAGUARIBARA/CEARÁ. **2. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL** - 2.1. DA ALTERAÇÃO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **3. DOS DEMAIS ASSUNTOS.** 3.1. TODOS OS DEMAIS ASSUNTOS INERENTES A PUBLICAÇÕES, EDITAL E SEUS ANEXOS NÃO MENCIONADOS NESTE ADENDO, PERMANECERÃO INALTERADOS, O QUAL ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE SITE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/INDEX.PHP/LICITACAO/ABERTAS) E NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 17:00HS. JAGUARIBARA – CE, **09 DE JANEIRO DE 2025.** MARIA SILVANIR PERERIA LEITÃO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE - CPSMBS - Ato de Homologação N° 001/2025. A Secretaria Executiva do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo-CE – CPSMBS, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 para contratação de profissionais de nível superior e técnico na rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do SUS e Centro Especializado em Reabilitação – CER III (Auditiva, Física, e Intelectual) para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para lotação dos empregos públicos e cadastro de reserva, gerenciado por este CPSMBS. Faz saber que se homologa o referido resultado para os candidatos classificados de acordo com a relação constante, na vigência da validade da presente seleção. O CPSMBS reserva-se o direito de proceder as Convocações e respectivas contratações em número que atenda aos seus interesses e conveniências administrativas, operacionais e financeiras. Arteterapia: Francisco Carlos Soares Ferreira; Assistente Social: Ivana Sobreira Emídio de Lima; Fisioterapia: Bruniele de Matos; Jackson Robson Ribeiro de Almeida; Ruth da Silva Nascimento; Ana Cristina Santana dos Santos; Vanderson Fagundes Rocha; Maria Valéria Vieira de Oliveira; Antonio Ferreira Martins. Médico – Ginecologista: Daiany Dantas Varela; Médico - Mastologista: Caroline Alves Belém Moraes; Médico - Pediatra: Yasmine Carneiro Garcia; Ana Paula Portelo Eduino de Souza; Médico – Traumatologista e Ortopedista: José Norberto Lucena Landim Tavares; Musicoterapia: Luan Bruno Vieira Soares; Nutrição - 40 Horas: Helder Cardoso Tavares; Nutrição – 30 Horas: Maria Aniele Soares de Oliveira; Elanny de Oliveira; Glaucliane de Sousa Bezerra; Psicologia - 40 Horas: Kattyusse Silva Santos; Francisco Rogery Martins Santos; José Werbeth dos Santos Saraiva; Winny Kelle Clemente Gondim; Fernanda Cruz Neves; Maria Juliana Lira Gregório; Psicologia - 20 Horas: Ariana Maria Leite Araújo; Psicologia - 40 Horas **: Wérgila Araújo da Silva; Psicopedagogia – 40 Horas; Verlania Maria Furtado de Sousa; Iamara Pereira Gomes; Psicopedagogia - 20 Horas: Francisca Erlânia de Sousa; Patricia Miranda de Sousa; Técnico em Enfermagem: Maria das Dores Leite; Eliana Braz da Costa; João Paulo de França. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Brejo Santo, 09 de janeiro de 2025. Helen Barros Miranda Lucena - Secretária Executiva do CPSMBS.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Ata N° 001/2025. Ata de Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN. Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Assembleia Geral do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte-CPSMLN com a finalidade de debater e deliberar sobre a eleição do novo Presidente e Vice-Presidente do Consórcio para o biênio 2025-2026. Após a verificação do quórum, o Presidente do Consórcio, Raimundo Cesar Moraes Maia, Prefeito de São João do Jaguaribe, abriu a reunião e perguntou quem seriam os candidatos à Presidência do Consórcio, ocasião em que o prefeito de Quixeré, Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira (Toinho do Banco), lançou-se candidato à presidência, sendo o único candidato. Perguntado se algum prefeito teria interesse em candidatar-se à vice-presidência, o prefeito de Iracema, Celso Gomes da Silva Neto, lançou-se como único candidato. Iniciada a votação para eleição da presidência do Consórcio, os prefeitos de Quixeré e de Iracema foram eleitos por unanimidade como Presidente e Vice-presidente, respectivamente, para o biênio 2025-2026. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, pelo que eu, Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Procuradora Jurídica do CPSMLN, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, contendo o ali colocado em votação. Lista de presença: Mere Benedita do Nascimento - Superintendente Região Litoral Leste Jaguaribe. Luan Dantas Félix - Prefeito de Potiretama. Glauber Lopes de Holanda - Prefeito de Ereré. José Nunes dos Santos Filho – Prefeito de Jaguaribara. Alexandre Gomes Diógenes – Prefeito de Jaguaribe. Raimundo Cesar Moraes Maia - Prefeito de São João do Jaguaribe. Renata Thais Duarte Vasconcelos - Prefeita de Tabuleiro do Norte. Celso Gomes da Silva Neto - Prefeito de Iracema. Dilma Amaral Silva - Prefeita de Limoeiro do Norte. Antonio Joaquim Gonçalves de Oliveira - Prefeito de Quixeré.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0601.01/25-PE. DO TIPO: MENOR PREÇO. N° PROCESSO: 0601.01/25-PE. ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA O ANO LETIVO DE 2025) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CADASTRO DAS PROPOSTAS: O SISTEMA RECEBERÁ O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ DIA 23 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 08:00H, A ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E DISPUTA DAS PROPOSTAS SERÁ DIA 27 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 8:30 NO PORTAL: [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR). O EDITAL NA INTEGRA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS PARA CONSULTA NO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO [HTTPS://SENADORA.CE.GOV.BR](https://SENADORA.CE.GOV.BR), NO SITE [HTTPS://BNC.ORG.BR](https://BNC.ORG.BR), E NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCNP.GOV.BR) ASSIM COMO NO PORTAL DE LICITAÇÕES DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR). MAiores INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM. SENADOR SÁ/CE, 10 DE JANEIRO DE 2025. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 2024.07.17.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 2024.05.24.01. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E DE VEICULOS DE APOIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ-CE- CONFORME CONVENIO 043/2023-SESA / MAPP 5123-ESTADO DO CEARA. VALOR GLOBAL EMPRESA SECRETARIA VALOR GLOBAL CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 478.400,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 10.301.0171.2.012.0000 - OUTROS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU REPASSES DO ESTADO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 FONTE DE RECURSO: 1.701.0000.00 PRAZO DE EXECUÇÃO: DATA DE ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTRATADO: CEVEMA COMERCIO DE VEICULOS MÁQUINAS PEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA – REPRESENTANTE LEGA - WILLIAMS HENRIQUE PARENTE DE CASTRO CONTRATANTE: JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE ARNEIROZ-CE, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA ORDENADOR DE DESPESAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Adiamento de Pregão. Município de Pindoretama/CE – Através da Comissão de Pregão, comunica que a abertura do Pregão Eletrônico n° 01.02.02/2025, objeto é o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de medicamentos, para suprir as necessidades das unidades de saúde do Município de Pindoretama/CE, marcado para 17/01/2025, às 13h00min, foi Adiado para o dia 23/01/2024 as 08:30h no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial de Pindoretama.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0601.01/2024 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 0601.01/2024, Objetivando: **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, projeção de receitas e despesas, assessoramento, elaboração de diagnóstico financeiro para o exercício, incluindo estudo das despesas com pessoal foco no equilíbrio fiscal e na manutenção de bons parâmetros legais (Lei de Responsabilidade Fiscal) junto a Secretaria de Planejamento e Administração e Consultoria em Recursos Públicos aplicáveis à educação, objetivando a qualificação e eficiência do uso dos recursos em favor do desenvolvimento e manutenção do ensino público, utilizando-se de projeções e análise de receitas públicas a curto, médio e longo prazos, considerando as mais diversas variações econômicas a níveis micro e macro, para adoção de melhoria nas despesas realizadas e realizáveis, conforme (Lei de Responsabilidade Fiscal) junto a Secretaria de Educação do Município de Moraújo-CE.** A sessão será realizada através do Portal Licitá Moraújo, pelo endereço eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de Abertura Agendada para **27 de Janeiro de 2025, às 09h**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Moraújo-CE, 09 de Janeiro de 2025. Francisco Higor Moreira Freire – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação, Projetos de Venda e Prazo Para Apresentação de Amostras - Chamada Pública 13.004/2024 CP. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que concluiu o julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda da Chamada Pública 13.004/2024 CP, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para composição da merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz, conforme segue: COOPAFESP - Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará, Cooperativa de Gêneros Orgânicos da Agricultura Familiar do Norte Cearense – Norty Alimentos e Cooperativa Dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA foram consideradas Habilitadas. Em relação aos projetos de venda as seguintes cooperativas foram Classificadas Provisionalmente: COOPAFESP - Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado do Ceará, Cooperativa de Gêneros Orgânicos da Agricultura Familiar do Norte Cearense - Norty Alimentos e Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA. O item mamão da Cooperativa dos Produtores e Agricultores Familiares de Beberibe LTDA foi considerado Desclassificado. As amostras deverão ser apresentadas em até 02 (dois) dias úteis, na Sede da Coordenadoria de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Francisco Câmara, 332, Centro, Aquiraz, CE, no horário de 08:00h as 12:00h. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 8h às 12h. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM – Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico N° 2024.11.29.01-PE. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico Nº. 2024.11.29.01-PE, ID nº 2024.10.11.0001, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de ar condicionado para atender as necessidades da Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva e do CEO Regional José Hindenburg Sabino de Aguiar Junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Bolsa Nacional de Compras (BNCCOMPRA) através dos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>, ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site da Bolsa Nacional de Compras (BNCCOMPRA) dar-se-á até às 17h00min do dia 23 de janeiro de 2025. Abertura das Propostas: 24/01/2025 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h30min dia 24/01/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br. Juan Klisman Lima Pereira – Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, 09 de janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Concorrência N° 2025.01.07.1. Os Ordenadores de Despesas do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.licitapotengi.com.br, por intermédio da GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA, certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.01.07.1, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços continuados de manutenção e adequação predial (preventiva e corretiva) nos equipamentos públicos pertencentes ao Município de Potengi/CE, através de suas Unidades Gestoras, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 24 de Janeiro de 2025, com início às 09:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 3538-1562, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/CE, 07 de janeiro de 2025. Pollyanna Callou de Moraes Dantas – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Angélica Ferreira Bezerra – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de administração e Finanças; Antônia Vandilma Rodrigues de Souza - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 2025.01.07.3. A Agente de Contratação do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica Portal de Compras do Município (Sistema GM Tecnologia) (www.compraspotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.01.07.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em diversas localidades da Zona Urbana de Potengi/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 27 de janeiro de 2025, a partir das 09:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 3538-1562, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 07 de janeiro de 2025. Daiane de Oliveira Carlos - Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA (www.licitapotengi.com.br), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores e máquinas pesadas, destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de Potengi/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de janeiro de 2025, a partir das 09:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua José Edmilson Rocha, nº 135 – Centro - CEP: 63.160-000, pelo telefone (88) 3538-1562, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaopotengi@gmail.com. Potengi/Ceará, 08 de janeiro de 2025. Daiane de Oliveira Carlos – Pregoeira Oficial do Município.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 009/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 009/2024 para o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo em geral (gêneros alimentícios, expediente e suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: J G Marques LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 16.077,92 (dezesseis mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos), referente aos Lotes 01 e 03. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2024 fica prorrogado até 31 de outubro de 2025. Data da Assinatura: 27/12/2024. Amontada - CE, 27 de dezembro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Cancelamento de Intenção de Registro de Preços. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças - Regente: Setor de Planejamento das Contratações Administrativas. Objetivo: Intenção de registro de preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos gerais para a manutenção de veículos, máquinas e motocicletas pertencentes às secretarias do Município de Croatá/CE - Decisão: Tendo em vista a publicação em meios oficiais e em sítio eletrônico da administração em 07/01/2025, da intenção de registro de preços em questão, por razão de equívoco, Declaro Cancelada a intenção anteriormente divulgada - Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas: Maria Janaina da Silva Paula. Croatá - CE, 09/01/2025 - Maria Janaina da Silva Paula - Membro Equipe de Planejamento.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 012/2024 - Pregão Eletrônico nº 007/2023 - SRP. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 012/2024 para o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Consumo em geral (gêneros alimentícios, expediente e suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Antônio Magno dos Santos - ME. Valor Global: R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), referente ao Lote 04. Vigência: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2024 fica prorrogado até 31 de outubro de 2025. Data da Assinatura: 27/12/2024. **Amontada - CE, 27 de dezembro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - Tomada de Preços nº 003/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 002/2022 para a Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria em Gestão Estratégica, Compreendendo a Elaboração de Relatórios, Painéis Gerenciais, Auditoria Interna e a Implementação de Melhorias Contínuas, bem como Orientação aos Agentes Públicos quanto à Gestão de Ativos e Fluxo de Despesas, de interesse da Câmara Municipal de Amontada - CE. Contratada: Contact - Consultoria e Assessoria Contábil LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Vigência: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2024 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025. Data da Assinatura: 27/12/2024. **Amontada - CE, 27 de dezembro de 2024. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Convocação Para Nova Sessão - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.03.001. O Município de Camocim/CE, através da Agente de Contratação, torna público, em especial aos participantes da Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.03.001, cujo o Objeto é Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da creche proinfância do tipo 1 no bairro São Francisco, no município de Camocim-CE. Tendo em vista que a empresa vencedora do certame Tecta Construções e Serviços LTDA, está Desclassificada, por não iniciar a execução dos serviços conforme exigência do Edital nº 2024.04.03.001, presumindo, assim, a sua desistência em decorrência das inúmeras tentativas de contato sem sucesso. Amparado na Legislação, ficam convocados para nova sessão pública visando retomar o processo em conformidade com a nova lei de licitações, a qual ocorrerá através do endereço eletrônico www.licitaMaisbrasil.com.br, no dia 16/01/2025 às 09:00 horas. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 09 de Janeiro de 2025. Rozineide Carlos de Araújo – Agente de Contratação da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2025.01.09.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na execução das obras de pavimentação em piso intertravado na Vila Coqueiros na sede do Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho nº 1315940/2024 - Convênio nº 108/CIDADES/2024, celebrado com o Governo do Estado através da Secretaria das Cidades, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Início de acolhimento das propostas: 13 de janeiro de 2025 a partir das 16:00 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 27 de janeiro de 2025 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasQuixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasQuixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnep/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 09 de janeiro de 2025. Francisca Raquel de Oliveira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Credenciamento Nº 2025.01.09.01. O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Credenciamento para o seguinte objeto: Chamamento Público, para a Contratação de pessoa física apta a executar os serviços de Supervisor(a) e Visitador (a) do Programa Primeira Infância no SUAS – PCF, para apoiar e acompanhar as famílias que participam do Programa no desenvolvimento infantil e integral na primeira infância, no período compreendido entre 0 a 6 anos, facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cariús/CE. Os documentos deverão ser entregues até às 12h do dia 31 de janeiro de 2025, na Sede da Licitação, localizada à Rua Raul Nogueira II, S/n, Esplanada – Cariús/CE no horário de 08h às 12h.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022/TP.01 - A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 005/2022/TP.01 cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA LOCALIDADE DE BARRINHA, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE CATUNDA, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022/TP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADA: J M X Neto Construtora Eireli. PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: De 08 de novembro de 2024, fixando o seu novo vencimento em 08 de novembro de 2025. ASSINA PELA CONTRATADA: João Macedo Ximenes Neto, Proprietário. ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Eugênia Camelo Nunes, Secretária de Educação e Desporto. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de novembro de 2024. Catunda-CE, 08 de novembro de 2024. Antônia Eugênia Camelo Nunes - Secretária de Educação e Desporto

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da plataforma eletrônica www.compraslavrasdamangabeira.com.br, o Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.01.09.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias, roçagem, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 27 de janeiro de 2025, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 13 de janeiro de 2025, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao Edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, compraslavrasdamangabeira.com.br, pnpc.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br. **Lavras da Mangabeira/CE, 09 de janeiro de 2025. José Cláudio Cavalcante de Souza - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico. A Prefeitura Municipal de Milhã/Ce, torna público que a partir do dia 10 de janeiro de 2025 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br, referente ao Pregão Eletrônico nº. 0912.03-24 PEPM, cujo objeto é contratação de serviços de locação de veículos tipo ônibus, micro-ônibus, carro de passeio, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, para atender as necessidades do transporte escolar dos alunos matriculados na rede de ensino do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 28 de janeiro de 2025 às 09h00min. (Horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.compras.m2atecnologia.com.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min as 17h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro - Milhã - Ceará. Maria Danieli Tavares Lima - Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – TERMO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.29.02 – A Prefeitura Municipal de General Sampaio, através da Secretaria de Educação do Município de General Sampaio, torna público que o processo de Pregão Eletrônico Nº 2024.11.29.02/ Processo Administrativo - 820241106000140, tendo como **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas de Alimentação Escolar, para os alunos da rede de ensino das escolas municipais do município de General Sampaio, foi **REVOCADO** por motivo de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de rever a o cardápio escolar bem como a descrição de alguns itens, nesta oportunidade, informamos que o novo processo será publicado. **General Sampaio-CE, 08 de Janeiro de 2025. Antonia Dilma Cordeiro Santana – Secretaria Municipal da Educação.**

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2023/01 – TOMADA DE PREÇOS N° TP-006/2023 – CONTRATANTE: Município de Iracema, através da Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, (CNPJ 30.566.030/0001-20). **OBJETO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para executar o projeto de revitalização do canteiro central da Rua Gervásio Holanda, na sede do Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Iracema-CE. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato até 30 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Rodrigues da Silva. **DATA DO ADITIVO:** 30 de Dezembro de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024/SME-PE – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 30 de Janeiro de 2025, às 09h30min (Horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 013/2024/SME-PE com o seguinte Objeto: **Registro de Preços visando Futura e Eventual Aquisição de materiais de expediente e decorativos para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Cariré-CE**, conforme especificações no Edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646 1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 08 de Janeiro de 2025. Thaynara Matias Magalhães – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Maranguape por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 01.001/2025PERP**, que tem como objeto é o **Registro de preços para aquisições de material médico hospitalar de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster do município de Maranguape/Ce**. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pnpc.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licta Mais Brasil dar-se-á do dia 10/01/2025 até o dia 24/01/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 24/01/2025 às 10:00min (horário de Brasília). Maria Cleonice dos Santos Caldas – Secretária Municipal de Saúde do Município de Maranguape/CE, em 08 de janeiro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia 22 de Janeiro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no **Edital N° 006/2024/DIV-PE**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, VASILHAMES EM POLIPROPILENO VAZIOS, RECARGA DE GÁS (GLP) E VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE**. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Rua Santa Ana, 64, Centro - Paramoti – Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:00h às 13:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://www.paramoti.ce.gov.br/>. Rafael Santos Dantas – Pregoeiro. Paramoti - CE, 09 de janeiro de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SEDUC. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibiapina, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025 - SEDUC**, sessão pública marcada para o dia 23 de Janeiro de 2025, às 08:00hs cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 10 de janeiro de 2025 - Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 -SEDUC. A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - CE, através da sua CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade - **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025 -SEDUC**, sessão pública marcada para o dia 28 de Janeiro de 2025, às 08:00hs, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. O referido edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>, Site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Contratação, localizada na Av. Deputado Fernando Melo, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina - CE, 10 de janeiro de 2025. Marcos Douglas de Sousa Lima - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 24 de janeiro de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 01.SME-PE/2025 com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR E AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE**, conforme especificações no edital. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE, e-mail: licitacao@groairas.ce.gov.br, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 17:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <https://pnpc.gov.br/> e <https://www.groairas.ce.gov.br/>. Groaíras - CE, 09 de janeiro de 2025. Iago Cavalcante Medeiros - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICA N° 2025.01.07.01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. DATA DE INICIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 13/01/2025, A PARTIR: 08:00 HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/01/2025, DAS 08:00 ÁS 09:00 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 22/01/2025 ÁS 09:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, N° 15 – CENTRO – ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: WWW.BLL.ORG.BR E [HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/). ARNEIROZ/CE, 09 DE JANEIRO DE 2025. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/25-PE-DIV- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, ONDE SE LÊ: QUE SE REALIZARÁ NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025 (21/01/2025), AS 08:00HS, LEIA-SE: QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2025 (22/01/2025), AS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Contrato N° 2024.12.27.01/SEINFRA. Partes: O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa Locamix LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.053.642/0001-09. Objeto: Recuperação da Estrada Vicinal que liga a Sede ao Distrito de Anauá, no Município de Mauriti/CE. Valor total (R\$ 3.023.361,18). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 27 de dezembro de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Edivanio Ferreira dos Santos.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação Básica – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.161224-SEB – Objeto: Reforma da E.T.I DEP. Chico Figueiredo, na rua Mano Magalhães, 801, Edson Lobo de Mesquita (Pereiros), Santa Quitéria/CE – Data de Abertura: 27/01/2025 – Horário: 09H00M – Link de Acesso ao Editorial: <https://bncompras.com> | <https://www.santaguiteria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnep.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bncompras.com> – Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão N° PE066.2024-SEFIN. O(A) Município de São Gonçalo do Amarante/CE, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 23 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE066.2024-SEFIN. Objeto: Aquisições de materiais de expediente para atender as demandas da Secretaria de Finanças do Município de São Gonçalo do Amarante-CE. O Editorial e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de janeiro de 2025.** Helyane Franquele Soares Rocha - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2025.01.09.01/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 23/01/2025 às 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Editorial poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.mauriti.ce.gov.br e www.pnep.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. **José Willian Cruz Figueirêdo – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; Especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear o Senhor Luizinho Pinheiro Costa, portador do CPF o nº 042.783.783-94, para exercer as funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recurso Hídricos, Portaria Municipal de nº 11/2025 de 02 janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; Especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear o Senhor Antonio Eduardo Lacerda Pereira Junior, portador do CPF o nº 028.590.543-08, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, Portaria Municipal de nº 07/2025 de 02 janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; Especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear a Senhora Antonia Joseana Lima Coutinho, portadora do CPF o nº 023.942.843-90, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Portaria Municipal de nº 10/2025 de 02 janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear à Senhora Thaís Ferreira da Silva, portador do CPF sob o nº 065.188.603-16, para exercer as funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Portaria Municipal de nº 05/2025 de 02 Janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura dos Projetos de Venda - Chamada Pública N° 2024.11.18.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 20 de janeiro de 2025, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Projeto de Venda da licitação na modalidade Chamada Pública, tombada sob o N.º 2024.11.18.001, com fins a Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar no Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 09 de janeiro de 2025.** Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro/Agente de Contratação deste Município torna público que no dia 23 de janeiro de 2025 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 0701.01/2025-PE no portal novobbmnet.com.br cujo objeto é a Aquisição de Equipamento hospitalar, monitor multiparâmetro, para o Hospital Municipal de Mucambo/CE. O Editorial estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 09 de janeiro de 2025.** Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Pregoeiro/Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Retificação - Número do Pregão. O Pregoeiro do Município, juntamente com a Comissão de Contratação, vem Retificar o número do Pregão Eletrônico de nº PE-01.061224-SEAD cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha - GLP, botijões de gás e água mineral destinados as diversas Secretarias do Município de Poranga/CE. A onde se-lê “PE-01.061224-SEAD”, Leia-se: “PE-01.101224-SEAD” corrigindo-se a numeração anteriormente publicada. Informamos que trata-se de atecnia a identificação do processo anteriormente informado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação. **Poranga-CE, 08 de janeiro de 2025.** Francisco Michell Marinho Araújo - Pregoeiro Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do 6º Aditivo ao Contrato nº 013/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Sexto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 013/2021 para a Contratação de Serviços de Filmagens das Sessões Legislativas, Transmissão ao Vivo para a Internet, Entrega de Material para Publicação e Veiculação no Site Institucional e Organização da Videoteca da Câmara Municipal de Amontada. Contratada: 2 Mil e 12 Comunicação Ltda - EPP. Valor Global: R\$ 30.992,13 (trinta mil, novecentos e noventa e dois reais e treze centavos). Vigência: O prazo de vigência que findaria em 31 de dezembro de 2024 fica prorrogado até 30 de setembro de 2025. Data da Assinatura: 27/12/2024. **Amontada - CE, 27 de dezembro de 2024.** Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.

*** *** ***



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 001/2025 - Pregão Presencial nº 005/2023 - SRP. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Combustível, tipo Gasolina Comum, para suprir a demanda da frota de veículos da Câmara Municipal de Amontada - CE. Contratada: Posto Luar do Sertão VI LTDA - ME. Valor Global: R\$ 31.100,00 (trinta e um mil e cem reais). Vigência: de 02/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 02/01/2025. **Amontada - CE, 02 de janeiro de 2025. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 002/2025 - Pregão Eletrônico nº 003/2024. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em Jornal de Grande Circulação Estadual e Diário Oficial do Estado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira Ltda. Valor Global: R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais). Vigência: de 07/01/2025 a 31/12/2025. Data da Assinatura: 07/01/2025. **Amontada - CE, 07 de janeiro de 2025. Marcos Caio.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2025.01.03.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo 01, na Sede do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 27/01/2025 – Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://pnpc.gov.br>. **Agente de Contratação: Juscíê Pereira da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Pregoeiro(a) - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.01.03.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de materiais didáticos destinados aos alunos das turmas do ensino infantil e ensino fundamental I (1º ao 5º Ano) e ensino fundamental II (6º ao 9º Ano), junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 23/01/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://pnpc.gov.br>. **Agente de Contratação: Juscíê Pereira da Silva.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; Especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear o Senhor Luis Fernando Ribeiro da Silva, portador do CPF o nº 038.030.433-36, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Presidente da Citran , Portaria Municipal de nº 18/2025 de 02 janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Adiamento de Pregão. Município de Pindoretama/CE – Através da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que a abertura do Pregão Eletrônico nº 01.03.01/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S10) à frota de veículos e máquinas que estarão à disposição das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, marcado para 20/01/2025, às 08h30min, foi Adiado para o dia 23/01/2024 as 13:00h no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade. Previstos no art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear o Senhor Antonio Assuérlio Vieira, portador do CPF o nº 365.887.843-68, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretário Municipal de Administração e Finanças, Portaria Municipal de nº 04/2025 de 02 janeiro de 2025.



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; especialmente as previstas no Art 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear o Senhor Alessandro Bezerra Pacífico, portador do CPF sob o nº 682.300.283-20, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretário Municipal de Saúde, Portaria Municipal de nº 01/2025 de 02 Janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; especialmente as previstas no Art 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear à Senhora Wesley Cardia Lima Coutinho, portadora do CPF sob o nº 745.544.763-91, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretária Municipal de Educação, Portaria Municipal de nº 02/2025 de 02 Janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o art. 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear o Senhor Fernando Bruno Vieira Veloso, portador do CPF o nº 046.904.703-83, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretário Municipal de Infraestrutura, Portaria Municipal de nº 06/2025 de 02 janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; Especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear a Senhora Bruna Teixeira da Silva, portadora do CPF o nº 021.360.453-18, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Portaria Municipal de nº 09/2025 de 02 janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. O Prefeito Municipal de Independência, William Vieira de Macedo, no uso de suas atribuições e Prerrogativas Legais Etc; Especialmente às previstas no Art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal de Independência, CE, e em conformidade com o Art. 4º § 2º, Inciso VIII da Lei nº 558/2021 de 07 de dezembro de 2021, considerando que a administração atua sob os princípios da legalidade e publicidade, previstos no Art.37 da Constituição Federal de 1988; resolve nomear o Senhor Gilson José Vieira Coutinho, portador do CPF o nº 615.117.733-91, para exercer às funções do Cargo de Provento em Comissão, de Chefe de Gabinete, Portaria Municipal de nº 08/2025 de 02 janeiro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação. A Secretaria de Educação, comunica a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº 018/2024.02 na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/2024.02, visando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a composição da merenda escolar junto a escolas da rede pública municipal mantidas pela Secretaria de Educação de Uruburetama. Motivo: vício insanável no edital. Fundamentação Legal: art. 71 da Lei nº 14.133/21. **Uruburetama/CE, 08 de janeiro de 2025. Celma Maria Marques da Silva - Diretora Financeira Orçamentária.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/25-PEDIV–OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025 (23/01/2025), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/25-PFME–OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2025 (23/01/2025), ÀS 14:00HS PELO SITE WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** * *** *



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 14:30h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 14:30h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 24,12

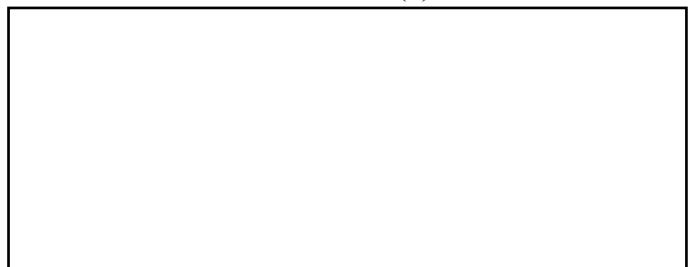
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.296,24
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.899,14
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.592,47
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.768,13
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.973,93
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.993,64

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.